



MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA

EM

1 DE JUNHO DE 2010

**ACTA Nº 14**

-----Ao primeiro dia do mês de Junho do ano de 2010, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente, Avelino de Jesus Pedroso e com a presença dos Vereadores Senhores, António Gonçalves Cardoso, Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Paula Inês Moreira Dinis, Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----Pelo Senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

-----O Senhor Vice-Presidente justificou a falta do Senhor Presidente que não pôde estar presente por se encontrar numa reunião do Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios.-----

**PERIODO ANTES DA  
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que, "relativamente à documentação enviada, houve aqui um lapso de algumas horas para cumprir o prazo que está estabelecido; contudo, atendendo a que tivemos um fim-de-semana de permeio, certamente que os Senhores Vereadores terão feito o sacrifício de prescindir das horas de lazer e terão dado uma olhada pela documentação."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** que saudou todos os presentes e começou por se referir a "um projecto que está previsto para a freguesia de S. Martinho da Cortiça, cujo processo de discussão pública do estudo de avaliação de impacto ambiental se encontra a decorrer, que tem a ver com a Quinta da Estafeira, o qual se consubstancia na criação de um empreendimento turístico que prevê a instalação de 700 camas. Considerando a dimensão do investimento e o facto dos investidores já





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

desenvolverem os projectos e estudos desde 3 anos a esta parte, considero que deveria existir um momento de discussão alargada sobre o mesmo, em que fosse discutidas as suas componentes, quais os impactos na estrutura económica e social do concelho, os impactos ao nível do meio ambiente, já que os elementos que são do conhecimento público são muito escassos e levam à legítima existência de dúvidas.-----

-----Como exemplo, questiono a razão deste projecto não ter sido considerado no Plano Estratégico do Turismo do Concelho de Arganil, que nos indicou alguns caminhos para este sector. Por que motivo a Câmara ainda não se pronunciou sobre este investimento, a não ser o reconhecimento de interesse municipal do mesmo, tanto em reunião do executivo municipal como da própria Assembleia Municipal e tem sido a Junta de Freguesia de S. Martinho da Cortiça a liderar o processo de contacto com as entidades centrais e regionais, relativamente aos procedimentos de aprovação deste mesmo projecto? -----

-----Gostaria pois de obter mais informações sobre o mesmo, que pode e deve ser uma alavanca para o desenvolvimento económico do concelho. Não posso, no entanto, deixar de lamentar que, enquanto Vereador desta Câmara Municipal, não tivesse sido convidado para uma sessão que decorreu nos passados dias 20 ou 21 de Maio, onde se abordou este assunto e onde poderiam ter sido esclarecidas estas e outras dúvidas. Contudo, deixo a sugestão à Câmara Municipal para que promova uma reunião alargada com a presença dos promotores, com o objectivo de discutir este mesmo projecto e as suas componentes.

-----Queria também abordar um outro aspecto que está relacionado com a intervenção efectuada no Sub-Paço; não temos tido informação adicional sobre a evolução do processo relativo à Auditoria Técnica que foi solicitada pelo Executivo, relativamente à desadequação entre os Autos de Medição e àquilo que foi concretizado nesta obra e essa auditoria vinha no sentido de apurar responsabilidades, se as houvesse, caso fosse confirmada a existência de irregularidades; gostaria de ser informado se há alguma evolução relativamente a este processo.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** que cumprimentou todos os presentes e referiu que “vou focalizar a minha intervenção, neste período que me são adstritos os parcos 4 minutos e 20 segundos, em dois temas distintos:-----

-----No primeiro começo por lamentar a atitude do senhor Presidente não ter dado conhecimento e partilhado com a Vereação, o procedimento seguido para a avaliação dos funcionários referente ao ano de 2009.-----

-----Segundo sei a Câmara viu-se na obrigação de atribuir uniformemente, 1(um) ponto, na avaliação dos funcionários da Autarquia, por motivo de procedimento incorrecto e fora de tempo, o que demonstra inequívoca falta de cuidado e comportamento reprovável do executivo.-----

-----O SIADAP (Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública) constitui um dos pilares da reforma da Administração Pública, alicerçada na qualidade e na excelência; na liderança e na responsabilização e ainda no mérito e na qualificação.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Das suas razões constam a mobilização dos funcionários em torno da missão do serviço prestado, orientando a sua actividade em torno de objectivos claros e critérios de avaliação transparentes, determinados pelas partes.-----

-----Mas também está implícito o reconhecimento pelo mérito, na medida do que é justo e imparcial, assegurando a diferenciação entre os seus agentes.-----

-----O actual executivo falha redondamente quando não atribui a avaliação do serviço dos funcionários no ano de 2009, estando por isso, a Câmara municipal, a violar a lei por omissão, uma vez que não está a respeitar os valores e princípios que estão na origem da reforma do sistema de avaliação de desempenho.-----

-----Sem pretender apontar responsabilidades e sanções, é desprestigiante para o actual executivo, mais precisamente a actual maioria que sempre quis fazer crer ser tão zelosa com a avaliação de desempenho, vem, com esta atitude violar o princípio da igualdade na sua vertente mais nobre e elementar.-----

-----Isto porque para situações desiguais (diferença nos desempenhos dos trabalhadores) deve existir tratamento diferenciado. No caso presente, para desempenhos diferentes pelo motivo do executivo não ter implementado, atempadamente, o processo de avaliação dos funcionários, está-se a usar o mesmo padrão, 1 (um) ponto, para cada funcionário, independentemente do seu mérito, violando-se assim claramente os valores que nortearam a reforma da Administração Pública, no que aos funcionários e sua avaliação diz respeito, por direito do funcionário e dever da Câmara.-----

-----O segundo tema prende-se com a questão da limitação dos ditos 4 minutos e 20 segundos. Seguramente não me vou repetir e nem vou colocar em causa essa determinação do senhor Presidente, a quem cabe decidir sobre esta matéria e, quanto a isso, está a seguir a Lei e o Regimento.-----

-----Todavia, pela forma tão zelosa que o senhor Presidente coloca nas suas decisões, *de cumprimento da Lei*, pretendo levantar a questão, se, de facto, o senhor Presidente em exercício, perante uma situação de eventual incumprimento Legal, nomeadamente no número 2 do Artigo 87, que na interpretação à letra, leva a concluir-se que, a presente ordem de trabalhos parece estar ilegal, quanto ao prazo da sua divulgação (Dia 28/05/2010 pelas 17:00 h, entregue em mão e por email dia 28/05/2010 pelas 16:57 h) e quanto à documentação que lhe está afectada, sendo inexistente em 5 (cinco) dos 14 (catorze) pontos da agenda. Concluindo, pergunto ao senhor Presidente em exercício, qual vai ser agora a sua decisão perante estes factos?"-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **António Cardoso** "para felicitar a Adiber, na pessoa do Senhor Vereador Miguel Ventura, pelo trabalho desenvolvido em prol dos concelhos da Beira Serra. A Mostra de produtos locais e cultura da região integrado no Programa da Semana da Beira Serra e levada a cabo na Loja Portugal Rural, em Lisboa, foi um bom exemplo disso. Arganil e os concelhos da região agradecem estas iniciativas que vão ao encontro do desenvolvimento do concelho à colocação de produtos, à visibilidade de oportunidades que a região tem e ao bem-estar das pessoas. Penso que é um trabalho que devemos mencionar aqui não só a nível da promoção mas da capacidade





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

de iniciativa que a Adiber tem tido em defesa dos valores e desenvolvimento dos concelhos."-----

-----Interveio o Senhor Vereador **Luís Paulo Costa**, saudando todos os presentes e fazendo uma intervenção "na sequência de um assunto que foi aqui já colocado e que considero da máxima importância para o concelho e, neste caso, também para a freguesia de S. Martinho da Cortiça; a questão do projecto da Quinta da Estafeira, que foi abordada pelo Senhor Vereador Miguel Ventura. Colocava isto em vários patamares: o Senhor Vereador Miguel Ventura questiona porque não foi considerado este projecto no Plano Estratégico do Turismo; o Senhor Vereador esteve, tal como eu, na apresentação do Plano Estratégico e também assistiu, como eu, a uma troca de palavras mais acalorada por parte do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho da Cortiça, com os autores do estudo. A conclusão a que se chegou é que, objectivamente, isto é um projecto que está inserido no Vale do Alva e o Vale do Alva é sinalizado no Plano Estratégico de Turismo, todo ele, como sendo um produto com potencial, como sendo um recurso que deve ser potenciado ao nível do concelho; isto dentro duma óptica de termos um Plano Estratégico tão abrangente quanto possível mas ao mesmo tempo também operacional quanto possível."-----

-----O Senhor Vereador questiona também porque razão a Câmara ainda se não pronunciou; gostava de recordar que isto é um processo que já tem alguns meses, já foi discutido na anterior Assembleia Municipal, aliás recordo que houve até uma intervenção que a páginas tantas a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de então, ironizava com a situação, embora ela de facto não fosse muito feliz quando fazia ironia, mas foi feliz nesta matéria, ao dizer que não estava a ver aqui nenhuma fila de empreendedores com prazo de espera para fazer este empreendimento; todos estes investimentos são importantes e isto em resposta a uma intervenção de alguém na Assembleia Municipal que achava que este projecto podia colocar em risco o equilíbrio ambiental e social e uma série de outros problemas que foram suscitados. Objectivamente, este projecto é um projecto importante para o concelho, mas também tem que ser tratado dentro dos trâmites normais relativos a este tipo de projectos; obviamente que se estivéssemos a tratar de um projecto que, em vez de 15, tivesse um envolvimento de 25 milhões de euros, estaríamos a ter outra conversa, estaríamos no âmbito dos projectos de interesse nacional, com a questão do licenciamento muito mais facilitada. Neste caso não; neste caso estamos na regra geral, estamos a falar de um projecto que está considerado uma parte dele que colide com a Reserva Ecológica Nacional e têm que ser solucionados vários problemas; ou por via do PDM ou por via de um Plano de Pormenor; quer numa situação quer noutra, havia um pré requisito que tem a ver com o estudo de impacto ambiental, que foi apresentado na data que referiu. Neste momento os dois caminhos vão ser seguidos, à cautela, no sentido de se tentar apressar este processo tão rapidamente quanto possível."-----

-----Em relação ao Sub-Paço, gostava de referir que a Auditoria foi já entregue e, neste momento, está em fase de análise pelos Técnicos da Câmara e pensamos que num prazo muito curto teremos condições para os resultados serem aqui apresentados."-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** dizendo que "relativamente ao SIADAP, todos nós sabemos que é um projecto que foi lançado e que está a ter os seus passos com algumas dificuldades, quer a nível da Administração Local quer a nível da Administração Central; o que lhe posso garantir é que foram tomados todos os procedimentos considerados adequados, tendo em conta as várias incidências do SIADAP, nomeadamente em questão dos objectivos estratégicos do Município, em relação aos objectivos por serviço e em relação ao desempenho dos próprios profissionais para a prossecução desses objectivos. Tanto quanto me foi dado ver e das reuniões havidas e dos procedimentos que foram tomados, seguiu-se o espírito da Lei e os procedimentos adequados."-----

-----O Senhor Vereador **António Cardoso** referiu ainda que "gostaria somente de acrescentar que a Câmara de Arganil foi uma das Câmaras que se preocupou, logo no início, em fazer programas de formação com todo o pessoal no sentido dos funcionários se consciencializarem da nova realidade, relativamente à classificação."-----

-----Como é sabido, tem havido alguma dificuldade na implementação deste sistema, não a nível do edifício da Câmara, mas sim do pessoal que está destacado, aquele que trabalha nas Juntas de Freguesia. Seguimos aquilo que está na Lei e aquilo que é possível fazer e que muitas Câmaras fizeram; actuámos dentro da legalidade e esse é o ponto que quero que fique aqui claro. Pensamos que este ano entre em funcionamento o SIADAP III."-----

-----Interveio novamente o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que, "relativamente à Quinta da Estafeira, coloquei a questão porque é um investimento de grande dimensão, ou seja, não é mais um investimento privado que temos no nosso Município; uma carga de setecentas camas, obviamente que gera impactos significativos em primeiro lugar na freguesia de S. Martinho da Cortiça, onde será localizado o investimento e, em segundo lugar, em todo o concelho e até em toda a região. Trouxe este assunto à Reunião de Câmara porque apenas tive conhecimento da anteriormente referida reunião através de informação que estava no site da Câmara Municipal e gostava de ter mais informação acerca de um grande investimento que está previsto para o Concelho de Arganil. Permitam-me que utilize esta expressão, mas acho estranho que a Câmara nunca tenha trazido à discussão esse mesmo investimento quando estão associados novos postos de trabalho tanto directos como, sobretudo, indirectos, na área da restauração, na área do comércio, na própria dinâmica que vai ser incrementada no concelho; daí eu achar incompreensível nunca ter sido feita esta abordagem pública e participada, acerca de um projecto com esta dimensão."-----

-----Usou novamente da palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que "relativamente ao SIADAP, em termos de ilegalidade, não sou pessoa para poder aferir se há algum atropelo, mas a natureza da minha intervenção era precisamente o resultado do incumprimento de algum procedimento no sistema de avaliação, o que levou à aplicação





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

uniforme de um ponto, o que é injusto e que todos nós aqui teremos que entender que classificar todos os funcionários da autarquia com um ponto, é injusto. A razão da minha intervenção foi precisamente essa: porque é que não se acutelou, de uma forma muito mais precisa e muito mais cuidada esse sistema, para que não tivesse surgido esta necessidade imperiosa de ter classificado todos os funcionários com um ponto.”-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa**, “para esclarecer a dúvida do Senhor Vereador Miguel Ventura em relação à questão de ser ou não ser estranho: pedia-lhe que compreendesse que este processo se iniciou já no Executivo anterior; a seu tempo, ele foi discutido em sede de Reunião de Câmara; nessa sequência passou para a Assembleia Municipal e, no âmbito da Assembleia Municipal, houve uma deliberação a considerar de interesse público aquele investimento. Daí, estarmos aqui com uma decalage de informação, uma vez que o Senhor Vereador pensa que não tem informação, que ela não veio à Câmara, mas objectivamente ela já veio à Câmara, mas no mandato anterior. Também consideramos que as coisas têm que ter o seu caminho normal.”-----

-----Gostava também de dizer uma coisa acerca da avaliação de desempenho, que tem a ver com as premissas que estão estabelecidas na Lei e a questão da pontuação dos funcionários: a avaliação do desempenho é um processo que decorre por fases; não sendo esse o caminho mais correcto, quando há uma avaliação por defeito, dos funcionários, num ponto, aquilo que acontece numa fase imediatamente posterior, e em relação a isso o conselho coordenador de avaliação já tomou uma decisão, aquilo que acontece é a possibilidade dos funcionários que se considerarem prejudicados, requererem a avaliação por ponderação curricular. Se considerarmos que no sistema com a fixação de objectivos temos uma percentagem de pessoas que podem ter muito bom, ou classificação relevante, que é de 25%, no caso da ponderação curricular, o limite é o mesmo; em termos teóricos, no final, as pessoas que terão uma avaliação relevante, em termos quantitativos, em termos numéricos, são precisamente os mesmos que teriam pela fixação dos objectivos.”-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** referiu que relativamente a este aspecto, raciocínio semelhante foi seguido na Administração Central.”-----

-----Referiu ainda que “quanto ao projecto da Quinta da Estafeira, corroboro o que já foi dito pelo Senhor Vereador Luis Paulo Costa; a Câmara Municipal acompanhou sempre este projecto, com os cuidados que pressupõe um investimento desta magnitude e atendendo ao local que é, mas foram feitos todos os procedimentos, no sentido de viabilizar e de contribuir para que este projecto se instale. Por outro lado, em termos de oferta turística, sabemos que o nosso concelho e também a Beira Serra carecem de oferta; obviamente que isto terá que ser enquadrado no projecto estratégico do Turismo. Os passos que era necessário dar, na altura certa, foram dados. Relativamente à questão de reunir com os Promotores também já era intenção do Executivo fazer esse procedimento, já se tinha falado nisso e certamente que será dado o melhor acompanhamento a uma infra-estrutura deste género.”-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que “na primeira intervenção coloquei a questão de não se ter respeitado o prazo de entrega dos documentos, pelo facto de haver dois pesos e duas medidas; este assunto já é recorrente e eu nunca levantei esse problema; mas verifico que cumpre-se a legalidade absoluta “absoluta e intransigente” para determinados pontos e para outros isso já não acontece. Não é que esteja a pôr em causa seja o que for, nunca neste Fórum me ouviram dizer seja o que for em relação ao incumprimento dessas situações. Todavia foi pena ter ouvido dizer que estava impedido de utilizar mais de 4 minutos e vinte segundos, com o posterior argumento de que aqui só se tratariam de assuntos de interesse municipal, os quais no entendimento da Maioria, eu não estaria a respeitar. Queria colocar essas questões muito claramente e depois cada um que assuma a sua responsabilidade.”-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** pediu “desculpas pelo incómodo de algumas horas que terão resultado da não distribuição da documentação. Contudo, se for do entendimento dos Senhores Vereadores adiarmos a reunião para as 18 horas, podemos colocar esta proposta a votação e procederemos dessa forma.”-----

-----Interveio o Senhor Vereador **António Cardoso** dizendo que “tendo em atenção que está confirmado que se entregaram os documentos a horas mais tardias, ou seja devia ter sido até às 10,30 de Sexta-feira e foi só às 17 horas e como foi questionado como é que o Senhor Presidente em Exercício iria resolver o problema dessa possível ilegalidade, para tornar legal esta assembleia e para não ser depois imputada qualquer divergência, coloca-se à consideração dos Senhores Vereadores se esta reunião deve ser adiada para as 18 horas. Se entenderem que não há necessidade de adiar a reunião, nem proceder a votação, o assunto fica sanado.”-----

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** disse que “penso que, da forma como me expressei, deu para entender o que quis dizer. Acho que seria prejudicial provocar outra reunião; acho que devemos continuar. A razão pela qual trouxe esta questão é outra e acho que também me fiz entender sobre essa matéria. Protelar a reunião para as 18 horas teria que haver nova convocatória e isso só iria prejudicar os trabalhos; é meu entendimento que devemos dar continuidade a esta reunião, ultrapassando essa situação de não ter cumprido as regras que estão legalmente estabelecidas.”-----

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** referiu que “também é minha opinião que devemos continuar com a reunião. Compreendo perfeitamente a intervenção do Senhor Vereador Rui Silva e deixo uma vez mais o repto ao Senhor Presidente - pedia ao Senhor Vice-Presidente para lho transmitir, para que possa reconsiderar a tomada de posição, porque estamos aqui todos para construir um futuro melhor para o nosso concelho, dar as nossas opiniões, as nossas sugestões, os nossos contributos; daí que eu sugeria para que tivéssemos uma maior flexibilidade, não sendo tão rígidos no cumprimento das normas. Penso que podemos continuar com a reunião, apesar dos documentos nos terem chegado com umas horas de atraso.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

**ORDEM DO DIA**

-----O Senhor Vice-Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Diversos;**-----

-----**Capítulo Segundo – Expediente;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Requerimentos Diversos;**-----

-----**Capítulo Quarto – Empreitadas;**-----

Capítulo Primeiro

**Aprovação de Acta**

-----**PRIMEIRO:** Discussão e apreciação da **Acta nº 13**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **18 de Maio** de 2010.-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que “relativamente ao ponto Terceiro do Capítulo Segundo, sobre a decisão de ser atribuído aos proprietários o arranjo dos passeios e a pavimentação de estacionamento, chamo a atenção por achar es obrigação pesadíssima para os promotores, pela razão de que um estacionamento pavimentado com betuminoso terá custos bastantes elevados para o promotor, por ter, obrigatoriamente de contratar esse serviço a uma empresa da especialidade. Por outro lado, sendo esta uma área pública, estava eu a questionar a Dr<sup>a</sup> Inês se o promotor pode pedir uma licença para fazer estes trabalhos num terreno que não é proprietário; como é que é feito o enquadramento jurídico? E esta licença é paga pelo promotor? Há que ver que o promotor vai intervir na zona pública, que não lhe pertence e se não lhe pertence, como é que ele pode requerer uma licença para executar obras? O sentido da minha intervenção não é retomarmos este ponto; é só para deixar o alerta para que se analise juridicamente esta situação, de maneira a que não se tenha cometido nenhuma ilegalidade; como me absteve, não tenho responsabilidade directa, mas ao rler a acta, deparei-me com este ponto e acho que, se calhar, há aqui algo a fazer no sentido de resolver este aspecto pontual.”-----

-----O Senhor Vereador **António Cardoso** referiu que na altura em que esta questão se colocou foi referido que, quando é feito o licenciamento, este já contém todos os aspectos, não há lugar a nova licença.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, deliberou-se, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 13**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **18 de Maio**.-----

### Capítulo Segundo

#### **Diversos**

-----**PRIMEIRO: Apreciação e discussão da Extinção da AMBS – Associação Municípios da Beira Serra.**-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** usou da palavra, referindo que os Senhores Vereadores haviam recebido toda a documentação referente a este processo, no entanto tinha uma proposta que passaria a ler: "A Associação de Municípios da Beira Serra (doravante designada AMBS) foi constituída em 14 de Novembro de 1994, nos termos do Decreto-Lei nº 412/89, de 29 de Novembro.-----

-----A AMBS não responde actualmente a qualquer dos desideratos que estiveram na sua génese, razão pela qual não se justifica a sua continuidade.-----

-----Ora, estabelecia o nº 1 do artigo 20º do atrás citado diploma legal que «A associação extingue-se (...) por deliberação de todos os municípios associados».-----

-----Por seu lado, o artigo 34º dos estatutos da AMBS refere que a associação extingue-se (1) por deliberação da assembleia intermunicipal, por maioria qualificada de dois terços; (2) por deliberação de todos os municípios associados e (3) quando, por abandono dos municípios associados, ficar reduzida a um município.-----

-----Entretanto entrou em vigor a Lei n.º 172/99, de 21 de Setembro, que estabelece o regime jurídico comum das associações de municípios de direito público (revogando o atrás referido Decreto-Lei).-----

-----Considerando que o respectivo artigo 24.º estabelece uma norma transitória, segundo a qual «os estatutos das associações existentes à data da entrada em vigor da presente lei devem ser modificados em tudo o que for contrário ao que na mesma se dispõe, no prazo de um ano a contar da data da sua publicação», parece-nos, salvo melhor opinião, que na extinção da AMBS, devem ser seguidos os preceitos estabelecidos no artigo 23º; segundo os quais «A associação extingue-se por deliberação das assembleias municipais dos municípios associados (...)», (sublinhado nosso).-----

-----Por seu lado, o nº 3 do artigo 24º da Lei n.º 172/99, de 21 de Setembro, tem idêntica redacção à constante do artigo 35º dos estatutos da AMBS, estipulando-se em





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

ambos os casos que «o património existente é repartido, sem prejuízo dos direitos de terceiros, entre os municípios na proporção da respectiva contribuição para as despesas da associação».

-----Assim, e porque os Municípios de Arganil e Góis têm suportado equitativamente as despesas da AMBS, parece-nos que o património da AMBS (que se resume aos créditos de cerca de 7.000,00 Euro sobre a Segurança Social e 6.918,14 Euro sobre terceiro identificado, bem como a saldo existente na conta da CGD) deve também ser equitativamente repartido pelos dois Municípios.

-----Face ao exposto, propomos que a Câmara Municipal delibere:-----

- Propor à Assembleia Municipal a extinção da Associação de Municípios da Beira Serra;
- Propor à Assembleia Municipal que a repartição do património seja efectuada, de forma equitativa, entre os Municípios de Arganil e Góis. Considerando que a Câmara Municipal de Góis detém a Presidência do Conselho de Administração da AMBS, propõe-se, também, que os créditos acima referidos sejam depositados em conta bancária do Município de Góis, transferindo este, posteriormente, 50% desses valores para o Município de Arganil.

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que “estamos a tratar de questões associativas e eu há pouco não o fiz, mas queria agradecer as palavras do Senhor Vereador António Cardoso, relativamente à Associação de Municípios da Beira Serra; não estou aqui em representação da Associação, como é óbvio, sem contudo deixar de acrescentar que esta Associação mais não fez do que o seu trabalho de dinamização do território através da promoção dos produtos e do potencial local desta região noutros mercados.

-----Relativamente a esta questão da AMBS, de alguma forma este assunto entronca num aspecto que eu já trouxe aqui à reunião de Câmara algumas vezes e para o qual ainda não obtive resposta e que uma vez mais solicitava ao Executivo: se fosse possível disponibilizar-nos o Relatório de Actividades e Contas das várias Associações e das várias entidades às quais o Município de Arganil pertence, para nós não sermos aqui unicamente confrontados quando existem questões mais delicadas para resolver.

-----Relativamente aos documentos que nos foram distribuídos, se fosse possível ser-nos distribuído, para além do Relatório de Contas, um Relatório das Actividades, porque só com as Contas também não podemos tirar grandes conclusões acerca da actividade desta mesma Associação, sobretudo a que foi exercida nos últimos anos. Uma vez mais, deixava este pedido, para nós fazermos também o acompanhamento da actividade destas entidades que têm a participação da Câmara Municipal.”





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Interveio o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referindo que "relativamente à documentação que solicitou, a mesma ser-lhe-á facultada.-----

-----Relativamente à AMBS, e à questão da sua actividade, neste momento ela não tem qualquer actividade e já há algum tempo que assim é; tirando uma situação pontual, que até justificaria mais ou menos a sua existência, que na prática não é obrigatório que assim seja, havia a questão do Veterinário Municipal que estava na esfera da AMBS, em que Góis participava com uma terça parte do vencimento e Arganil participava com o restante do vencimento; isto está a fazer-se agora com outra solução e não é por isto que se justifica a existência da ABMS.-----

-----Podemos constatar, do seu histórico, que a AMBS serviu, essencialmente, para agilizar alguns recrutamentos de funcionários, não mais do que isso. Não existindo, neste momento, nenhuns colaboradores que estejam ainda na esfera da AMBS e não havendo qualquer outra actividade, não tem qualquer justificação a sua continuidade."-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** referiu que "mediante a nova reorganização do Território, nomeadamente as NUTS III, o município também foi sendo envolvido noutras Associações de Municípios nas quais também já estão representados Arganil e Góis."-----

-----Interveio o Senhor Vereador **Rui Silva** perguntando se é obrigatório toda a documentação referente a este ponto ficar registada em acta.-----

-----O Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** explicou que "a questão das contas é mais para conhecimento do Executivo do que para ter quaisquer efeitos práticos e nem sequer faz sentido que seja transposto para acta.-----

-----Quero recordar que, relativamente à AMBS, desde 2005 que a mesma não está obrigada a fazer o depósito de Contas no Tribunal de Contas, mas até 2005 estive e também queria lembrar que estive já a decorrer, por falta de depósito dessas mesmas Contas, um processo que foi desencadeado pelo Tribunal de Contas, salvo erro relativo às contas de 2004, por não terem sido feitos esses depósitos; houve participação ao Ministério Público, aliás foi este processo que depois desencadeou a outra situação que analisámos em tempos, ou seja aquilo que foi feito, na sequência desse processo, foi a reconstituição contabilística, uma vez que se chegou à conclusão que aquilo que existia era uma contabilidade de mercearia, com o devido respeito, e foi feita a reconstituição contabilística de todo este período, também para o processo ficar completamente sanado e se, em algum momento, o Tribunal de Contas voltar a questionar sobre as contas de 2004, que era o momento em que era ainda obrigatório fazer o depósito, as mesmas estariam entregues."-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** esclareceu que o que está em causa é a extinção da Associação e ainda remeter o assunto à Assembleia Municipal. Referiu ainda que também o Município de Góis está a seguir igual procedimento.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Analisada que foi a proposta, e com ela concordando, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

-----a) Propor à Assembleia Municipal a extinção da Associação de Municípios da Beira Serra, nos termos do nº 2, do artº 23º, da Lei nº 172/99 de 21 de Setembro.; -----

-----b) Propor à Assembleia Municipal que a repartição do património seja efectuada, de forma equitativa, entre os Municípios de Arganil e Góis. Considerando que a Câmara Municipal de Góis detém a Presidência do Conselho de Administração da AMBS, propõe-se, também, que os créditos acima referidos sejam depositados em conta bancária do Município de Góis, transferindo este, posteriormente, 50% desses valores para o Município de Arganil. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação **do Projecto de Regulamento de Atribuição de Bolsas para Universidade de Verão na Universidade de Coimbra.** -----

-----Presente um exemplar do Projecto de Regulamento de Atribuição de Bolsas para Universidade de Verão na Universidade de Coimbra, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta, para todos os efeitos legais. -----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** "apenas para questionar sobre o número de bolsas que está previsto para este ano e se a cada bolsa corresponde este valor da propina e de alojamento; se o valor de 90,00€ mais os 50,00€ de alojamento é um valor mensal ou se é um valor único."-----

-----Interveio o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referindo que "relativamente à primeira questão, isto é uma bolsa que vai abranger todos os alunos que estão no 11º ano, que são 8 turmas; será o melhor aluno de cada uma destas 8 turmas que será contemplado. Trata-se de uma experiência de curta duração e os valores que estão aqui referidos são valores totais por aluno."-----

-----Analisado que foi o Projecto de Regulamento acima mencionado, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprová-lo.-----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, submete-lo, para aprovação à digna Assembleia Municipal nos termos do disposto na al. a), do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/02, de 11 de Janeiro.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação do **Regulamento do "Concurso Gastronómico Feira das Freguesias 2010"** – Feira das Freguesias – V Mostra Gastronómica. -----

-----Presente um exemplar do citado Regulamento para apreciação e votação, que se dá por integralmente reproduzido e se anexa cópia à acta, para todos os efeitos legais.-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "um pouco na sequência do que fiz relativamente à Quinta da Estafeira, e ao facto de nós, Vereadores da Oposição, termos conhecimento ou não de algumas iniciativas da Câmara e visto que a Feira das Freguesias vai decorrer de 11 a 13 de Junho, julgo que era interessante que, nas reuniões do Executivo, nos fossem dadas estas informações, para nós termos conhecimento e para, de alguma forma, podermos ser envolvidos nas várias acções que a Câmara vai desenvolvendo. Por exemplo, hoje há a comemoração do Dia Mundial da Criança, com actividades no Sub-paço e eu apenas tenho conhecimento porque tenho em casa alguém que vai participar e ontem disse-me o que ia fazer. Julgo que no espírito de abertura que deveria presidir estas reuniões, deveriam ser-nos facultadas as informações sobre as das iniciativas que a Câmara vai desenvolvendo, nomeadamente aquelas que já estão previstas à data das Reuniões de Câmara."-----

-----**Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente referindo que "era para fazer isto no final da reunião, mas ficam desde já todos convidados para este evento da Feira das Freguesias. Lanço também um repto à Senhora Vereadora da Cultura, no sentido de fazer chegar aos Senhores Vereadores periodicamente, a Agenda de Eventos."**-----

-----Interveio novamente o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "eu recebo a Agenda Cultural em casa, mas estamos porque um conjunto de munícipes em nós confiou para os representar e era bom que houvesse essa informação aos Vereadores da Oposição acerca das iniciativas da Câmara Municipal. Também sou assíduo frequentador do site da Câmara Municipal, onde também tenho essa informação, mas estamos numa reunião formal com o Executivo em permanência. Relembro que quando aqui aprovámos a delegação de competências no Senhor Presidente, foi-nos dito que ao receber essas responsabilidades delegadas pelo Executivo, o Senhor Presidente transmitia à Câmara Municipal a sua actividade para que este Órgão dela tivesse conhecimento. Isso não se tem verificado até ao momento, porque temos conhecimento das coisas pela comunicação





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

social e pelos meios de informação que utilizam as novas tecnologias para divulgar as iniciativas locais. "-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **António Cardoso** dizendo que "é pertinente a questão colocada pelo Senhor Vereador Miguel Ventura e julgo que, em termos de futuro, faremos o possível para, a tempo e horas, informarmos do que se está a passar."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "gostava de deixar um alerta: não sei se alguma vez a Câmara Municipal pensou nisto, mas o que se tem constatado, nas últimas edições, é que cada vez mais as tasquinhas são entregues a restaurantes e perde-se um pouco a ideia de "tasca genuína"; depois fazem-se classificações entre restaurantes, que são estruturas profissionais para o efeito. Sempre foi esse o primeiro objectivo da Câmara, quando lançou a iniciativa das tasquinhas, ou isso aconteceu porque a "tendência" teve que se moldar a esta situação?-----

-----Quería também perguntar se têm uma estimativa de custos; sei que está contemplado nas Grandes Opções o valor global do investimento para a Feira das Freguesias, mas gostava de saber se neste momento existe uma avaliação de custos mais desenvolvida."-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **António Cardoso** dizendo que "o espírito que foi lançado na realização da Feira das Freguesias, era ser cada uma das freguesias a apresentar-se com os seus próprios produtos; este foi o primeiro objectivo. O que se verificou, em termos práticos, é que algumas freguesias não tiveram possibilidade de, elas próprias, fazerem isso por sua iniciativa e algumas delas recorreram a essa opção, como seja Celavisa, Barril de Alva, Arganil e Teixeira. Estas freguesias comunicaram-nos que só poderiam participar se algum restaurante os representasse.

-----Nas reuniões que temos com as Juntas de Freguesia temos procurado que sejam elas próprias a fazerem isso. Penso que no ano passado já conseguimos que houvesse menos restaurantes, este ano também penso que haverá Instituições, Comissões de Melhoramentos, as próprias Juntas de Freguesia, ou alguma IPSS. Compreendo que o objectivo é uma mostra da freguesia e não de restaurantes; coloca-se até o problema na atribuição de prémios, pois uma coisa é atribuir o prémio a um restaurante outra coisa é atribuir a uma instituição. Temos tentado que o objectivo inicial seja cumprido, mas algumas freguesias é que têm tido algumas dificuldades para tal."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "esta é uma forma das instituições das várias freguesias gerarem algumas receitas e empenharem-se para não andarem sempre na subsídio - dependência; a sua presença e empenho também é demonstrativo de que quando é preciso trabalhar para gerar receitas estão lá e assim envolvem um conjunto mais alargado de pessoas da própria freguesia na Feira das Freguesias. Estão previstos quantos restaurantes este ano?"-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que “esta Feira também foi concebida para ser uma experiência das receitas tradicionais e, nessa medida, o enfoque tinha que ser necessariamente nas freguesias e nas instituições. No início, desenvolvemos um projecto paralelo, para os restaurantes, que passava por, no período da Feira, terem pratos regionais e terem uma promoção desses mesmos pratos, mas esta iniciativa não teve grande expressão.”-----

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referindo que “esta iniciativa tem a parceria para além da Câmara Municipal, da Casa da Comarca de Arganil, que foi fundamental na primeira edição, nomeadamente em termos de acesso a financiamentos; a edição deste ano tem também a parceria da Adiber. Isto para dizer que, em termos de valor final da Feira, ainda não é conhecido, até porque uma boa parte dos procedimentos relacionados com as diversas contratações são feitos directamente pela Adiber, que tem a responsabilidade do ponto de vista regulamentar, de fazer os procedimentos e de efectuar os pagamentos. Contamos que, em termos de saldo final, daquilo que é exigido à Autarquia, a edição deste ano seja uma boa surpresa, no sentido de não comportar praticamente custos para a autarquia uma vez que, por via dos financiamentos, particularmente com o envolvimento da Adiber, a generalidade dos custos serão suportados dessa forma.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que, “quando se fala em produtos regionais e depois se começam a inventariar as potencialidades gastronómicas que temos no concelho, é evidente que ficamos um pouco desmotivados quando vimos um restaurante a servir tudo, menos aquilo que existe na freguesia; porque é que os buchos não estão em força, tanto na freguesia da Benfeita como na freguesia de Vila Cova do Alva; devia haver essa obrigação por parte de quem explora estas actividades, como por exemplo no Sarzedo os queijos, assim como em S. Martinho da Cortiça também os buchos; devia haver esta ligação com a freguesia, mesmo sendo restaurantes a proporcionar este serviço.”-----

-----Interveio o Senhor Vereador **Miguel Ventura** para “prestar a informação de que através do Sub - Programa 3 do PRODER, nomeadamente o programa de animação do PRODER, a entidade gestora, neste caso a Adiber, apresentou uma candidatura que foi validada pelo Conselho de Parceiros da Beira Serra e pelo Órgão de Gestão onde estão os Municípios da Beira Serra, que previa o apoio para Mostras de potencialidades locais realizadas no território. Essa candidatura foi aprovada em Dezembro de 2009 e no ano de 2010 a Adiber está a apoiar um conjunto de iniciativas em todos os municípios, no caso de Arganil, a Feira das Freguesias foi o evento no qual recaiu esse apoio. Há também a Mostra Gastronómica de Tábua, a EXPOH em Oliveira do Hospital, a Mostra de Artesanato de Góis. Os montantes são cerca de 10 ou 11 mil euros por iniciativa e aquilo que está previsto para a Feira das Freguesias, consubstancia-se no aluguer das tasquinhas e no material de promoção e divulgação da Feira das Freguesias.”-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Analisado que foi o Regulamento, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-lo.----  
-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO:** Adenda ao **Regulamento Inter-Bibliotecas do Concelho de Arganil.**-  
-----Presente a informação nº 148/2010, da Técnica Superior Inês Anjos, datada de 18/05/2010, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte: -----

----- Na Reunião de Câmara do dia 5 de Janeiro do corrente ano foi deliberado, por unanimidade, que o Regulamento fosse apreciado em próxima reunião. -----

----- Contudo, o objecto de apreciação e votação naquela reunião seria a Adenda ao Regulamento, e não o Regulamento em si, visto que, de acordo com informação da Dra. Margarida Fróis, este Regulamento se encontra aprovado e em prática já há algum tempo.-----

----- Neste âmbito, e de acordo com as informações recolhidas na reunião realizada no passado dia 11 entre V. Exa., a Dra. Margarida Fróis e eu própria, cumpre-me apenas informar acerca de tal Adenda. -----

----- Neste caso particular, esta actividade parece subsumir-se no conceito de locação, que consta do artigo 1022.º do Código Civil: “locação é o contrato pelo qual uma das partes se obriga a proporcionar à outra o gozo temporário de uma coisa, mediante retribuição”. Ora, nos termos do artigo 1023.º, a locação toma o nome de aluguer quando versa sobre bens móveis, como é o caso dos livros em questão. -----

----- Então, o valor proposto de € 7,50 (sete euros e cinquenta cêntimos) deverá, salvo melhor opinião, ser tratado como um preço por esse aluguer, e não como uma taxa. Vejamos a definição apresentada por Teixeira Ribeiro de preços: “receitas negocialmente estabelecidas, que o Estado recebe pela venda de produtos do seu domínio privado e pela prestação de alguns serviços ou bens semi-publicos”. Sousa Franco afirma que “um bem ou serviço vendido pelo Estado em condições de mercado nunca será remunerado por uma taxa, mas por um preço”. -----

----- Contudo, ainda que se trate de um preço, pelo facto de configurar uma Adenda a um Regulamento já existente, que produzirá efeitos externos, deverá ser sujeito a aprovação pela Assembleia Municipal, dada a necessidade de obediência ao disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pois será esta adenda que conferirá eficácia externa ao Regulamento (já aprovado e actualmente em vigor). -----

----- Este valor será, de acordo com as informações recolhidas acerca do estabelecido pelo Grupo de Trabalho que propõe a aprovação da Adenda em questão, receita deste Município. -----

----- O que significa, de acordo com informações recolhidas junto do Sr. Vereador Dr. Luis Paulo Costa, que sempre que seja necessária a aquisição de livro por motivo de extravio ou outro ao abrigo desta actividade, deverá ser solicitado o respectivo montante por requerimento dirigido a esta Câmara, nos termos habituais em que ocorre a solicitação de apoio para aquisição de livros. Creio que também esta questão deverá ficar devidamente clarificada. -----

----- Deverá, salvo melhor opinião, ficar também devidamente clarificada a questão do aluguer de livros que não constituem património deste Município, nomeadamente quanto à questão da admissibilidade de tal empréstimo prevista nos respectivos protocolos celebrados nesse âmbito. --





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- Quanto à redacção da Adenda, no que me cumpre informar, isto é, a um nível jurídico, creio que não é passível de nenhuma observação em particular para além do supra mencionado. -----

----- Sugiro, porém, que nos casos omissos, exista uma remissão não só para o Regulamento do Empréstimo Interbibliotecas Concelhio, como acontece presentemente, mas também para o Regulamento Geral da própria Biblioteca (no qual constará o glossário de definições que poderão afigurar-se necessárias para uma melhor compreensão da presente Adenda), bem como para os princípios que norteiam o modelo existente de Código Nacional de Empréstimo Interbibliotecas. ---

----- Contudo, só V. Exa. superiormente decidirá.-----

----- À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng<sup>o</sup> Ricardo Pereira Alves, datado de 25.05.2010: À Reunião de Câmara.**-----

-----Interveio o Senhor Vereador **Rui Silva** perguntando porque é que está para aprovação uma Adenda ao Regulamento, se não se tinha ainda aprovado o próprio Regulamento.-----

-----Usou da palavra a Senhora Vereadora **Paula Dinis** explicando que, "pelo que foi apreciado, este Regulamento já vigora desde Janeiro de 2008; este assunto já foi aprovado e entrou em funcionamento nessa altura. Por essa mesma razão só agora estava sujeita a aprovação a Adenda, na medida em que envolvia o aluguer dos livros, que será de 7,50€ e que seria sujeita a aprovação pela Câmara e também pela Assembleia Municipal; são os trâmites normais e alguma omissão que haja é remetida para o Regulamento do Empréstimo de Bibliotecas Concelhio. As coisas já ficaram definidas, mesmo em termos de grupo de trabalho das Bibliotecas inter - concelhias."-----

-----Analisada que foi a Adenda ao Regulamento acima mencionado, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprová-la.-----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, submete-la, para aprovação à digna Assembleia Municipal nos termos do disposto na al. a), do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/02, de 11 de Janeiro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUINTO: Proposta de Generalização do Ensino de Inglês e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular.** Proposta para celebração de Protocolo de Cooperação com a Casa do Povo de S. Martinho da Cortiça.-----

-----Presente um exemplar do Protocolo em apreço, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta, para todos os efeitos legais. -----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente ainda a informação nº 31-DDES E, datada de 18 de Maio de 2010, elaborada pela Técnica Superior Célia Ventura, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

O Acordo de Colaboração celebrado entre esta Autarquia e o Agrupamento de Escolas de Arganil, para o presente ano lectivo, no âmbito do Despacho 14460/2008, de 26 de Maio, pressupõe a rentabilização de Recursos existentes na Comunidade, nomeadamente, através da Celebração de Parcerias com Instituições, como é o caso da Casa do Povo de S. Martinho da Cortiça.

No entanto, antes da oportunidade da Parceria, a Câmara Municipal de Arganil lançou Concurso Público para um Docente na área de Expressões Artísticas e outro para Actividade Física e Desportiva no intuito de abranger as Escolas do 1º CEB de Pombeiro da Beira e S. Martinho da Cortiça. Neste Concurso foram admitidos 2 Docentes para as áreas em causa, mas ambos vieram a denunciar os respectivos Contratos de Trabalho. Este Concurso surgiu na sequência de dois Docentes, ao serviço desde o início do presente ano lectivo, terem optado pela colocação noutros estabelecimentos de ensino, fora do nosso Concelho, através do Concurso com vinculação directa ao Ministério da Educação.

Depois de esgotadas todas as possibilidades através do Concurso, a Casa de Povo de S. Martinho da Cortiça, na qualidade do seu Presidente da Direcção, preocupado também com toda esta problemática, apresentou uma proposta que pudesse combater as necessidades das Escolas em referência, embora com horários mais reduzidos e tendo sido as Expressões Artísticas substituídas por Outras Actividades – Tecnologias de Informação e Comunicação, em conformidade com o estipulado na g), ponto 9, do Despacho 14460/2008, de 26 de Maio.

Por conseguinte, após efectuadas as diligências necessárias para completar os dados necessários à elaboração do Documento, incluindo parte financeira, propõe-se a celebração do Protocolo de Cooperação no âmbito do Programa de Generalização do Ensino de Inglês e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular com a Casa do Povo de S. Martinho da Cortiça.

Como já existem Acordos Celebrados com outros Parceiros nesta Área Educacional, devo concluir que a envolvimento da Comunidade no Processo Educativo constitui uma mais valia para o Sucesso Educativo e para uma melhor Escola a Tempo Inteiro.

À Consideração Superior,

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 25.05.2010; "À Reunião de Câmara."**-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referindo que "trata-se de um Protocolo que tem a ver com as actividades de enriquecimento curricular que aqui são referidas; este ano de 2009/2010 tem sido particularmente fértil em situações anómalas e em surpresas mais ou menos desagradáveis, com saída de professores e com licenças sem vencimento. Com este Protocolo com a Casa do Povo de S. Martinho da Cortiça, está a tentar-se minimizar o impacto até ao final do ano lectivo que é já daqui a "dois dias" ao nível das freguesias de S. Martinho da Cortiça e de Pombeiro da Beira.-----

-----Considerando que isto teve a ver com a saída de dois professores e houve uma necessidade urgente de acautelar a substituição, o Protocolo está reportado ao início de Maio; teremos que considerar essa situação na deliberação."-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação no âmbito do Programa de Generalização do Ensino de Inglês e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular – 1º CEB – 2009/2010; Parceiro: Casa do Povo de S. Martinho da Cortiça, com efeitos desde Maio/ 2010.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

### -----**SEXTO: Celebração de Protocolo entre a Câmara Municipal de Arganil e o Clube Automóvel do Centro, tendo como finalidade a realização do Rally de Arganil/ 2010.**-----

-----Foi presente um exemplar do protocolo mencionado em epígrafe, que se dá por transcrito para todos os efeitos e se anexa cópia à acta.-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** para fazer "duas sugestões relativamente a este Protocolo e a estas iniciativas: a primeira, que o Município pudesse, junto do Clube Automóvel do Centro, reforçar ou pelo menos propor a possibilidade de deixar de apoiar um campeonato Open de Ralis e passar para a prova do Campeonato Nacional de Ralis que o Clube Automóvel do Centro realiza em Mortágua todos os anos; julgo que teria um maior impacto. Os custos que estão associados à prova não serão significativamente muito superiores aos que estão aqui, mas isso seria uma questão para depois ser analisada. A capitalidade que Arganil tem na questão do desporto motorizado, merecia uma prova do Campeonato Nacional de Ralis.-----

-----A segunda sugestão era aproveitar estas provas, estas iniciativas, para a Câmara ajudar a dinamizar as instituições locais nomeadamente o renascer do Moto clube de Arganil, porque foi uma Instituição que organizou, ao longo dos anos, sobretudo na década de 90, provas do Campeonato da Europa e do Mundo de MotoCross; ajudou e colaborou muito intensamente com a própria organização do Rali de Portugal. Existe em Arganil um conjunto de pessoas com competências nesta área, pelo que o envolvimento das instituições locais nomeadamente o reactivar do Moto clube de Arganil podia ser uma forma que estas iniciativas também viessem ajudar ao próprio desenvolvimento do concelho, ao nível social e desportivo."-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** para "intervir um pouco na linha daquilo que acabou de referir o Senhor Vereador Miguel Ventura; contudo, quero fazer um enquadramento prévio, que tem a ver com o seguinte: aquilo que se sabe da experiência que vamos tendo nesta matéria é que o calendário das provas está já todo muito requisitado e a única possibilidade, em termos objectivos, de apanhar uma prova destas, é se alguém desistir; queria recordar que, em relação a esta prova que aqui fazemos, apesar de não ser do Campeonato Nacional como todos desejaríamos, a verdade





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

é que ela só cá veio parar porque, num determinado momento, o Município de Góis deixou de ter interesse em continuar com a prova. Como sabem esta prova decorria naquele município.-----

-----A questão de Mortágua coloca-se precisamente nesse patamar; obviamente que, se Mortágua estivesse interessada em desistir de ter lá a prova, penso que não teríamos dúvidas em aceitar que ela aqui fosse feita. Mas não contamos que relações que geralmente são relações de parceria já com alguns anos, sejam desfeitas em prol de alguém que, de repente, pretende uma prova que é feita noutra sítio. Associo-me à perspectiva do Senhor Vereador Miguel Ventura; seria muito mais interessante termos aqui uma prova que contasse para o campeonato nacional, ainda mais porque penso que neste momento o Município de Góis também terá interesse em ter, ou em retomar esta agenda e poderia fazer sentido fazermos uma parceria com a Câmara de Góis para ter uma prova do campeonato nacional. Volto a dizer que isto não depende só da Beira Serra, depende de quem já tem a prova e que, à partida, não estará na disposição de a ceder.”--

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** “para subscrever as palavras do Senhor Vereador Miguel Ventura, nas suas propostas e nas suas considerações em relação a este assunto; é uma pessoa que conhece bem esta área e que pode dar um contributo importante. Também tentarei dar um contributo e, nessa perspectiva, pergunto porque é que não havemos de destacar as provas realizadas no concelho de Arganil criando, ligado às provas, o “Troféu Arganil”? Simbolicamente, uma taça ou uma medalha que assinale a passagem das provas realizadas no concelho, para que se dê continuidade a uma empatia com este desporto e ligá-lo de uma forma muito mais forte. O “Troféu de Arganil”, já por si, dado o passado histórico do concelho, seria uma “boa” valia.”-----

-----Interveio o Senhor **Vice-Presidente** dizendo que “todos nós temos plena consciência que a marca Arganil e o Rali de Arganil é um património muito forte e todos desejamos promovê-lo, sendo certo que faremos todo o possível para que o Rali e a presença automóvel no nosso concelho seja uma constante.”-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município e o Automóvel Clube do Centro, e conferiu poderes ao Senhor Presidente para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento. Remeta-se o teor desta deliberação à Secção Financeira com vista à ulterior operacionalização da mesma.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----**SÉTIMO: Atribuição de um subsídio à Organização do Arganil Rock – 5ª Edição, que decorreu no passado dia 24 de Abril.**-----

-----Presente a informação nº 20/DDES AS/2010, da Senhora Vereadora, Paula Dinis, datada de 18/05/2010, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Como é do conhecimento de V. Exa. realizou-se no dia 24/04 (sábado a 5ª edição do Arganil Rock.-----

----- Depois da reunião com todas as Associações que fazem parte da organização foi solicitado que a Câmara Municipal de Arganil pudesse ajudar a fazer face às despesas decorrentes da organização do evento.-----

----- Conforme foi informado, as despesas a suportar são as seguinte:-----

----- - Despesas inerentes ao pagamento das Bandas;-----

----- - Despesas inerentes ao pagamento da Empresa de Som responsável pelo Festival.-----

----- Assim propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 5.000€.

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 28.05.2010; "À Reunião de Câmara."**-----

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** referiu que "a atribuição de um subsídio à organização do Arganil Rock é muito vago; deve haver uma instituição que assumiu a liderança deste evento e que, em termos jurídicos, vai receber este apoio. Qual é?-----

-----Coloco ainda uma outra questão que já há algum tempo gostaria de partilhar convosco: relativamente aos subsídios que são atribuídos pela Câmara Municipal, é aplicado o procedimento de verificar a legalidade das Associações, é costume verificar-se se estas estão devidamente constituídas, ou seja, se cumprem com a legislação em vigor relativamente ao seu funcionamento. Sei que há muitas que funcionam pela carolice sobretudo as Comissões de Melhoramentos, daí não existirem actas, e em muitos casos nem mesmo eleições para os Órgãos Sociais. A Câmara tem esta preocupação de verificar, ao atribuir os subsídios, se essas Associações reúnem condições para receberem esses apoios, neste caso de uma entidade pública?-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** explicou que tem havido uma preocupação do município, no Regulamento do Apoio ao Associativismo. Referiu ainda que houve algumas incompreensões por parte de algumas Associações, que não estavam devidamente institucionalizadas.-----

-----Interveio o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referindo que "esta é uma organização conjunta das três Associações Juvenis que, neste momento, detêm trabalho no concelho; a prática que se tem adoptado é a da rotatividade, uma vez que não faz sentido nem sequer é prático serem as três associações a receber o subsídio. A questão das contas internas da parceria do "consórcio" é depois acautelada pelas próprias Associações Juvenis."-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Analisado que foi a informação, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 5000,00€, nos termos da al. a), do nº 4 do artº 64, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.-----

### Capítulo Terceiro

### **Expediente**

-----**PRIMEIRO:** Da **Junta de Freguesia de Arganil**, ofício a remeter proposta quanto à toponímia de algumas ruas da vila de Arganil.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente**, lendo o ofício enviado pela Junta de Freguesia de Arganil e explicando que "em determinada altura, no que concerne à vila de Arganil, foi constituída uma Comissão de Toponímia com tempo determinado, para proceder à análise da toponímia da vila e fazer uma proposta do nome de ruas. Essa Comissão seguiu os trâmites, teve um enquadramento em termos de Executivo e de Assembleia Municipal. Posteriormente tem sido dado às Juntas de Freguesia e às respectivas Assembleias de Freguesia a prerrogativa de fazerem eles a proposta dos nomes e depois vir ao Município para serem aprovados."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "estas matérias são muito sensíveis; o facto de se mudar o nome de algumas ruas vai contra hábitos já adquiridos e acho que esta situação deve ser maduramente pensada, pois é meu entendimento que isso poderá criar alguns atritos entre pessoas e famílias. Se se tratasse apenas da atribuição de novos nomes, não tenho nada contra, mas alterar nomes de ruas que já têm um passado com aquele nome, é capaz de originar algumas perturbações entre pessoas."-----

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** disse que, "da explicação prévia que o Senhor Vice-Presidente fez, antes da leitura da proposta da Junta de Freguesia de Arganil, não percebi bem a metodologia de atribuição dos nomes. Já não está em funcionamento a Comissão de Toponímia? Corroboro das preocupações do Senhor Vereador Rui Silva, porque julgo que deve haver alguma ponderação na atribuição e a proposta que a Junta de Freguesia traz à Câmara envolve alteração de nomes de ruas que foram atribuídas há relativamente pouco tempo. Vamos criar aqui uma situação que poderá ser muito delicada, pois vamos alterar nomes de ruas; deveria ter havido mais algum cuidado algumas atribuições."-----

-----Interveio o Senhor Vereador **António Cardoso**, "começando por concordar que pode haver algum melindre ao nível de pessoas que já aceitaram o nome anterior; no entanto também podemos partir do princípio que esses nomes ainda não colheram raízes





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

devido ao pouco tempo que passou. O problema que se coloca agora é que a Junta de Freguesia, em sede própria, estudou o assunto a nível da Junta e depois apresentou-o à Assembleia de Freguesia, onde foi também discutido e aprovado. Embora eu concorde que poderá haver aqui alguma situação de melindre em relação às pessoas que ali habitam e até a alguns familiares das próprias pessoas que já tinham o nome atribuído a determinada rua, penso que, em função da forma como foi apresentado o assunto em termos de Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia, temos que concordar com esta situação porque, embora pesando os prós e os contras, há que tomar uma decisão e se a decisão já vem da Junta e da Assembleia de Freguesia, penso que a nossa decisão terá que ser no mesmo sentido.”-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** referiu ainda que “a proposta tem duas componentes: uma de atribuição de um nome novo, o da Rua Marilú e a outra componente que é substituição de nomes. Já existia correspondência anterior manifestando esta intenção da Junta de Freguesia mas, na altura, não foi sufragado pela Assembleia de Freguesia.”-----

-----Usou novamente da palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** perguntando se os Serviços da Câmara confirmaram que as ruas com os novos nomes propostos ainda não tinham nome atribuído. Referiu ainda que, “quando estive na Câmara como Presidente procedeu-se a uma reavaliação de nomes de ruas e veio a descobrir-se que havia ruas já com nome atribuído e que ninguém sabia. Deve ser feita uma pesquisa nas actas pois convém que essa situação seja acautelada, não vá surgir depois algum problema. Em todo o caso, acho-me na impossibilidade de aferir se isto está correcto ou não porque, embora a Junta de Freguesia e a Assembleia de Freguesia tenham dado o seu sim, que eu respeito, é à Câmara que cumpre decidir; é a Câmara a entidade decisória nestes termos e por esse facto, tendo em consideração o parecer da Junta de Freguesia e tendo em consideração também o facto de não estar suficientemente preparado para poder avaliar em concreto a proposta, proponho que a mesma seja transferida para uma próxima reunião e nos seja facultado o documento para podermos fazer a avaliação. Se for possível, a acompanhar esta proposta, uma planta das ruas para podermos fazer uma melhor identificação; caso contrário vejo-me incapaz de poder decidir seja o que for.”-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** explicou que “quando foi constituída a Comissão de Toponímia foi pedido aos serviços para fazerem um levantamento exaustivo do nome de ruas, inclusivamente com cartografia de suporte. Em reunião de Câmara de 16 de Outubro de 2007 foi aprovada aquela toponímia da referida Comissão. Já na altura fora sugerido pela Junta de Freguesia de Arganil fazer esta alteração mas, na altura, não vinham com o peso da Assembleia de Freguesia. Na minha opinião, não serão necessários esclarecimentos adicionais, porquanto o que está em causa é a mudança de nome de uma rua e de uma avenida e também atribuir nome a outra rua que ainda não tinha nome nenhum atribuído.”-----

-----Também tem sido este o procedimento utilizado pelas outras Freguesias.”-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** perguntou se "a Comissão de Toponímia na altura foi nomeada apenas para essa alteração que se verificou em 2007 ou 2008? Esgotou a sua existência nessa altura ou era permanente? Não estamos aqui a falar em atribuição de nomes em freguesias mais rurais, em aldeias pequenas; estamos a falar de ruas na sede do concelho e, neste caso, associo-me à proposta que o Senhor Vereador Rui Silva fez, de nos ser facultado este documento no sentido de ficarmos com uma noção de onde são as ruas porque não consegui perceber onde ficam todas estas ruas, propondo que este assunto possa vir a ser discutido em próxima reunião de Câmara; não é um assunto tão urgente quanto isso pois a deliberação da Junta de Freguesia já é de Janeiro, estamos a discutir o assunto em Junho, se aguardar mais 15 dias julgo que não haverá problema."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que "a Comissão de Toponímia resultou da necessidade de ter chegado ao Executivo a informação de que não havia placas, e que havia ruas sem nome; nesse sentido o Executivo, para poder analisar essa questão, propôs a criação de uma Comissão de Toponímia com suporte dos serviços da Câmara, no sentido de fornecer toda a listagem de toponímia existente. Foi feito um levantamento a nível das actas e foi feito o levantamento cartográfico; essa Comissão de Toponímia confirmou nomes que já estavam atribuídos, deu nome a ruas que ainda não tinham, tendo em conta figuras e personalidades do concelho. Tinham também um Regulamento tipo e actas que podem ser consultadas e esta Comissão de Toponímia terminou a sua missão com um Relatório final que apresentou ao Executivo e que foi votado. Em termos de Comissão de Toponímia, teve um projecto, um início e um fim, com a apresentação do seu trabalho."-----

-----O procedimento que se decidiu posteriormente seguir, pois houve a necessidade de todas as freguesias fazerem as toponímias das respectivas zonas, foi cada Junta de Freguesia aprovar, submeter à respectiva Assembleia de Freguesia igualmente para aprovação e, como fase final, submeter à aprovação da Câmara Municipal. Acho que não nos suscita dúvidas, pois a Assembleia de Freguesia é um órgão com legitimidade própria e tem o seu poder de intervenção daí que, à semelhança do que aconteceu em relação a outras Juntas de Freguesia, aqui se possa proceder assim também. Devo ainda dizer que a Comissão de Toponímia atribuiu os nomes em 2007 e ainda não foram colocadas as placas, portanto não é uma questão muito gravosa."-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **António Cardoso** dizendo compreender "tudo aquilo que foi aqui dito mas nós estamos aqui numa posição em que temos que dar sequência àquilo que foi tratado na Assembleia de Freguesia; este processo também já foi feito pelas Secarias, Sarzedo, S. Martinho da Cortiça, Celavisa, Anceriz, Côja, Benfeita e Vila Cova de Alva; foi dada sempre essa sequência, respeitámos aquilo que foi feito pelas Juntas e Assembleias de Freguesia. Estas alterações devem ser suscitadas na Junta de Freguesia e aqui, a nós, só compete aprovar ou não."-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor **Vice-Presidente** referiu ainda que “já houve situações em que foram propostas pela Assembleia de Freguesia nomes para determinadas ruas e que, à posteriori, a mesma freguesia, por solicitação de moradores, veio propor uma outra designação. Em sede própria poderá ser desencadeado esse processo.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que “sempre foi através das Juntas de Freguesia e das Assembleias de Freguesia que se propôs a toponímia; à Câmara, cabe decidir. O costume é aceitarmos sempre as propostas que aqui chegam; no entanto, o que está aqui em causa é a alteração de nomes de ruas e não a atribuição de nomes novos; pessoalmente, questiono se deve ser atribuído outro nome à Rua Amândio Galvão.”-----

-----Analisada que foi a proposta formulada pela Junta de Freguesia e considerando o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e bem assim, o Regulamento sobre Toponímia e Numeração de Polícia, deliberou-se por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, estabelecer a denominação proposta.-----

-----**SEGUNDO:** De **Águas do Mondego**, com sede em Taveiro, ofício a solicitar o reconhecimento de Interesse Público, para a construção da ETAR de S. Martinho da Cortiça e do Emissário de Vinhó/Cerdeira. -----

-----Por ofício com registo de entrada no Gabinete da Presidência sob o nº 4870/10, datado de 20 de Maio de 2010 veio a Empresa Águas do Mondego – Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Baixo Mondego – Bairrada – SA, solicitar que fosse reconhecido e aprovado pelos órgãos do Município, o interesse público das obras de “construção da ETAR de S. Martinho da Cortiça e do Emissário de Vinhó/Cerdeira”, todas deste Concelho, de acordo com as plantas que ficam em anexo à presente acta. -----

-----Considerando que a construção da Etar e do Emissário de Vinhó/Cerdeira é fulcral para a melhoria da qualidade de vida daquelas povoações uma vez que se trata de infra-estruturas essenciais para uma melhor qualidade do ambiente, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, reconhecer o interesse público das referidas obras. -----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, submetê-lo, a aprovação à digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Capítulo Quarto

**Requerimentos Diversos**

-----**PRIMEIRO:** De **Fernando Francisco Domingos**, residente em Sobral Magro, freguesia de Pomares, a requerer Certidão de Constituição de Propriedade Horizontal, de um edifício situado em Casas Cimeiras, freguesia de Pomares, com o artigo matricial nº 112. -----

-----Foi presente a informação datada de 17/05/2010, elaborada pela Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

-----**DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:**-----

-----Por requerimento com registo de entrada no Balcão Único, sob o nº 475, datado de 3 de Maio de 2010, veio, o Sr. Fernando Francisco Domingos requerer, a constituição de Propriedade Horizontal de um edifício situado, em Casas Cimeiras, Freguesia de Pomares.-----

-----Das plantas apresentadas, todas as fracções irão ficar autónomas, cumprindo assim todos os requisitos legais necessários à Constituição do Edifício em Regime de Propriedade Horizontal – art. 1415º do Código Civil.-----

-----Em conclusão, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação e emissão da respectiva certidão.-

-----À Consideração Superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 18.05.2010; À Reunião de Câmara.**-----

-----Analisado que foi o processo, deliberou-se por unanimidade, emitir a certidão nos termos do artº 66º do RJUE.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** De **Mário Antunes Marques**, residente no local e freguesia de Arganil, a requerer Certidão de Constituição de Propriedade Horizontal, de um edifício situado na Rua Comendador António Lopes da Costa, no lugar e freguesia de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 7144/20091002.-----

-----Foi presente a informação datada de 20/05/2010, elaborada pela Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

-----**DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:**-----

-----Por requerimento com registo de entrada no Balcão Único, sob o nº 510, datado de 14 de Maio de 2010, veio, o Sr. Mário Antunes Marques requerer, o licenciamento de obras de regularização de alterações num edifício habitacional e constituição de Propriedade Horizontal





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

localizado, na rua Comendador António Lopes da Costa, Vila de Arganil, pretensão enquadrada na alínea c) do nº 2 do artº 4º do RJUE. -----

----- Em 2/3/2010, o pedido de constituição de um edifício em regime de propriedade horizontal foi analisado, tendo sido proposto o seguinte: -----

----- 1 Proceder à regularização do 2º andar, nos termos do artº 27º do RJUE. -----

----- O prédio em causa encontra-se inscrito na respectiva matriz sob o nº 4278, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 7144/20091002, a favor do requerente, pela inscrição AP. 3135 de 2009/10/02 8, possuindo a área de **155.50m²**. -----

----- O projecto apresentado encontra-se instruído de acordo com o nº 1, 3 e 4 do artº 11º da Portaria nº 232/08 de 11 de Março. -----

----- **Apreciação do projecto – nº 1 do artº 20º do RJUE:**-----

----- O prédio objecto da presente pretensão encontra-se inserido em solo classificado como espaço urbano. Trata-se de um edifício já antigo, tendo sido reconstruído antes da entrada em vigor do PDM de Arganil. Assim, as regras previstas no nº 2 do artº 38º do Regulamento do PDM, poderão não cumprir-se, contudo o seu agravamento deverá ser justificado. -----

----- Relativamente à localização face às áreas de servidão: reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN), verifica-se que o prédio não estão condicionado. -----

Área do Terreno – 155,50 m²

### Áreas licenciadas

Área de implementação - 155,50 m²

Índice de implantação – 1

Área Bruta de Construção – 310.56 m²

Índice de Construção – 2      nº de pisos – 2

### Áreas a regularizar

Área de implementação - 155,50 m²

Índice de implantação – 1

Área Bruta de Construção – 465.62 m²

Índice de Construção – 3      nº de pisos – 3

----- Após o calculo dos parâmetros urbanísticos, pode-se concluir que a proposta agrava o índice de construção, contudo a pretensão possui enquadramento no nº 4, do artº 38º do Regulamento do PDM de Arganil. -----

----- Relativamente aos afastamentos às extremas, a pretensão não cumpre com o disposto no artº 60º e 73º do RGEU, contudo trata-se de um edifício localizado na zona histórica de Arganil, onde os arruamentos são estreitos, pelo que é completamente impossível o seu cumprimento para edifícios existentes. -----

----- No que diz respeito aos afastamentos propostos ao arruamento, não existe alteração. -----

----- Não se irá exigir o cumprimento do D.L. nº 163/06 de 8 de Agosto, uma vez que as alterações foram realizadas antes da entrada em vigor do referido diploma. -----

----- **Da Propriedade Horizontal** -----

----- Das plantas apresentadas, todas as fracções irão ficar autónomas, cumprindo assim todos os requisitos legais necessários à Constituição do Edifício em Regime de Propriedade Horizontal – artº 1415º do Código Civil. -----

----- Em conclusão, propõe-se a Vossa Exa. o seguinte: -----

----- Consulta à Junta de Freguesia de Arganil para emitir parecer sobre o projecto de regularização; -----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

----- Envio à Reunião de Câmara, para aprovação da constituição da propriedade horizontal e emissão da respectiva certidão. -----  
-----À Consideração Superior.-----

----- **Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 21.05.2010; À Reunião de Câmara.**-----

-----Analisado que foi o processo, deliberou-se por unanimidade, emitir a certidão nos termos do artº 66º do RJUE.-----  
-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO:** De **Antonino Marques Mendes**, residente em S. Pedro, freguesia de Arganil, a requerer emissão de Certidão de Compropriedade, relativa ao prédio rústico em S. Pedro, freguesia de Arganil, inscritos na respectiva matriz predial rústica sob o nº 7941.-  
-----Foi presente a informação datada de 24 de Maio de 2010, elaborada pela Técnica Superior Urbanista, Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

----- "*O requerente solicita certidão de compropriedade ao abrigo do nº 1 do artº 54, da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto.* -----

-----*Uma vez que se trata de uma divisão de um prédio localizado em S. Pedro, freguesia de Arganil, para fins não urbanos, resultando rentabilidade para os co-proprietários, propõe-se a V. Exa. o envio à Reunião de Câmara no sentido do deferimento do solicitado.*-----

----- *À consideração Superior.* "-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng. Ricardo Pereira Alves, de 25.05.10: À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade concordar com a citada informação. Emita-se a certidão. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Quinto

**Empreitadas**





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO: Requalificação da EB1 de Arganil.** Proposta para aprovação de erros e omissões apresentados pelo adjudicatário da empreitada.-----

-----Presente a informação nº 218 da Técnica Superior Carla Neves, datada de 20/5/2010, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

----- A empreitada supra referida foi adjudicada por deliberação de Câmara do dia 02/02/2010, à empresa João Cabral Gonçalves & Filhos, Lda, pelo valor da sua proposta de 1.756.759,20€ (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove euros e vinte cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 12 meses.

Foi apresentado pela fiscalização, GSET, global serviços e engenharia total, Lda, pelo Director de fiscalização, o pedido para aprovação de erros que junto se anexa, que se refere às quantidades excedentes nos artigos 3.1.1; 11.1.1 e 19.2.1 da proposta para a execução de: Execução de paredes de divisionamento e coretes em alvenaria de tijolo de barro vazado (30\*20\*11), incluindo execução de vergas, assentamento com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3 e demais trabalhos.

O erro em causa classifica-se como sendo detectável na fase de formação do contrato, contudo em fase de formação de contrato estes foram apresentados por 4 concorrentes e 2 interessados, sendo que, não foram aprovados pelo Dono de Obra.

Nesta fase à que apurar responsabilidades pelos erros e omissões segundo o artigo 378º do CCP, que refere o seguinte:

### Artigo 378.º – RESPONSABILIDADE PELOS ERROS E OMISSÕES

1 – O dono da obra é responsável pelos trabalhos de suprimento de erros e omissões resultantes dos elementos que tenham sido por si elaborados ou disponibilizados ao empreiteiro, designadamente os elementos da solução da obra.

2 – Quando o empreiteiro tenha a obrigação de elaborar o projecto de execução, é o mesmo responsável pelos trabalhos de suprimento dos respectivos erros e omissões, excepto quando estes sejam induzidos pelos elementos elaborados ou disponibilizados pelo dono da obra. (neste caso não aplicável).

**3 – O empreiteiro é responsável pelos trabalhos de suprimento de erros e omissões cuja detecção era exigível na fase de formação do contrato nos termos do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 61.º, excepto pelos que hajam sido identificados pelos concorrentes na fase**





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

**de formação do contrato mas que não tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra.**

4 – O empreiteiro é ainda responsável pelos trabalhos de suprimento de erros e omissões que, não sendo exigível que tivessem sido detectados na fase de formação do contrato nos termos do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 61.º, também não tenham sido por ele identificados no prazo de 30 dias a contar da data em que fosse exigível a sua detecção.

5 – A responsabilidade do empreiteiro prevista no n.º 3 corresponde a metade do preço dos trabalhos de suprimento dos erros e omissões executados.

**6 - Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, caso os erros e omissões decorram do incumprimento de obrigações de concepção assumidas por terceiros perante o dono de obra.**

**a) Deve o dono de obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros;**

b) Fica o empreiteiro sub-rogado no direito de indemnização que assista ao dono de obra perante esses terceiros até ao limite do montante que deva ser por si suportado em virtude do disposto nos nºs 3 a 5.

7 – No caso previsto no número anterior, a responsabilidade dos terceiros perante o dono de obra ou o empreiteiro, quando fundada em título contratual, é limitada ao triplo dos honorários a que tenham direito ao abrigo do respectivo contrato, salvo se a responsabilidade em causa tiver resultado de dolo ou de negligência grosseira no cumprimento das suas obrigações.

Para o presente caso, salvo melhor opinião, é aplicável o nº3 do citado artigo, isto é, o erro em causa é da responsabilidade do dono de obra, sendo que, de acordo com a alínea a) do nº6 do citado artigo: **“Deve o dono de obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros”**. Contudo, quanto a este último aspecto, dado que a prestação de serviços que originou a adjudicação para a elaboração do projecto decorreu ao abrigo do Decreto Lei Nº197//99 de 8 de Junho e a caução prestada por depósito em dinheiro (1.175,00€, a que corresponde 5% do valor de adjudicação) está de acordo com a cláusula 8 do caderno de encargos do referido procedimento, conforme documento em anexo, solicita-se parecer jurídico sobre esta matéria, afim de aferir se legalmente podemos accionar as medidas agora previstas no CCP, relativamente ao projectista.

Face ao exposto, solicita-se à Câmara Municipal a aprovação de trabalhos para suprimento de erros no valor de 3.630,11€, por se verificar uma incorrecta quantificação no mapa de





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

medições de um trabalho indispensável à execução da empreitada, avaliado pelo Director de Fiscalização, conforme documentos em anexo.

Mapa Financeiro da Obra:

Valor de adjudicação - 1756759,20					
Data Proposta	Data aprovação	Erros omissões aprovados		Erros omissões para aprovação	
		Preço contratual	Preço acordado	Preço contratual	Preço acordado
20/05/2010 Inf. N.º218				3.630,11	
<b>TOTAL</b>		#REF!	#REF!	<b>3.630,11</b>	
<b>% Erros e omissões</b>				<b>0,21%</b>	
Data Proposta	Data aprovação	trabalhos a mais aprovados		trabalhos a mais para aprovação	
		Preço contratual	Preço acordado	Preço contratual	Preço acordado
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

À Consideração Superior,

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng<sup>o</sup> Ricardo Pereira Alves, datado de 21.05.2010; "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos para suprimento de erros no valor de 3.630,11€, por se verificar uma incorrecta quantificação no mapa de medições de um trabalho indispensável à execução da empreitada. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Sexto

**Delegação de Competências**

-----**PRIMEIRO:** Listagens dos despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso dos poderes delegados em matéria de **Operações Urbanísticas** .-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Foram presentes, para conhecimento, as informações identificadas em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexam à presente acta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

### Capítulo Sétimo

#### **Comunicações da Presidência**

-----O **Senhor Vice-Presidente** informou que, no âmbito da competência do Senhor Presidente, este, praticou o seguinte acto: -----

-----Aprovação da alteração nº 3 ao Orçamento e nº 2 às GOP's, de 2010. -----

### Capítulo Oitavo

#### **Comunicações da Vereação**

-----A Senhora **Vereadora Paula Dinis** comunicou que iria decorrer a festa do Dia da Criança, com um espectáculo do *Mica e Amigos*, dirigida a todas as crianças do concelho de Arganil.-----

-----Fez um convite todos os Vereadores a estarem presentes nos seguintes eventos:-----

-----Na próxima sexta-feira, dia 4 de Junho, inauguração de uma exposição de pintura na sala de exposições Guilherme Filipe, com pinturas alusivas ao Piódão.-----

-----No dia 5 de Junho, assinalaremos o Dia Mundial da Biodiversidade - está no Sub-Paço também uma exposição itinerante associada à temática.-----

-----No dia 7 de Junho uma palestra na Biblioteca Miguel Torga com a Dr.<sup>a</sup> Manuela Direito do ICNB sobre a Biodiversidade, às 18,00 horas; no dia 8 a mesma será feita na Biblioteca de Côja, às 21.30 horas.-----

-----No dia 9 de Junho, mais uma edição das Arganilíadas.-----

-----No dia 10 de Junho um passeio cívico pelo concelho, evento integrado nas comemorações do centenário da República; concentração em frente ao Município às 16,00 horas; descerrada uma lápide em memória do Dr. Moura Pinto na Quinta dos Vales às 17,00 horas e às 18,00 horas palestra na Biblioteca Martins de Carvalho sobre o Dr. Fernando Vale.-----

-----Dia 19 de Junho sarau gímnico no Sub-Paço, durante a tarde.-----

-----Está previsto também o momento em que iremos assinalar a pintura mural que foi feita no CAJ, durante o mês da Juventude, com a colaboração do Mário Vitória e algumas crianças.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

**ENCERRAMENTO**

-----E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas e vinte e cinco minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Maria Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Vice-Presidente.-----

---

---





MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA

EM

1 DE JUNHO DE 2010

**ACTA Nº 14**

-----Ao primeiro dia do mês de Junho do ano de 2010, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente, Avelino de Jesus Pedroso e com a presença dos Vereadores Senhores, António Gonçalves Cardoso, Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Paula Inês Moreira Dinis, Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----Pelo Senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

-----O Senhor Vice-Presidente justificou a falta do Senhor Presidente que não pôde estar presente por se encontrar numa reunião do Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios.-----

**PERIODO ANTES DA  
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que, "relativamente à documentação enviada, houve aqui um lapso de algumas horas para cumprir o prazo que está estabelecido; contudo, atendendo a que tivemos um fim-de-semana de permeio, certamente que os Senhores Vereadores terão feito o sacrifício de prescindir das horas de lazer e terão dado uma olhada pela documentação."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** que saudou todos os presentes e começou por se referir a "um projecto que está previsto para a freguesia de S. Martinho da Cortiça, cujo processo de discussão pública do estudo de avaliação de impacto ambiental se encontra a decorrer, que tem a ver com a Quinta da Estafeira, o qual se consubstancia na criação de um empreendimento turístico que prevê a instalação de 700 camas. Considerando a dimensão do investimento e o facto dos investidores já





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

desenvolverem os projectos e estudos desde 3 anos a esta parte, considero que deveria existir um momento de discussão alargada sobre o mesmo, em que fosse discutidas as suas componentes, quais os impactos na estrutura económica e social do concelho, os impactos ao nível do meio ambiente, já que os elementos que são do conhecimento público são muito escassos e levam à legítima existência de dúvidas.-----

-----Como exemplo, questiono a razão deste projecto não ter sido considerado no Plano Estratégico do Turismo do Concelho de Arganil, que nos indicou alguns caminhos para este sector. Por que motivo a Câmara ainda não se pronunciou sobre este investimento, a não ser o reconhecimento de interesse municipal do mesmo, tanto em reunião do executivo municipal como da própria Assembleia Municipal e tem sido a Junta de Freguesia de S. Martinho da Cortiça a liderar o processo de contacto com as entidades centrais e regionais, relativamente aos procedimentos de aprovação deste mesmo projecto? -----

-----Gostaria pois de obter mais informações sobre o mesmo, que pode e deve ser uma alavanca para o desenvolvimento económico do concelho. Não posso, no entanto, deixar de lamentar que, enquanto Vereador desta Câmara Municipal, não tivesse sido convidado para uma sessão que decorreu nos passados dias 20 ou 21 de Maio, onde se abordou este assunto e onde poderiam ter sido esclarecidas estas e outras dúvidas. Contudo, deixo a sugestão à Câmara Municipal para que promova uma reunião alargada com a presença dos promotores, com o objectivo de discutir este mesmo projecto e as suas componentes.

-----Queria também abordar um outro aspecto que está relacionado com a intervenção efectuada no Sub-Paço; não temos tido informação adicional sobre a evolução do processo relativo à Auditoria Técnica que foi solicitada pelo Executivo, relativamente à desadequação entre os Autos de Medição e àquilo que foi concretizado nesta obra e essa auditoria vinha no sentido de apurar responsabilidades, se as houvesse, caso fosse confirmada a existência de irregularidades; gostaria de ser informado se há alguma evolução relativamente a este processo.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** que cumprimentou todos os presentes e referiu que “vou focalizar a minha intervenção, neste período que me são adstritos os parcos 4 minutos e 20 segundos, em dois temas distintos:-----

-----No primeiro começo por lamentar a atitude do senhor Presidente não ter dado conhecimento e partilhado com a Vereação, o procedimento seguido para a avaliação dos funcionários referente ao ano de 2009.-----

-----Segundo sei a Câmara viu-se na obrigação de atribuir uniformemente, 1(um) ponto, na avaliação dos funcionários da Autarquia, por motivo de procedimento incorrecto e fora de tempo, o que demonstra inequívoca falta de cuidado e comportamento reprovável do executivo.-----

-----O SIADAP (Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública) constitui um dos pilares da reforma da Administração Pública, alicerçada na qualidade e na excelência; na liderança e na responsabilização e ainda no mérito e na qualificação.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Das suas razões constam a mobilização dos funcionários em torno da missão do serviço prestado, orientando a sua actividade em torno de objectivos claros e critérios de avaliação transparentes, determinados pelas partes.-----

-----Mas também está implícito o reconhecimento pelo mérito, na medida do que é justo e imparcial, assegurando a diferenciação entre os seus agentes.-----

-----O actual executivo falha redondamente quando não atribui a avaliação do serviço dos funcionários no ano de 2009, estando por isso, a Câmara municipal, a violar a lei por omissão, uma vez que não está a respeitar os valores e princípios que estão na origem da reforma do sistema de avaliação de desempenho.-----

-----Sem pretender apontar responsabilidades e sanções, é desprestigiante para o actual executivo, mais precisamente a actual maioria que sempre quis fazer crer ser tão zelosa com a avaliação de desempenho, vem, com esta atitude violar o princípio da igualdade na sua vertente mais nobre e elementar.-----

-----Isto porque para situações desiguais (diferença nos desempenhos dos trabalhadores) deve existir tratamento diferenciado. No caso presente, para desempenhos diferentes pelo motivo do executivo não ter implementado, atempadamente, o processo de avaliação dos funcionários, está-se a usar o mesmo padrão, 1 (um) ponto, para cada funcionário, independentemente do seu mérito, violando-se assim claramente os valores que nortearam a reforma da Administração Pública, no que aos funcionários e sua avaliação diz respeito, por direito do funcionário e dever da Câmara.-----

-----O segundo tema prende-se com a questão da limitação dos ditos 4 minutos e 20 segundos. Seguramente não me vou repetir e nem vou colocar em causa essa determinação do senhor Presidente, a quem cabe decidir sobre esta matéria e, quanto a isso, está a seguir a Lei e o Regimento.-----

-----Todavia, pela forma tão zelosa que o senhor Presidente coloca nas suas decisões, *de cumprimento da Lei*, pretendo levantar a questão, se, de facto, o senhor Presidente em exercício, perante uma situação de eventual incumprimento Legal, nomeadamente no número 2 do Artigo 87, que na interpretação à letra, leva a concluir-se que, a presente ordem de trabalhos parece estar ilegal, quanto ao prazo da sua divulgação (Dia 28/05/2010 pelas 17:00 h, entregue em mão e por email dia 28/05/2010 pelas 16:57 h) e quanto à documentação que lhe está afectada, sendo inexistente em 5 (cinco) dos 14 (catorze) pontos da agenda. Concluindo, pergunto ao senhor Presidente em exercício, qual vai ser agora a sua decisão perante estes factos?"-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **António Cardoso** "para felicitar a Adiber, na pessoa do Senhor Vereador Miguel Ventura, pelo trabalho desenvolvido em prol dos concelhos da Beira Serra. A Mostra de produtos locais e cultura da região integrado no Programa da Semana da Beira Serra e levada a cabo na Loja Portugal Rural, em Lisboa, foi um bom exemplo disso. Arganil e os concelhos da região agradecem estas iniciativas que vão ao encontro do desenvolvimento do concelho à colocação de produtos, à visibilidade de oportunidades que a região tem e ao bem-estar das pessoas. Penso que é um trabalho que devemos mencionar aqui não só a nível da promoção mas da capacidade





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

de iniciativa que a Adiber tem tido em defesa dos valores e desenvolvimento dos concelhos."-----

-----Interveio o Senhor Vereador **Luís Paulo Costa**, saudando todos os presentes e fazendo uma intervenção "na sequência de um assunto que foi aqui já colocado e que considero da máxima importância para o concelho e, neste caso, também para a freguesia de S. Martinho da Cortiça; a questão do projecto da Quinta da Estafeira, que foi abordada pelo Senhor Vereador Miguel Ventura. Colocava isto em vários patamares: o Senhor Vereador Miguel Ventura questiona porque não foi considerado este projecto no Plano Estratégico do Turismo; o Senhor Vereador esteve, tal como eu, na apresentação do Plano Estratégico e também assistiu, como eu, a uma troca de palavras mais acalorada por parte do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho da Cortiça, com os autores do estudo. A conclusão a que se chegou é que, objectivamente, isto é um projecto que está inserido no Vale do Alva e o Vale do Alva é sinalizado no Plano Estratégico de Turismo, todo ele, como sendo um produto com potencial, como sendo um recurso que deve ser potenciado ao nível do concelho; isto dentro duma óptica de termos um Plano Estratégico tão abrangente quanto possível mas ao mesmo tempo também operacional quanto possível."-----

-----O Senhor Vereador questiona também porque razão a Câmara ainda se não pronunciou; gostava de recordar que isto é um processo que já tem alguns meses, já foi discutido na anterior Assembleia Municipal, aliás recordo que houve até uma intervenção que a páginas tantas a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de então, ironizava com a situação, embora ela de facto não fosse muito feliz quando fazia ironia, mas foi feliz nesta matéria, ao dizer que não estava a ver aqui nenhuma fila de empreendedores com prazo de espera para fazer este empreendimento; todos estes investimentos são importantes e isto em resposta a uma intervenção de alguém na Assembleia Municipal que achava que este projecto podia colocar em risco o equilíbrio ambiental e social e uma série de outros problemas que foram suscitados. Objectivamente, este projecto é um projecto importante para o concelho, mas também tem que ser tratado dentro dos trâmites normais relativos a este tipo de projectos; obviamente que se estivéssemos a tratar de um projecto que, em vez de 15, tivesse um envolvimento de 25 milhões de euros, estaríamos a ter outra conversa, estaríamos no âmbito dos projectos de interesse nacional, com a questão do licenciamento muito mais facilitada. Neste caso não; neste caso estamos na regra geral, estamos a falar de um projecto que está considerado uma parte dele que colide com a Reserva Ecológica Nacional e têm que ser solucionados vários problemas; ou por via do PDM ou por via de um Plano de Pormenor; quer numa situação quer noutra, havia um pré requisito que tem a ver com o estudo de impacto ambiental, que foi apresentado na data que referiu. Neste momento os dois caminhos vão ser seguidos, à cautela, no sentido de se tentar apressar este processo tão rapidamente quanto possível."-----

-----Em relação ao Sub-Paço, gostava de referir que a Auditoria foi já entregue e, neste momento, está em fase de análise pelos Técnicos da Câmara e pensamos que num prazo muito curto teremos condições para os resultados serem aqui apresentados."-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** dizendo que "relativamente ao SIADAP, todos nós sabemos que é um projecto que foi lançado e que está a ter os seus passos com algumas dificuldades, quer a nível da Administração Local quer a nível da Administração Central; o que lhe posso garantir é que foram tomados todos os procedimentos considerados adequados, tendo em conta as várias incidências do SIADAP, nomeadamente em questão dos objectivos estratégicos do Município, em relação aos objectivos por serviço e em relação ao desempenho dos próprios profissionais para a prossecução desses objectivos. Tanto quanto me foi dado ver e das reuniões havidas e dos procedimentos que foram tomados, seguiu-se o espírito da Lei e os procedimentos adequados."-----

-----O Senhor Vereador **António Cardoso** referiu ainda que "gostaria somente de acrescentar que a Câmara de Arganil foi uma das Câmaras que se preocupou, logo no início, em fazer programas de formação com todo o pessoal no sentido dos funcionários se consciencializarem da nova realidade, relativamente à classificação."-----

-----Como é sabido, tem havido alguma dificuldade na implementação deste sistema, não a nível do edifício da Câmara, mas sim do pessoal que está destacado, aquele que trabalha nas Juntas de Freguesia. Seguimos aquilo que está na Lei e aquilo que é possível fazer e que muitas Câmaras fizeram; actuámos dentro da legalidade e esse é o ponto que quero que fique aqui claro. Pensamos que este ano entre em funcionamento o SIADAP III."-----

-----Interveio novamente o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que, "relativamente à Quinta da Estafeira, coloquei a questão porque é um investimento de grande dimensão, ou seja, não é mais um investimento privado que temos no nosso Município; uma carga de setecentas camas, obviamente que gera impactos significativos em primeiro lugar na freguesia de S. Martinho da Cortiça, onde será localizado o investimento e, em segundo lugar, em todo o concelho e até em toda a região. Trouxe este assunto à Reunião de Câmara porque apenas tive conhecimento da anteriormente referida reunião através de informação que estava no site da Câmara Municipal e gostava de ter mais informação acerca de um grande investimento que está previsto para o Concelho de Arganil. Permitam-me que utilize esta expressão, mas acho estranho que a Câmara nunca tenha trazido à discussão esse mesmo investimento quando estão associados novos postos de trabalho tanto directos como, sobretudo, indirectos, na área da restauração, na área do comércio, na própria dinâmica que vai ser incrementada no concelho; daí eu achar incompreensível nunca ter sido feita esta abordagem pública e participada, acerca de um projecto com esta dimensão."-----

-----Usou novamente da palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que "relativamente ao SIADAP, em termos de ilegalidade, não sou pessoa para poder aferir se há algum atropelo, mas a natureza da minha intervenção era precisamente o resultado do incumprimento de algum procedimento no sistema de avaliação, o que levou à aplicação





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

uniforme de um ponto, o que é injusto e que todos nós aqui teremos que entender que classificar todos os funcionários da autarquia com um ponto, é injusto. A razão da minha intervenção foi precisamente essa: porque é que não se acutelou, de uma forma muito mais precisa e muito mais cuidada esse sistema, para que não tivesse surgido esta necessidade imperiosa de ter classificado todos os funcionários com um ponto.”-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa**, “para esclarecer a dúvida do Senhor Vereador Miguel Ventura em relação à questão de ser ou não ser estranho: pedia-lhe que compreendesse que este processo se iniciou já no Executivo anterior; a seu tempo, ele foi discutido em sede de Reunião de Câmara; nessa sequência passou para a Assembleia Municipal e, no âmbito da Assembleia Municipal, houve uma deliberação a considerar de interesse público aquele investimento. Daí, estarmos aqui com uma decalage de informação, uma vez que o Senhor Vereador pensa que não tem informação, que ela não veio à Câmara, mas objectivamente ela já veio à Câmara, mas no mandato anterior. Também consideramos que as coisas têm que ter o seu caminho normal.”-----

-----Gostava também de dizer uma coisa acerca da avaliação de desempenho, que tem a ver com as premissas que estão estabelecidas na Lei e a questão da pontuação dos funcionários: a avaliação do desempenho é um processo que decorre por fases; não sendo esse o caminho mais correcto, quando há uma avaliação por defeito, dos funcionários, num ponto, aquilo que acontece numa fase imediatamente posterior, e em relação a isso o conselho coordenador de avaliação já tomou uma decisão, aquilo que acontece é a possibilidade dos funcionários que se considerarem prejudicados, requererem a avaliação por ponderação curricular. Se considerarmos que no sistema com a fixação de objectivos temos uma percentagem de pessoas que podem ter muito bom, ou classificação relevante, que é de 25%, no caso da ponderação curricular, o limite é o mesmo; em termos teóricos, no final, as pessoas que terão uma avaliação relevante, em termos quantitativos, em termos numéricos, são precisamente os mesmos que teriam pela fixação dos objectivos.”-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** referiu que relativamente a este aspecto, raciocínio semelhante foi seguido na Administração Central.”-----

-----Referiu ainda que “quanto ao projecto da Quinta da Estafeira, corroboro o que já foi dito pelo Senhor Vereador Luis Paulo Costa; a Câmara Municipal acompanhou sempre este projecto, com os cuidados que pressupõe um investimento desta magnitude e atendendo ao local que é, mas foram feitos todos os procedimentos, no sentido de viabilizar e de contribuir para que este projecto se instale. Por outro lado, em termos de oferta turística, sabemos que o nosso concelho e também a Beira Serra carecem de oferta; obviamente que isto terá que ser enquadrado no projecto estratégico do Turismo. Os passos que era necessário dar, na altura certa, foram dados. Relativamente à questão de reunir com os Promotores também já era intenção do Executivo fazer esse procedimento, já se tinha falado nisso e certamente que será dado o melhor acompanhamento a uma infra-estrutura deste género.”-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "na primeira intervenção coloquei a questão de não se ter respeitado o prazo de entrega dos documentos, pelo facto de haver dois pesos e duas medidas; este assunto já é recorrente e eu nunca levantei esse problema; mas verifico que cumpre-se a legalidade absoluta "absoluta e intransigente" para determinados pontos e para outros isso já não acontece. Não é que esteja a pôr em causa seja o que for, nunca neste Fórum me ouviram dizer seja o que for em relação ao incumprimento dessas situações. Todavia foi pena ter ouvido dizer que estava impedido de utilizar mais de 4 minutos e vinte segundos, com o posterior argumento de que aqui só se tratariam de assuntos de interesse municipal, os quais no entendimento da Maioria, eu não estaria a respeitar. Queria colocar essas questões muito claramente e depois cada um que assuma a sua responsabilidade."-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** pediu "desculpas pelo incómodo de algumas horas que terão resultado da não distribuição da documentação. Contudo, se for do entendimento dos Senhores Vereadores adiarmos a reunião para as 18 horas, podemos colocar esta proposta a votação e procederemos dessa forma."-----

-----Interveio o Senhor Vereador **António Cardoso** dizendo que "tendo em atenção que está confirmado que se entregaram os documentos a horas mais tardias, ou seja devia ter sido até às 10,30 de Sexta-feira e foi só às 17 horas e como foi questionado como é que o Senhor Presidente em Exercício iria resolver o problema dessa possível ilegalidade, para tornar legal esta assembleia e para não ser depois imputada qualquer divergência, coloca-se à consideração dos Senhores Vereadores se esta reunião deve ser adiada para as 18 horas. Se entenderem que não há necessidade de adiar a reunião, nem proceder a votação, o assunto fica sanado."-----

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** disse que "penso que, da forma como me expressei, deu para entender o que quis dizer. Acho que seria prejudicial provocar outra reunião; acho que devemos continuar. A razão pela qual trouxe esta questão é outra e acho que também me fiz entender sobre essa matéria. Protelar a reunião para as 18 horas teria que haver nova convocatória e isso só iria prejudicar os trabalhos; é meu entendimento que devemos dar continuidade a esta reunião, ultrapassando essa situação de não ter cumprido as regras que estão legalmente estabelecidas."-----

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** referiu que "também é minha opinião que devemos continuar com a reunião. Compreendo perfeitamente a intervenção do Senhor Vereador Rui Silva e deixo uma vez mais o repto ao Senhor Presidente - pedia ao Senhor Vice-Presidente para lho transmitir, para que possa reconsiderar a tomada de posição, porque estamos aqui todos para construir um futuro melhor para o nosso concelho, dar as nossas opiniões, as nossas sugestões, os nossos contributos; daí que eu sugeria para que tivéssemos uma maior flexibilidade, não sendo tão rígidos no cumprimento das normas. Penso que podemos continuar com a reunião, apesar dos documentos nos terem chegado com umas horas de atraso."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

**ORDEM DO DIA**

-----O Senhor Vice-Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Diversos;**-----

-----**Capítulo Segundo – Expediente;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Requerimentos Diversos;**-----

-----**Capítulo Quarto – Empreitadas;**-----

Capítulo Primeiro

**Aprovação de Acta**

-----**PRIMEIRO:** Discussão e apreciação da **Acta nº 13**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **18 de Maio** de 2010.-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que “relativamente ao ponto Terceiro do Capítulo Segundo, sobre a decisão de ser atribuído aos proprietários o arranjo dos passeios e a pavimentação de estacionamento, chamo a atenção por achar es obrigação pesadíssima para os promotores, pela razão de que um estacionamento pavimentado com betuminoso terá custos bastantes elevados para o promotor, por ter, obrigatoriamente de contratar esse serviço a uma empresa da especialidade. Por outro lado, sendo esta uma área pública, estava eu a questionar a Dr<sup>a</sup> Inês se o promotor pode pedir uma licença para fazer estes trabalhos num terreno que não é proprietário; como é que é feito o enquadramento jurídico? E esta licença é paga pelo promotor? Há que ver que o promotor vai intervir na zona pública, que não lhe pertence e se não lhe pertence, como é que ele pode requerer uma licença para executar obras? O sentido da minha intervenção não é retomarmos este ponto; é só para deixar o alerta para que se analise juridicamente esta situação, de maneira a que não se tenha cometido nenhuma ilegalidade; como me abstive, não tenho responsabilidade directa, mas ao rler a acta, deparei-me com este ponto e acho que, se calhar, há aqui algo a fazer no sentido de resolver este aspecto pontual.”-----

-----O Senhor Vereador **António Cardoso** referiu que na altura em que esta questão se colocou foi referido que, quando é feito o licenciamento, este já contém todos os aspectos, não há lugar a nova licença.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, deliberou-se, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 13**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **18 de Maio**.-----

### Capítulo Segundo

#### **Diversos**

-----**PRIMEIRO: Apreciação e discussão da Extinção da AMBS – Associação Municípios da Beira Serra**.-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** usou da palavra, referindo que os Senhores Vereadores haviam recebido toda a documentação referente a este processo, no entanto tinha uma proposta que passaria a ler: "A Associação de Municípios da Beira Serra (doravante designada AMBS) foi constituída em 14 de Novembro de 1994, nos termos do Decreto-Lei nº 412/89, de 29 de Novembro.-----

-----A AMBS não responde actualmente a qualquer dos desideratos que estiveram na sua génese, razão pela qual não se justifica a sua continuidade.-----

-----Ora, estabelecia o nº 1 do artigo 20º do atrás citado diploma legal que «A associação extingue-se (...) por deliberação de todos os municípios associados».-----

-----Por seu lado, o artigo 34º dos estatutos da AMBS refere que a associação extingue-se (1) por deliberação da assembleia intermunicipal, por maioria qualificada de dois terços; (2) por deliberação de todos os municípios associados e (3) quando, por abandono dos municípios associados, ficar reduzida a um município.-----

-----Entretanto entrou em vigor a Lei n.º 172/99, de 21 de Setembro, que estabelece o regime jurídico comum das associações de municípios de direito público (revogando o atrás referido Decreto-Lei).-----

-----Considerando que o respectivo artigo 24.º estabelece uma norma transitória, segundo a qual «os estatutos das associações existentes à data da entrada em vigor da presente lei devem ser modificados em tudo o que for contrário ao que na mesma se dispõe, no prazo de um ano a contar da data da sua publicação», parece-nos, salvo melhor opinião, que na extinção da AMBS, devem ser seguidos os preceitos estabelecidos no artigo 23º; segundo os quais «A associação extingue-se por deliberação das assembleias municipais dos municípios associados (...)», (sublinhado nosso).-----

-----Por seu lado, o nº 3 do artigo 24º da Lei n.º 172/99, de 21 de Setembro, tem idêntica redacção à constante do artigo 35º dos estatutos da AMBS, estipulando-se em





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

ambos os casos que «o património existente é repartido, sem prejuízo dos direitos de terceiros, entre os municípios na proporção da respectiva contribuição para as despesas da associação».

-----Assim, e porque os Municípios de Arganil e Góis têm suportado equitativamente as despesas da AMBS, parece-nos que o património da AMBS (que se resume aos créditos de cerca de 7.000,00 Euro sobre a Segurança Social e 6.918,14 Euro sobre terceiro identificado, bem como a saldo existente na conta da CGD) deve também ser equitativamente repartido pelos dois Municípios.

-----Face ao exposto, propomos que a Câmara Municipal delibere:-----

- Propor à Assembleia Municipal a extinção da Associação de Municípios da Beira Serra;
- Propor à Assembleia Municipal que a repartição do património seja efectuada, de forma equitativa, entre os Municípios de Arganil e Góis. Considerando que a Câmara Municipal de Góis detém a Presidência do Conselho de Administração da AMBS, propõe-se, também, que os créditos acima referidos sejam depositados em conta bancária do Município de Góis, transferindo este, posteriormente, 50% desses valores para o Município de Arganil.

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que “estamos a tratar de questões associativas e eu há pouco não o fiz, mas queria agradecer as palavras do Senhor Vereador António Cardoso, relativamente à Associação de Municípios da Beira Serra; não estou aqui em representação da Associação, como é óbvio, sem contudo deixar de acrescentar que esta Associação mais não fez do que o seu trabalho de dinamização do território através da promoção dos produtos e do potencial local desta região noutros mercados.

-----Relativamente a esta questão da AMBS, de alguma forma este assunto entronca num aspecto que eu já trouxe aqui à reunião de Câmara algumas vezes e para o qual ainda não obtive resposta e que uma vez mais solicitava ao Executivo: se fosse possível disponibilizar-nos o Relatório de Actividades e Contas das várias Associações e das várias entidades às quais o Município de Arganil pertence, para nós não sermos aqui unicamente confrontados quando existem questões mais delicadas para resolver.

-----Relativamente aos documentos que nos foram distribuídos, se fosse possível ser-nos distribuído, para além do Relatório de Contas, um Relatório das Actividades, porque só com as Contas também não podemos tirar grandes conclusões acerca da actividade desta mesma Associação, sobretudo a que foi exercida nos últimos anos. Uma vez mais, deixava este pedido, para nós fazermos também o acompanhamento da actividade destas entidades que têm a participação da Câmara Municipal.”





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Interveio o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referindo que "relativamente à documentação que solicitou, a mesma ser-lhe-á facultada.-----

-----Relativamente à AMBS, e à questão da sua actividade, neste momento ela não tem qualquer actividade e já há algum tempo que assim é; tirando uma situação pontual, que até justificaria mais ou menos a sua existência, que na prática não é obrigatório que assim seja, havia a questão do Veterinário Municipal que estava na esfera da AMBS, em que Góis participava com uma terça parte do vencimento e Arganil participava com o restante do vencimento; isto está a fazer-se agora com outra solução e não é por isto que se justifica a existência da ABMS.-----

-----Podemos constatar, do seu histórico, que a AMBS serviu, essencialmente, para agilizar alguns recrutamentos de funcionários, não mais do que isso. Não existindo, neste momento, nenhuns colaboradores que estejam ainda na esfera da AMBS e não havendo qualquer outra actividade, não tem qualquer justificação a sua continuidade."-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** referiu que "mediante a nova reorganização do Território, nomeadamente as NUTS III, o município também foi sendo envolvido noutras Associações de Municípios nas quais também já estão representados Arganil e Góis."-----

-----Interveio o Senhor Vereador **Rui Silva** perguntando se é obrigatório toda a documentação referente a este ponto ficar registada em acta.-----

-----O Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** explicou que "a questão das contas é mais para conhecimento do Executivo do que para ter quaisquer efeitos práticos e nem sequer faz sentido que seja transposto para acta.-----

-----Quero recordar que, relativamente à AMBS, desde 2005 que a mesma não está obrigada a fazer o depósito de Contas no Tribunal de Contas, mas até 2005 estive e também queria lembrar que estive já a decorrer, por falta de depósito dessas mesmas Contas, um processo que foi desencadeado pelo Tribunal de Contas, salvo erro relativo às contas de 2004, por não terem sido feitos esses depósitos; houve participação ao Ministério Público, aliás foi este processo que depois desencadeou a outra situação que analisámos em tempos, ou seja aquilo que foi feito, na sequência desse processo, foi a reconstituição contabilística, uma vez que se chegou à conclusão que aquilo que existia era uma contabilidade de mercearia, com o devido respeito, e foi feita a reconstituição contabilística de todo este período, também para o processo ficar completamente sanado e se, em algum momento, o Tribunal de Contas voltar a questionar sobre as contas de 2004, que era o momento em que era ainda obrigatório fazer o depósito, as mesmas estariam entregues."-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** esclareceu que o que está em causa é a extinção da Associação e ainda remeter o assunto à Assembleia Municipal. Referiu ainda que também o Município de Góis está a seguir igual procedimento.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Analisada que foi a proposta, e com ela concordando, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

-----a) Propor à Assembleia Municipal a extinção da Associação de Municípios da Beira Serra, nos termos do nº 2, do artº 23º, da Lei nº 172/99 de 21 de Setembro.; -----

-----b) Propor à Assembleia Municipal que a repartição do património seja efectuada, de forma equitativa, entre os Municípios de Arganil e Góis. Considerando que a Câmara Municipal de Góis detém a Presidência do Conselho de Administração da AMBS, propõe-se, também, que os créditos acima referidos sejam depositados em conta bancária do Município de Góis, transferindo este, posteriormente, 50% desses valores para o Município de Arganil. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação **do Projecto de Regulamento de Atribuição de Bolsas para Universidade de Verão na Universidade de Coimbra.** -----

-----Presente um exemplar do Projecto de Regulamento de Atribuição de Bolsas para Universidade de Verão na Universidade de Coimbra, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta, para todos os efeitos legais. -----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** "apenas para questionar sobre o número de bolsas que está previsto para este ano e se a cada bolsa corresponde este valor da propina e de alojamento; se o valor de 90,00€ mais os 50,00€ de alojamento é um valor mensal ou se é um valor único."-----

-----Interveio o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referindo que "relativamente à primeira questão, isto é uma bolsa que vai abranger todos os alunos que estão no 11º ano, que são 8 turmas; será o melhor aluno de cada uma destas 8 turmas que será contemplado. Trata-se de uma experiência de curta duração e os valores que estão aqui referidos são valores totais por aluno."-----

-----Analisado que foi o Projecto de Regulamento acima mencionado, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprová-lo.-----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, submete-lo, para aprovação à digna Assembleia Municipal nos termos do disposto na al. a), do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/02, de 11 de Janeiro.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação do **Regulamento do "Concurso Gastronómico Feira das Freguesias 2010"** – Feira das Freguesias – V Mostra Gastronómica. -----

-----Presente um exemplar do citado Regulamento para apreciação e votação, que se dá por integralmente reproduzido e se anexa cópia à acta, para todos os efeitos legais.-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "um pouco na sequência do que fiz relativamente à Quinta da Estafeira, e ao facto de nós, Vereadores da Oposição, termos conhecimento ou não de algumas iniciativas da Câmara e visto que a Feira das Freguesias vai decorrer de 11 a 13 de Junho, julgo que era interessante que, nas reuniões do Executivo, nos fossem dadas estas informações, para nós termos conhecimento e para, de alguma forma, podermos ser envolvidos nas várias acções que a Câmara vai desenvolvendo. Por exemplo, hoje há a comemoração do Dia Mundial da Criança, com actividades no Sub-paço e eu apenas tenho conhecimento porque tenho em casa alguém que vai participar e ontem disse-me o que ia fazer. Julgo que no espírito de abertura que deveria presidir estas reuniões, deveriam ser-nos facultadas as informações sobre as das iniciativas que a Câmara vai desenvolvendo, nomeadamente aquelas que já estão previstas à data das Reuniões de Câmara."-----

-----**Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente referindo que "era para fazer isto no final da reunião, mas ficam desde já todos convidados para este evento da Feira das Freguesias. Lanço também um repto à Senhora Vereadora da Cultura, no sentido de fazer chegar aos Senhores Vereadores periodicamente, a Agenda de Eventos."**-----

-----Interveio novamente o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "eu recebo a Agenda Cultural em casa, mas estamos porque um conjunto de munícipes em nós confiou para os representar e era bom que houvesse essa informação aos Vereadores da Oposição acerca das iniciativas da Câmara Municipal. Também sou assíduo frequentador do site da Câmara Municipal, onde também tenho essa informação, mas estamos numa reunião formal com o Executivo em permanência. Relembro que quando aqui aprovámos a delegação de competências no Senhor Presidente, foi-nos dito que ao receber essas responsabilidades delegadas pelo Executivo, o Senhor Presidente transmitia à Câmara Municipal a sua actividade para que este Órgão dela tivesse conhecimento. Isso não se tem verificado até ao momento, porque temos conhecimento das coisas pela comunicação





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

social e pelos meios de informação que utilizam as novas tecnologias para divulgar as iniciativas locais. "-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **António Cardoso** dizendo que "é pertinente a questão colocada pelo Senhor Vereador Miguel Ventura e julgo que, em termos de futuro, faremos o possível para, a tempo e horas, informarmos do que se está a passar."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "gostava de deixar um alerta: não sei se alguma vez a Câmara Municipal pensou nisto, mas o que se tem constatado, nas últimas edições, é que cada vez mais as tasquinhas são entregues a restaurantes e perde-se um pouco a ideia de "tasca genuína"; depois fazem-se classificações entre restaurantes, que são estruturas profissionais para o efeito. Sempre foi esse o primeiro objectivo da Câmara, quando lançou a iniciativa das tasquinhas, ou isso aconteceu porque a "tendência" teve que se moldar a esta situação?-----

-----Quería também perguntar se têm uma estimativa de custos; sei que está contemplado nas Grandes Opções o valor global do investimento para a Feira das Freguesias, mas gostava de saber se neste momento existe uma avaliação de custos mais desenvolvida."-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **António Cardoso** dizendo que "o espírito que foi lançado na realização da Feira das Freguesias, era ser cada uma das freguesias a apresentar-se com os seus próprios produtos; este foi o primeiro objectivo. O que se verificou, em termos práticos, é que algumas freguesias não tiveram possibilidade de, elas próprias, fazerem isso por sua iniciativa e algumas delas recorreram a essa opção, como seja Celavisa, Barril de Alva, Arganil e Teixeira. Estas freguesias comunicaram-nos que só poderiam participar se algum restaurante os representasse.

-----Nas reuniões que temos com as Juntas de Freguesia temos procurado que sejam elas próprias a fazerem isso. Penso que no ano passado já conseguimos que houvesse menos restaurantes, este ano também penso que haverá Instituições, Comissões de Melhoramentos, as próprias Juntas de Freguesia, ou alguma IPSS. Compreendo que o objectivo é uma mostra da freguesia e não de restaurantes; coloca-se até o problema na atribuição de prémios, pois uma coisa é atribuir o prémio a um restaurante outra coisa é atribuir a uma instituição. Temos tentado que o objectivo inicial seja cumprido, mas algumas freguesias é que têm tido algumas dificuldades para tal."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "esta é uma forma das instituições das várias freguesias gerarem algumas receitas e empenharem-se para não andarem sempre na subsídio - dependência; a sua presença e empenho também é demonstrativo de que quando é preciso trabalhar para gerar receitas estão lá e assim envolvem um conjunto mais alargado de pessoas da própria freguesia na Feira das Freguesias. Estão previstos quantos restaurantes este ano?"-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que “esta Feira também foi concebida para ser uma experiência das receitas tradicionais e, nessa medida, o enfoque tinha que ser necessariamente nas freguesias e nas instituições. No início, desenvolvemos um projecto paralelo, para os restaurantes, que passava por, no período da Feira, terem pratos regionais e terem uma promoção desses mesmos pratos, mas esta iniciativa não teve grande expressão.”-----

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referindo que “esta iniciativa tem a parceria para além da Câmara Municipal, da Casa da Comarca de Arganil, que foi fundamental na primeira edição, nomeadamente em termos de acesso a financiamentos; a edição deste ano tem também a parceria da Adiber. Isto para dizer que, em termos de valor final da Feira, ainda não é conhecido, até porque uma boa parte dos procedimentos relacionados com as diversas contratações são feitos directamente pela Adiber, que tem a responsabilidade do ponto de vista regulamentar, de fazer os procedimentos e de efectuar os pagamentos. Contamos que, em termos de saldo final, daquilo que é exigido à Autarquia, a edição deste ano seja uma boa surpresa, no sentido de não comportar praticamente custos para a autarquia uma vez que, por via dos financiamentos, particularmente com o envolvimento da Adiber, a generalidade dos custos serão suportados dessa forma.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que, “quando se fala em produtos regionais e depois se começam a inventariar as potencialidades gastronómicas que temos no concelho, é evidente que ficamos um pouco desmotivados quando vimos um restaurante a servir tudo, menos aquilo que existe na freguesia; porque é que os buchos não estão em força, tanto na freguesia da Benfeita como na freguesia de Vila Cova do Alva; devia haver essa obrigação por parte de quem explora estas actividades, como por exemplo no Sarzedo os queijos, assim como em S. Martinho da Cortiça também os buchos; devia haver esta ligação com a freguesia, mesmo sendo restaurantes a proporcionar este serviço.”-----

-----Interveio o Senhor Vereador **Miguel Ventura** para “prestar a informação de que através do Sub - Programa 3 do PRODER, nomeadamente o programa de animação do PRODER, a entidade gestora, neste caso a Adiber, apresentou uma candidatura que foi validada pelo Conselho de Parceiros da Beira Serra e pelo Órgão de Gestão onde estão os Municípios da Beira Serra, que previa o apoio para Mostras de potencialidades locais realizadas no território. Essa candidatura foi aprovada em Dezembro de 2009 e no ano de 2010 a Adiber está a apoiar um conjunto de iniciativas em todos os municípios, no caso de Arganil, a Feira das Freguesias foi o evento no qual recaiu esse apoio. Há também a Mostra Gastronómica de Tábua, a EXPOH em Oliveira do Hospital, a Mostra de Artesanato de Góis. Os montantes são cerca de 10 ou 11 mil euros por iniciativa e aquilo que está previsto para a Feira das Freguesias, consubstancia-se no aluguer das tasquinhas e no material de promoção e divulgação da Feira das Freguesias.”-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Analisado que foi o Regulamento, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-lo.----  
-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO:** Adenda ao **Regulamento Inter-Bibliotecas do Concelho de Arganil.**-  
-----Presente a informação nº 148/2010, da Técnica Superior Inês Anjos, datada de 18/05/2010, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte: -----

----- Na Reunião de Câmara do dia 5 de Janeiro do corrente ano foi deliberado, por unanimidade, que o Regulamento fosse apreciado em próxima reunião. -----

----- Contudo, o objecto de apreciação e votação naquela reunião seria a Adenda ao Regulamento, e não o Regulamento em si, visto que, de acordo com informação da Dra. Margarida Fróis, este Regulamento se encontra aprovado e em prática já há algum tempo.-----

----- Neste âmbito, e de acordo com as informações recolhidas na reunião realizada no passado dia 11 entre V. Exa., a Dra. Margarida Fróis e eu própria, cumpre-me apenas informar acerca de tal Adenda. -----

----- Neste caso particular, esta actividade parece subsumir-se no conceito de locação, que consta do artigo 1022.º do Código Civil: “locação é o contrato pelo qual uma das partes se obriga a proporcionar à outra o gozo temporário de uma coisa, mediante retribuição”. Ora, nos termos do artigo 1023.º, a locação toma o nome de aluguer quando versa sobre bens móveis, como é o caso dos livros em questão. -----

----- Então, o valor proposto de € 7,50 (sete euros e cinquenta cêntimos) deverá, salvo melhor opinião, ser tratado como um preço por esse aluguer, e não como uma taxa. Vejamos a definição apresentada por Teixeira Ribeiro de preços: “receitas negocialmente estabelecidas, que o Estado recebe pela venda de produtos do seu domínio privado e pela prestação de alguns serviços ou bens semi-publicos”. Sousa Franco afirma que “um bem ou serviço vendido pelo Estado em condições de mercado nunca será remunerado por uma taxa, mas por um preço”. -----

----- Contudo, ainda que se trate de um preço, pelo facto de configurar uma Adenda a um Regulamento já existente, que produzirá efeitos externos, deverá ser sujeito a aprovação pela Assembleia Municipal, dada a necessidade de obediência ao disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pois será esta adenda que conferirá eficácia externa ao Regulamento (já aprovado e actualmente em vigor). -----

----- Este valor será, de acordo com as informações recolhidas acerca do estabelecido pelo Grupo de Trabalho que propõe a aprovação da Adenda em questão, receita deste Município. -----

----- O que significa, de acordo com informações recolhidas junto do Sr. Vereador Dr. Luis Paulo Costa, que sempre que seja necessária a aquisição de livro por motivo de extravio ou outro ao abrigo desta actividade, deverá ser solicitado o respectivo montante por requerimento dirigido a esta Câmara, nos termos habituais em que ocorre a solicitação de apoio para aquisição de livros. Creio que também esta questão deverá ficar devidamente clarificada. -----

----- Deverá, salvo melhor opinião, ficar também devidamente clarificada a questão do aluguer de livros que não constituem património deste Município, nomeadamente quanto à questão da admissibilidade de tal empréstimo prevista nos respectivos protocolos celebrados nesse âmbito. --





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- Quanto à redacção da Adenda, no que me cumpre informar, isto é, a um nível jurídico, creio que não é passível de nenhuma observação em particular para além do supra mencionado. -----

----- Sugiro, porém, que nos casos omissos, exista uma remissão não só para o Regulamento do Empréstimo Interbibliotecas Concelhio, como acontece presentemente, mas também para o Regulamento Geral da própria Biblioteca (no qual constará o glossário de definições que poderão afigurar-se necessárias para uma melhor compreensão da presente Adenda), bem como para os princípios que norteiam o modelo existente de Código Nacional de Empréstimo Interbibliotecas. ---

----- Contudo, só V. Exa. superiormente decidirá.-----

----- À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng<sup>o</sup> Ricardo Pereira Alves, datado de 25.05.2010: À Reunião de Câmara.**-----

-----Interveio o Senhor Vereador **Rui Silva** perguntando porque é que está para aprovação uma Adenda ao Regulamento, se não se tinha ainda aprovado o próprio Regulamento.-----

-----Usou da palavra a Senhora Vereadora **Paula Dinis** explicando que, "pelo que foi apreciado, este Regulamento já vigora desde Janeiro de 2008; este assunto já foi aprovado e entrou em funcionamento nessa altura. Por essa mesma razão só agora estava sujeita a aprovação a Adenda, na medida em que envolvia o aluguer dos livros, que será de 7,50€ e que seria sujeita a aprovação pela Câmara e também pela Assembleia Municipal; são os trâmites normais e alguma omissão que haja é remetida para o Regulamento do Empréstimo de Bibliotecas Concelhio. As coisas já ficaram definidas, mesmo em termos de grupo de trabalho das Bibliotecas inter - concelhias."-----

-----Analisada que foi a Adenda ao Regulamento acima mencionado, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprová-la.-----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, submete-la, para aprovação à digna Assembleia Municipal nos termos do disposto na al. a), do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/02, de 11 de Janeiro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUINTO: Proposta de Generalização do Ensino de Inglês e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular.** Proposta para celebração de Protocolo de Cooperação com a Casa do Povo de S. Martinho da Cortiça.-----

-----Presente um exemplar do Protocolo em apreço, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta, para todos os efeitos legais. -----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente ainda a informação nº 31-DDES E, datada de 18 de Maio de 2010, elaborada pela Técnica Superior Célia Ventura, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

O Acordo de Colaboração celebrado entre esta Autarquia e o Agrupamento de Escolas de Arganil, para o presente ano lectivo, no âmbito do Despacho 14460/2008, de 26 de Maio, pressupõe a rentabilização de Recursos existentes na Comunidade, nomeadamente, através da Celebração de Parcerias com Instituições, como é o caso da Casa do Povo de S. Martinho da Cortiça.

No entanto, antes da oportunidade da Parceria, a Câmara Municipal de Arganil lançou Concurso Público para um Docente na área de Expressões Artísticas e outro para Actividade Física e Desportiva no intuito de abranger as Escolas do 1º CEB de Pombeiro da Beira e S. Martinho da Cortiça. Neste Concurso foram admitidos 2 Docentes para as áreas em causa, mas ambos vieram a denunciar os respectivos Contratos de Trabalho. Este Concurso surgiu na sequência de dois Docentes, ao serviço desde o início do presente ano lectivo, terem optado pela colocação noutros estabelecimentos de ensino, fora do nosso Concelho, através do Concurso com vinculação directa ao Ministério da Educação.

Depois de esgotadas todas as possibilidades através do Concurso, a Casa de Povo de S. Martinho da Cortiça, na qualidade do seu Presidente da Direcção, preocupado também com toda esta problemática, apresentou uma proposta que pudesse combater as necessidades das Escolas em referência, embora com horários mais reduzidos e tendo sido as Expressões Artísticas substituídas por Outras Actividades – Tecnologias de Informação e Comunicação, em conformidade com o estipulado na g), ponto 9, do Despacho 14460/2008, de 26 de Maio.

Por conseguinte, após efectuadas as diligências necessárias para completar os dados necessários à elaboração do Documento, incluindo parte financeira, propõe-se a celebração do Protocolo de Cooperação no âmbito do Programa de Generalização do Ensino de Inglês e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular com a Casa do Povo de S. Martinho da Cortiça.

Como já existem Acordos Celebrados com outros Parceiros nesta Área Educacional, devo concluir que a envolvimento da Comunidade no Processo Educativo constitui uma mais valia para o Sucesso Educativo e para uma melhor Escola a Tempo Inteiro.

À Consideração Superior,

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 25.05.2010; "À Reunião de Câmara."**-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referindo que "trata-se de um Protocolo que tem a ver com as actividades de enriquecimento curricular que aqui são referidas; este ano de 2009/2010 tem sido particularmente fértil em situações anómalas e em surpresas mais ou menos desagradáveis, com saída de professores e com licenças sem vencimento. Com este Protocolo com a Casa do Povo de S. Martinho da Cortiça, está a tentar-se minimizar o impacto até ao final do ano lectivo que é já daqui a "dois dias" ao nível das freguesias de S. Martinho da Cortiça e de Pombeiro da Beira.-----

-----Considerando que isto teve a ver com a saída de dois professores e houve uma necessidade urgente de acautelar a substituição, o Protocolo está reportado ao início de Maio; teremos que considerar essa situação na deliberação."-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação no âmbito do Programa de Generalização do Ensino de Inglês e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular – 1º CEB – 2009/2010; Parceiro: Casa do Povo de S. Martinho da Cortiça, com efeitos desde Maio/ 2010.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

### -----**SEXTO: Celebração de Protocolo entre a Câmara Municipal de Arganil e o Clube Automóvel do Centro, tendo como finalidade a realização do Rally de Arganil/ 2010.**-----

-----Foi presente um exemplar do protocolo mencionado em epígrafe, que se dá por transcrito para todos os efeitos e se anexa cópia à acta.-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** para fazer “duas sugestões relativamente a este Protocolo e a estas iniciativas: a primeira, que o Município pudesse, junto do Clube Automóvel do Centro, reforçar ou pelo menos propor a possibilidade de deixar de apoiar um campeonato Open de Ralis e passar para a prova do Campeonato Nacional de Ralis que o Clube Automóvel do Centro realiza em Mortágua todos os anos; julgo que teria um maior impacto. Os custos que estão associados à prova não serão significativamente muito superiores aos que estão aqui, mas isso seria uma questão para depois ser analisada. A capitalidade que Arganil tem na questão do desporto motorizado, merecia uma prova do Campeonato Nacional de Ralis.-----

-----A segunda sugestão era aproveitar estas provas, estas iniciativas, para a Câmara ajudar a dinamizar as instituições locais nomeadamente o renascer do Moto clube de Arganil, porque foi uma Instituição que organizou, ao longo dos anos, sobretudo na década de 90, provas do Campeonato da Europa e do Mundo de MotoCross; ajudou e colaborou muito intensamente com a própria organização do Rali de Portugal. Existe em Arganil um conjunto de pessoas com competências nesta área, pelo que o envolvimento das instituições locais nomeadamente o reactivar do Moto clube de Arganil podia ser uma forma que estas iniciativas também viessem ajudar ao próprio desenvolvimento do concelho, ao nível social e desportivo.”-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** para “intervir um pouco na linha daquilo que acabou de referir o Senhor Vereador Miguel Ventura; contudo, quero fazer um enquadramento prévio, que tem a ver com o seguinte: aquilo que se sabe da experiência que vamos tendo nesta matéria é que o calendário das provas está já todo muito requisitado e a única possibilidade, em termos objectivos, de apanhar uma prova destas, é se alguém desistir; queria recordar que, em relação a esta prova que aqui fazemos, apesar de não ser do Campeonato Nacional como todos desejaríamos, a verdade





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

é que ela só cá veio parar porque, num determinado momento, o Município de Góis deixou de ter interesse em continuar com a prova. Como sabem esta prova decorria naquele município.-----

-----A questão de Mortágua coloca-se precisamente nesse patamar; obviamente que, se Mortágua estivesse interessada em desistir de ter lá a prova, penso que não teríamos dúvidas em aceitar que ela aqui fosse feita. Mas não contamos que relações que geralmente são relações de parceria já com alguns anos, sejam desfeitas em prol de alguém que, de repente, pretende uma prova que é feita noutra sítio. Associo-me à perspectiva do Senhor Vereador Miguel Ventura; seria muito mais interessante termos aqui uma prova que contasse para o campeonato nacional, ainda mais porque penso que neste momento o Município de Góis também terá interesse em ter, ou em retomar esta agenda e poderia fazer sentido fazermos uma parceria com a Câmara de Góis para ter uma prova do campeonato nacional. Volto a dizer que isto não depende só da Beira Serra, depende de quem já tem a prova e que, à partida, não estará na disposição de a ceder.”--

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** “para subscrever as palavras do Senhor Vereador Miguel Ventura, nas suas propostas e nas suas considerações em relação a este assunto; é uma pessoa que conhece bem esta área e que pode dar um contributo importante. Também tentarei dar um contributo e, nessa perspectiva, pergunto porque é que não havemos de destacar as provas realizadas no concelho de Arganil criando, ligado às provas, o “Troféu Arganil”? Simbolicamente, uma taça ou uma medalha que assinale a passagem das provas realizadas no concelho, para que se dê continuidade a uma empatia com este desporto e ligá-lo de uma forma muito mais forte. O “Troféu de Arganil”, já por si, dado o passado histórico do concelho, seria uma “boa” valia.”-----

-----Interveio o Senhor **Vice-Presidente** dizendo que “todos nós temos plena consciência que a marca Arganil e o Rali de Arganil é um património muito forte e todos desejamos promovê-lo, sendo certo que faremos todo o possível para que o Rali e a presença automóvel no nosso concelho seja uma constante.”-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município e o Automóvel Clube do Centro, e conferiu poderes ao Senhor Presidente para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento. Remeta-se o teor desta deliberação à Secção Financeira com vista à ulterior operacionalização da mesma.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**-----SÉTIMO: Atribuição de um subsídio à Organização do Arganil Rock – 5ª Edição, que decorreu no passado dia 24 de Abril. -----**

-----Presente a informação nº 20/DDES AS/2010, da Senhora Vereadora, Paula Dinis, datada de 18/05/2010, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Como é do conhecimento de V. Exa. realizou-se no dia 24/04 (sábado a 5ª edição do Arganil Rock. -----

----- Depois da reunião com todas as Associações que fazem parte da organização foi solicitado que a Câmara Municipal de Arganil pudesse ajudar a fazer face às despesas decorrentes da organização do evento. -----

----- Conforme foi informado, as despesas a suportar são as seguinte: -----

----- - Despesas inerentes ao pagamento das Bandas; -----

----- - Despesas inerentes ao pagamento da Empresa de Som responsável pelo Festival. -----

----- Assim propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 5.000€. -----

**-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 28.05.2010; "À Reunião de Câmara." -----**

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** referiu que "a atribuição de um subsídio à organização do Arganil Rock é muito vago; deve haver uma instituição que assumiu a liderança deste evento e que, em termos jurídicos, vai receber este apoio. Qual é?-----

-----Coloco ainda uma outra questão que já há algum tempo gostaria de partilhar convosco: relativamente aos subsídios que são atribuídos pela Câmara Municipal, é aplicado o procedimento de verificar a legalidade das Associações, é costume verificar-se se estas estão devidamente constituídas, ou seja, se cumprem com a legislação em vigor relativamente ao seu funcionamento. Sei que há muitas que funcionam pela carolice sobretudo as Comissões de Melhoramentos, daí não existirem actas, e em muitos casos nem mesmo eleições para os Órgãos Sociais. A Câmara tem esta preocupação de verificar, ao atribuir os subsídios, se essas Associações reúnem condições para receberem esses apoios, neste caso de uma entidade pública?"-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** explicou que tem havido uma preocupação do município, no Regulamento do Apoio ao Associativismo. Referiu ainda que houve algumas incompreensões por parte de algumas Associações, que não estavam devidamente institucionalizadas.-----

-----Interveio o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referindo que "esta é uma organização conjunta das três Associações Juvenis que, neste momento, detêm trabalho no concelho; a prática que se tem adoptado é a da rotatividade, uma vez que não faz sentido nem sequer é prático serem as três associações a receber o subsídio. A questão das contas internas da parceria do "consórcio" é depois acautelada pelas próprias Associações Juvenis."-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Analisado que foi a informação, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 5000,00€, nos termos da al. a), do nº 4 do artº 64, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.-----

### Capítulo Terceiro

#### **Expediente**

-----**PRIMEIRO:** Da **Junta de Freguesia de Arganil**, ofício a remeter proposta quanto à toponímia de algumas ruas da vila de Arganil.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente**, lendo o ofício enviado pela Junta de Freguesia de Arganil e explicando que "em determinada altura, no que concerne à vila de Arganil, foi constituída uma Comissão de Toponímia com tempo determinado, para proceder à análise da toponímia da vila e fazer uma proposta do nome de ruas. Essa Comissão seguiu os trâmites, teve um enquadramento em termos de Executivo e de Assembleia Municipal. Posteriormente tem sido dado às Juntas de Freguesia e às respectivas Assembleias de Freguesia a prerrogativa de fazerem eles a proposta dos nomes e depois vir ao Município para serem aprovados."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "estas matérias são muito sensíveis; o facto de se mudar o nome de algumas ruas vai contra hábitos já adquiridos e acho que esta situação deve ser maduramente pensada, pois é meu entendimento que isso poderá criar alguns atritos entre pessoas e famílias. Se se tratasse apenas da atribuição de novos nomes, não tenho nada contra, mas alterar nomes de ruas que já têm um passado com aquele nome, é capaz de originar algumas perturbações entre pessoas."-----

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** disse que, "da explicação prévia que o Senhor Vice-Presidente fez, antes da leitura da proposta da Junta de Freguesia de Arganil, não percebi bem a metodologia de atribuição dos nomes. Já não está em funcionamento a Comissão de Toponímia? Corroboro das preocupações do Senhor Vereador Rui Silva, porque julgo que deve haver alguma ponderação na atribuição e a proposta que a Junta de Freguesia traz à Câmara envolve alteração de nomes de ruas que foram atribuídas há relativamente pouco tempo. Vamos criar aqui uma situação que poderá ser muito delicada, pois vamos alterar nomes de ruas; deveria ter havido mais algum cuidado algumas atribuições."-----

-----Interveio o Senhor Vereador **António Cardoso**, "começando por concordar que pode haver algum melindre ao nível de pessoas que já aceitaram o nome anterior; no entanto também podemos partir do princípio que esses nomes ainda não colheram raízes





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

devido ao pouco tempo que passou. O problema que se coloca agora é que a Junta de Freguesia, em sede própria, estudou o assunto a nível da Junta e depois apresentou-o à Assembleia de Freguesia, onde foi também discutido e aprovado. Embora eu concorde que poderá haver aqui alguma situação de melindre em relação às pessoas que ali habitam e até a alguns familiares das próprias pessoas que já tinham o nome atribuído a determinada rua, penso que, em função da forma como foi apresentado o assunto em termos de Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia, temos que concordar com esta situação porque, embora pesando os prós e os contras, há que tomar uma decisão e se a decisão já vem da Junta e da Assembleia de Freguesia, penso que a nossa decisão terá que ser no mesmo sentido.”-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** referiu ainda que “a proposta tem duas componentes: uma de atribuição de um nome novo, o da Rua Marilú e a outra componente que é substituição de nomes. Já existia correspondência anterior manifestando esta intenção da Junta de Freguesia mas, na altura, não foi sufragado pela Assembleia de Freguesia.”-----

-----Usou novamente da palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** perguntando se os Serviços da Câmara confirmaram que as ruas com os novos nomes propostos ainda não tinham nome atribuído. Referiu ainda que, “quando estive na Câmara como Presidente procedeu-se a uma reavaliação de nomes de ruas e veio a descobrir-se que havia ruas já com nome atribuído e que ninguém sabia. Deve ser feita uma pesquisa nas actas pois convém que essa situação seja acautelada, não vá surgir depois algum problema. Em todo o caso, acho-me na impossibilidade de aferir se isto está correcto ou não porque, embora a Junta de Freguesia e a Assembleia de Freguesia tenham dado o seu sim, que eu respeito, é à Câmara que cumpre decidir; é a Câmara a entidade decisória nestes termos e por esse facto, tendo em consideração o parecer da Junta de Freguesia e tendo em consideração também o facto de não estar suficientemente preparado para poder avaliar em concreto a proposta, proponho que a mesma seja transferida para uma próxima reunião e nos seja facultado o documento para podermos fazer a avaliação. Se for possível, a acompanhar esta proposta, uma planta das ruas para podermos fazer uma melhor identificação; caso contrário vejo-me incapaz de poder decidir seja o que for.”-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** explicou que “quando foi constituída a Comissão de Toponímia foi pedido aos serviços para fazerem um levantamento exaustivo do nome de ruas, inclusivamente com cartografia de suporte. Em reunião de Câmara de 16 de Outubro de 2007 foi aprovada aquela toponímia da referida Comissão. Já na altura fora sugerido pela Junta de Freguesia de Arganil fazer esta alteração mas, na altura, não vinham com o peso da Assembleia de Freguesia. Na minha opinião, não serão necessários esclarecimentos adicionais, porquanto o que está em causa é a mudança de nome de uma rua e de uma avenida e também atribuir nome a outra rua que ainda não tinha nome nenhum atribuído.”-----

-----Também tem sido este o procedimento utilizado pelas outras Freguesias.”-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** perguntou se “a Comissão de Toponímia na altura foi nomeada apenas para essa alteração que se verificou em 2007 ou 2008? Esgotou a sua existência nessa altura ou era permanente? Não estamos aqui a falar em atribuição de nomes em freguesias mais rurais, em aldeias pequenas; estamos a falar de ruas na sede do concelho e, neste caso, associo-me à proposta que o Senhor Vereador Rui Silva fez, de nos ser facultado este documento no sentido de ficarmos com uma noção de onde são as ruas porque não consegui perceber onde ficam todas estas ruas, propondo que este assunto possa vir a ser discutido em próxima reunião de Câmara; não é um assunto tão urgente quanto isso pois a deliberação da Junta de Freguesia já é de Janeiro, estamos a discutir o assunto em Junho, se aguardar mais 15 dias julgo que não haverá problema.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que “a Comissão de Toponímia resultou da necessidade de ter chegado ao Executivo a informação de que não havia placas, e que havia ruas sem nome; nesse sentido o Executivo, para poder analisar essa questão, propôs a criação de uma Comissão de Toponímia com suporte dos serviços da Câmara, no sentido de fornecer toda a listagem de toponímia existente. Foi feito um levantamento a nível das actas e foi feito o levantamento cartográfico; essa Comissão de Toponímia confirmou nomes que já estavam atribuídos, deu nome a ruas que ainda não tinham, tendo em conta figuras e personalidades do concelho. Tinham também um Regulamento tipo e actas que podem ser consultadas e esta Comissão de Toponímia terminou a sua missão com um Relatório final que apresentou ao Executivo e que foi votado. Em termos de Comissão de Toponímia, teve um projecto, um início e um fim, com a apresentação do seu trabalho.”-----

-----O procedimento que se decidiu posteriormente seguir, pois houve a necessidade de todas as freguesias fazerem as toponímias das respectivas zonas, foi cada Junta de Freguesia aprovar, submeter à respectiva Assembleia de Freguesia igualmente para aprovação e, como fase final, submeter à aprovação da Câmara Municipal. Acho que não nos suscita dúvidas, pois a Assembleia de Freguesia é um órgão com legitimidade própria e tem o seu poder de intervenção daí que, à semelhança do que aconteceu em relação a outras Juntas de Freguesia, aqui se possa proceder assim também. Devo ainda dizer que a Comissão de Toponímia atribuiu os nomes em 2007 e ainda não foram colocadas as placas, portanto não é uma questão muito gravosa.”-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **António Cardoso** dizendo compreender “tudo aquilo que foi aqui dito mas nós estamos aqui numa posição em que temos que dar sequência àquilo que foi tratado na Assembleia de Freguesia; este processo também já foi feito pelas Secarias, Sarzedo, S. Martinho da Cortiça, Celavisa, Anceriz, Côja, Benfeita e Vila Cova de Alva; foi dada sempre essa sequência, respeitámos aquilo que foi feito pelas Juntas e Assembleias de Freguesia. Estas alterações devem ser suscitadas na Junta de Freguesia e aqui, a nós, só compete aprovar ou não.”-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor **Vice-Presidente** referiu ainda que "já houve situações em que foram propostas pela Assembleia de Freguesia nomes para determinadas ruas e que, à posteriori, a mesma freguesia, por solicitação de moradores, veio propor uma outra designação. Em sede própria poderá ser desencadeado esse processo."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "sempre foi através das Juntas de Freguesia e das Assembleias de Freguesia que se propôs a toponímia; à Câmara, cabe decidir. O costume é aceitarmos sempre as propostas que aqui chegam; no entanto, o que está aqui em causa é a alteração de nomes de ruas e não a atribuição de nomes novos; pessoalmente, questiono se deve ser atribuído outro nome à Rua Amândio Galvão."-----

-----Analisada que foi a proposta formulada pela Junta de Freguesia e considerando o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e bem assim, o Regulamento sobre Toponímia e Numeração de Polícia, deliberou-se por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, estabelecer a denominação proposta.-----

-----**SEGUNDO:** De **Águas do Mondego**, com sede em Taveiro, ofício a solicitar o reconhecimento de Interesse Público, para a construção da ETAR de S. Martinho da Cortiça e do Emissário de Vinhó/Cerdeira. -----

-----Por ofício com registo de entrada no Gabinete da Presidência sob o nº 4870/10, datado de 20 de Maio de 2010 veio a Empresa Águas do Mondego – Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Baixo Mondego – Bairrada – SA, solicitar que fosse reconhecido e aprovado pelos órgãos do Município, o interesse público das obras de "construção da ETAR de S. Martinho da Cortiça e do Emissário de Vinhó/Cerdeira", todas deste Concelho, de acordo com as plantas que ficam em anexo à presente acta. -----

-----Considerando que a construção da Etar e do Emissário de Vinhó/Cerdeira é fulcral para a melhoria da qualidade de vida daquelas povoações uma vez que se trata de infra-estruturas essenciais para uma melhor qualidade do ambiente, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, reconhecer o interesse público das referidas obras. -----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, submetê-lo, a aprovação à digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Capítulo Quarto

**Requerimentos Diversos**

-----**PRIMEIRO:** De **Fernando Francisco Domingos**, residente em Sobral Magro, freguesia de Pomares, a requerer Certidão de Constituição de Propriedade Horizontal, de um edifício situado em Casas Cimeiras, freguesia de Pomares, com o artigo matricial nº 112. -----

-----Foi presente a informação datada de 17/05/2010, elaborada pela Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

-----**DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:**-----

-----Por requerimento com registo de entrada no Balcão Único, sob o nº 475, datado de 3 de Maio de 2010, veio, o Sr. Fernando Francisco Domingos requerer, a constituição de Propriedade Horizontal de um edifício situado, em Casas Cimeiras, Freguesia de Pomares.-----

-----Das plantas apresentadas, todas as fracções irão ficar autónomas, cumprindo assim todos os requisitos legais necessários à Constituição do Edifício em Regime de Propriedade Horizontal – art. 1415º do Código Civil.-----

-----Em conclusão, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação e emissão da respectiva certidão.-

-----À Consideração Superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 18.05.2010; À Reunião de Câmara.**-----

-----Analisado que foi o processo, deliberou-se por unanimidade, emitir a certidão nos termos do artº 66º do RJUE.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** De **Mário Antunes Marques**, residente no local e freguesia de Arganil, a requerer Certidão de Constituição de Propriedade Horizontal, de um edifício situado na Rua Comendador António Lopes da Costa, no lugar e freguesia de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 7144/20091002.-----

-----Foi presente a informação datada de 20/05/2010, elaborada pela Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

-----**DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:**-----

-----Por requerimento com registo de entrada no Balcão Único, sob o nº 510, datado de 14 de Maio de 2010, veio, o Sr. Mário Antunes Marques requerer, o licenciamento de obras de regularização de alterações num edifício habitacional e constituição de Propriedade Horizontal





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

localizado, na rua Comendador António Lopes da Costa, Vila de Arganil, pretensão enquadrada na alínea c) do nº 2 do artº 4º do RJUE. -----

----- Em 2/3/2010, o pedido de constituição de um edifício em regime de propriedade horizontal foi analisado, tendo sido proposto o seguinte: -----

----- 1 Proceder à regularização do 2º andar, nos termos do artº 27º do RJUE. -----

----- O prédio em causa encontra-se inscrito na respectiva matriz sob o nº 4278, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 7144/20091002, a favor do requerente, pela inscrição AP. 3135 de 2009/10/02 8, possuindo a área de **155.50m²**. -----

----- O projecto apresentado encontra-se instruído de acordo com o nº 1, 3 e 4 do artº 11º da Portaria nº 232/08 de 11 de Março. -----

----- **Apreciação do projecto – nº 1 do artº 20º do RJUE:**-----

----- O prédio objecto da presente pretensão encontra-se inserido em solo classificado como espaço urbano. Trata-se de um edifício já antigo, tendo sido reconstruído antes da entrada em vigor do PDM de Arganil. Assim, as regras previstas no nº 2 do artº 38º do Regulamento do PDM, poderão não cumprir-se, contudo o seu agravamento deverá ser justificado. -----

----- Relativamente à localização face às áreas de servidão: reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN), verifica-se que o prédio não estão condicionado. -----

Área do Terreno – 155,50 m²

### Áreas licenciadas

Área de implementação - 155,50 m²

Índice de implantação – 1

Área Bruta de Construção – 310.56 m²

Índice de Construção – 2          nº de pisos – 2

### Áreas a regularizar

Área de implementação - 155,50 m²

Índice de implantação – 1

Área Bruta de Construção – 465.62 m²

Índice de Construção – 3          nº de pisos – 3

----- Após o calculo dos parâmetros urbanísticos, pode-se concluir que a proposta agrava o índice de construção, contudo a pretensão possui enquadramento no nº 4, do artº 38º do Regulamento do PDM de Arganil. -----

----- Relativamente aos afastamentos às extremas, a pretensão não cumpre com o disposto no artº 60º e 73º do RGEU, contudo trata-se de um edifício localizado na zona histórica de Arganil, onde os arruamentos são estreitos, pelo que é completamente impossível o seu cumprimento para edifícios existentes. -----

----- No que diz respeito aos afastamentos propostos ao arruamento, não existe alteração. -----

----- Não se irá exigir o cumprimento do D.L. nº 163/06 de 8 de Agosto, uma vez que as alterações foram realizadas antes da entrada em vigor do referido diploma. -----

----- **Da Propriedade Horizontal** -----

----- Das plantas apresentadas, todas as fracções irão ficar autónomas, cumprindo assim todos os requisitos legais necessários à Constituição do Edifício em Regime de Propriedade Horizontal – artº 1415º do Código Civil. -----

----- Em conclusão, propõe-se a Vossa Exa. o seguinte: -----

----- Consulta à Junta de Freguesia de Arganil para emitir parecer sobre o projecto de regularização; -----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

----- Envio à Reunião de Câmara, para aprovação da constituição da propriedade horizontal e emissão da respectiva certidão. -----  
-----À Consideração Superior.-----

----- **Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 21.05.2010; À Reunião de Câmara.**-----

-----Analisado que foi o processo, deliberou-se por unanimidade, emitir a certidão nos termos do artº 66º do RJUE.-----  
-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO:** De **Antonino Marques Mendes**, residente em S. Pedro, freguesia de Arganil, a requerer emissão de Certidão de Compropriedade, relativa ao prédio rústico em S. Pedro, freguesia de Arganil, inscritos na respectiva matriz predial rústica sob o nº 7941.-  
-----Foi presente a informação datada de 24 de Maio de 2010, elaborada pela Técnica Superior Urbanista, Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

----- "*O requerente solicita certidão de compropriedade ao abrigo do nº 1 do artº 54, da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto.* -----

-----*Uma vez que se trata de uma divisão de um prédio localizado em S. Pedro, freguesia de Arganil, para fins não urbanos, resultando rentabilidade para os co-proprietários, propõe-se a V. Exa. o envio à Reunião de Câmara no sentido do deferimento do solicitado.*-----

----- *À consideração Superior.* "-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng. Ricardo Pereira Alves, de 25.05.10: À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade concordar com a citada informação. Emita-se a certidão. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Quinto

**Empreitadas**





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO: Requalificação da EB1 de Arganil.** Proposta para aprovação de erros e omissões apresentados pelo adjudicatário da empreitada.-----

-----Presente a informação nº 218 da Técnica Superior Carla Neves, datada de 20/5/2010, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

----- A empreitada supra referida foi adjudicada por deliberação de Câmara do dia 02/02/2010, à empresa João Cabral Gonçalves & Filhos, Lda, pelo valor da sua proposta de 1.756.759,20€ (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove euros e vinte cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 12 meses.

Foi apresentado pela fiscalização, GSET, global serviços e engenharia total, Lda, pelo Director de fiscalização, o pedido para aprovação de erros que junto se anexa, que se refere às quantidades excedentes nos artigos 3.1.1; 11.1.1 e 19.2.1 da proposta para a execução de: Execução de paredes de divisionamento e coretes em alvenaria de tijolo de barro vazado (30\*20\*11), incluindo execução de vergas, assentamento com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3 e demais trabalhos.

O erro em causa classifica-se como sendo detectável na fase de formação do contrato, contudo em fase de formação de contrato estes foram apresentados por 4 concorrentes e 2 interessados, sendo que, não foram aprovados pelo Dono de Obra.

Nesta fase à que apurar responsabilidades pelos erros e omissões segundo o artigo 378º do CCP, que refere o seguinte:

### Artigo 378.º – RESPONSABILIDADE PELOS ERROS E OMISSÕES

1 – O dono da obra é responsável pelos trabalhos de suprimento de erros e omissões resultantes dos elementos que tenham sido por si elaborados ou disponibilizados ao empreiteiro, designadamente os elementos da solução da obra.

2 – Quando o empreiteiro tenha a obrigação de elaborar o projecto de execução, é o mesmo responsável pelos trabalhos de suprimento dos respectivos erros e omissões, excepto quando estes sejam induzidos pelos elementos elaborados ou disponibilizados pelo dono da obra. (neste caso não aplicável).

**3 – O empreiteiro é responsável pelos trabalhos de suprimento de erros e omissões cuja detecção era exigível na fase de formação do contrato nos termos do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 61.º, excepto pelos que hajam sido identificados pelos concorrentes na fase**





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

**de formação do contrato mas que não tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra.**

4 – O empreiteiro é ainda responsável pelos trabalhos de suprimento de erros e omissões que, não sendo exigível que tivessem sido detectados na fase de formação do contrato nos termos do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 61.º, também não tenham sido por ele identificados no prazo de 30 dias a contar da data em que fosse exigível a sua detecção.

5 – A responsabilidade do empreiteiro prevista no n.º 3 corresponde a metade do preço dos trabalhos de suprimento dos erros e omissões executados.

**6 - Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, caso os erros e omissões decorram do incumprimento de obrigações de concepção assumidas por terceiros perante o dono de obra.**

**a) Deve o dono de obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros;**

b) Fica o empreiteiro sub-rogado no direito de indemnização que assista ao dono de obra perante esses terceiros até ao limite do montante que deva ser por si suportado em virtude do disposto nos nºs 3 a 5.

7 – No caso previsto no número anterior, a responsabilidade dos terceiros perante o dono de obra ou o empreiteiro, quando fundada em título contratual, é limitada ao triplo dos honorários a que tenham direito ao abrigo do respectivo contrato, salvo se a responsabilidade em causa tiver resultado de dolo ou de negligência grosseira no cumprimento das suas obrigações.

Para o presente caso, salvo melhor opinião, é aplicável o nº3 do citado artigo, isto é, o erro em causa é da responsabilidade do dono de obra, sendo que, de acordo com a alínea a) do nº6 do citado artigo: **“Deve o dono de obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros”**. Contudo, quanto a este último aspecto, dado que a prestação de serviços que originou a adjudicação para a elaboração do projecto decorreu ao abrigo do Decreto Lei Nº197//99 de 8 de Junho e a caução prestada por depósito em dinheiro (1.175,00€, a que corresponde 5% do valor de adjudicação) está de acordo com a cláusula 8 do caderno de encargos do referido procedimento, conforme documento em anexo, solicita-se parecer jurídico sobre esta matéria, afim de aferir se legalmente podemos accionar as medidas agora previstas no CCP, relativamente ao projectista.

Face ao exposto, solicita-se à Câmara Municipal a aprovação de trabalhos para suprimento de erros no valor de 3.630,11€, por se verificar uma incorrecta quantificação no mapa de





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

medições de um trabalho indispensável à execução da empreitada, avaliado pelo Director de Fiscalização, conforme documentos em anexo.

Mapa Financeiro da Obra:

Valor de adjudicação - 1756759,20					
Data Proposta	Data aprovação	Erros omissões aprovados		Erros omissões para aprovação	
		<i>Preço contratual</i>	<i>Preço acordado</i>	<i>Preço contratual</i>	<i>Preço acordado</i>
20/05/2010 Inf. N.º218				3.630,11	
<b>TOTAL</b>		<b>#REF!</b>	<b>#REF!</b>	<b>3.630,11</b>	
<b>% Erros e omissões</b>				<b>0,21%</b>	
Data Proposta	Data aprovação	trabalhos a mais aprovados		trabalhos a mais para aprovação	
		<i>Preço contratual</i>	<i>Preço acordado</i>	<i>Preço contratual</i>	<i>Preço acordado</i>
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

À Consideração Superior,

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng<sup>o</sup> Ricardo Pereira Alves, datado de 21.05.2010; "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos para suprimento de erros no valor de 3.630,11€, por se verificar uma incorrecta quantificação no mapa de medições de um trabalho indispensável à execução da empreitada. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

### Capítulo Sexto

### **Delegação de Competências**

-----**PRIMEIRO:** Listagens dos despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso dos poderes delegados em matéria de **Operações Urbanísticas** .-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Foram presentes, para conhecimento, as informações identificadas em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexam à presente acta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

### Capítulo Sétimo

#### **Comunicações da Presidência**

-----O **Senhor Vice-Presidente** informou que, no âmbito da competência do Senhor Presidente, este, praticou o seguinte acto: -----

-----Aprovação da alteração nº 3 ao Orçamento e nº 2 às GOP's, de 2010. -----

### Capítulo Oitavo

#### **Comunicações da Vereação**

-----A Senhora **Vereadora Paula Dinis** comunicou que iria decorrer a festa do Dia da Criança, com um espectáculo do *Mica e Amigos*, dirigida a todas as crianças do concelho de Arganil.-----

-----Fez um convite todos os Vereadores a estarem presentes nos seguintes eventos:-----

-----Na próxima sexta-feira, dia 4 de Junho, inauguração de uma exposição de pintura na sala de exposições Guilherme Filipe, com pinturas alusivas ao Piódão.-----

-----No dia 5 de Junho, assinalaremos o Dia Mundial da Biodiversidade - está no Sub-Paço também uma exposição itinerante associada à temática.-----

-----No dia 7 de Junho uma palestra na Biblioteca Miguel Torga com a Dr.<sup>a</sup> Manuela Direito do ICNB sobre a Biodiversidade, às 18,00 horas; no dia 8 a mesma será feita na Biblioteca de Côja, às 21.30 horas.-----

-----No dia 9 de Junho, mais uma edição das Arganilíadas.-----

-----No dia 10 de Junho um passeio cívico pelo concelho, evento integrado nas comemorações do centenário da República; concentração em frente ao Município às 16,00 horas; descerrada uma lápide em memória do Dr. Moura Pinto na Quinta dos Vales às 17,00 horas e às 18,00 horas palestra na Biblioteca Martins de Carvalho sobre o Dr. Fernando Vale.-----

-----Dia 19 de Junho sarau gímnico no Sub-Paço, durante a tarde.-----

-----Está previsto também o momento em que iremos assinalar a pintura mural que foi feita no CAJ, durante o mês da Juventude, com a colaboração do Mário Vitória e algumas crianças.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

**ENCERRAMENTO**

-----E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas e vinte e cinco minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Maria Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Vice-Presidente.-----

---

---





MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA

EM

1 DE JUNHO DE 2010

**ACTA Nº 14**

-----Ao primeiro dia do mês de Junho do ano de 2010, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente, Avelino de Jesus Pedroso e com a presença dos Vereadores Senhores, António Gonçalves Cardoso, Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Paula Inês Moreira Dinis, Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----Pelo Senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

-----O Senhor Vice-Presidente justificou a falta do Senhor Presidente que não pôde estar presente por se encontrar numa reunião do Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios.-----

**PERIODO ANTES DA  
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que, "relativamente à documentação enviada, houve aqui um lapso de algumas horas para cumprir o prazo que está estabelecido; contudo, atendendo a que tivemos um fim-de-semana de permeio, certamente que os Senhores Vereadores terão feito o sacrifício de prescindir das horas de lazer e terão dado uma olhada pela documentação."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** que saudou todos os presentes e começou por se referir a "um projecto que está previsto para a freguesia de S. Martinho da Cortiça, cujo processo de discussão pública do estudo de avaliação de impacto ambiental se encontra a decorrer, que tem a ver com a Quinta da Estafeira, o qual se consubstancia na criação de um empreendimento turístico que prevê a instalação de 700 camas. Considerando a dimensão do investimento e o facto dos investidores já





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

desenvolverem os projectos e estudos desde 3 anos a esta parte, considero que deveria existir um momento de discussão alargada sobre o mesmo, em que fosse discutidas as suas componentes, quais os impactos na estrutura económica e social do concelho, os impactos ao nível do meio ambiente, já que os elementos que são do conhecimento público são muito escassos e levam à legítima existência de dúvidas.-----

-----Como exemplo, questiono a razão deste projecto não ter sido considerado no Plano Estratégico do Turismo do Concelho de Arganil, que nos indicou alguns caminhos para este sector. Por que motivo a Câmara ainda não se pronunciou sobre este investimento, a não ser o reconhecimento de interesse municipal do mesmo, tanto em reunião do executivo municipal como da própria Assembleia Municipal e tem sido a Junta de Freguesia de S. Martinho da Cortiça a liderar o processo de contacto com as entidades centrais e regionais, relativamente aos procedimentos de aprovação deste mesmo projecto? -----

-----Gostaria pois de obter mais informações sobre o mesmo, que pode e deve ser uma alavanca para o desenvolvimento económico do concelho. Não posso, no entanto, deixar de lamentar que, enquanto Vereador desta Câmara Municipal, não tivesse sido convidado para uma sessão que decorreu nos passados dias 20 ou 21 de Maio, onde se abordou este assunto e onde poderiam ter sido esclarecidas estas e outras dúvidas. Contudo, deixo a sugestão à Câmara Municipal para que promova uma reunião alargada com a presença dos promotores, com o objectivo de discutir este mesmo projecto e as suas componentes.

-----Queria também abordar um outro aspecto que está relacionado com a intervenção efectuada no Sub-Paço; não temos tido informação adicional sobre a evolução do processo relativo à Auditoria Técnica que foi solicitada pelo Executivo, relativamente à desadequação entre os Autos de Medição e àquilo que foi concretizado nesta obra e essa auditoria vinha no sentido de apurar responsabilidades, se as houvesse, caso fosse confirmada a existência de irregularidades; gostaria de ser informado se há alguma evolução relativamente a este processo.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** que cumprimentou todos os presentes e referiu que “vou focalizar a minha intervenção, neste período que me são adstritos os parcos 4 minutos e 20 segundos, em dois temas distintos:-----

-----No primeiro começo por lamentar a atitude do senhor Presidente não ter dado conhecimento e partilhado com a Vereação, o procedimento seguido para a avaliação dos funcionários referente ao ano de 2009.-----

-----Segundo sei a Câmara viu-se na obrigação de atribuir uniformemente, 1(um) ponto, na avaliação dos funcionários da Autarquia, por motivo de procedimento incorrecto e fora de tempo, o que demonstra inequívoca falta de cuidado e comportamento reprovável do executivo.-----

-----O SIADAP (Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública) constitui um dos pilares da reforma da Administração Pública, alicerçada na qualidade e na excelência; na liderança e na responsabilização e ainda no mérito e na qualificação.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Das suas razões constam a mobilização dos funcionários em torno da missão do serviço prestado, orientando a sua actividade em torno de objectivos claros e critérios de avaliação transparentes, determinados pelas partes.-----

-----Mas também está implícito o reconhecimento pelo mérito, na medida do que é justo e imparcial, assegurando a diferenciação entre os seus agentes.-----

-----O actual executivo falha redondamente quando não atribui a avaliação do serviço dos funcionários no ano de 2009, estando por isso, a Câmara municipal, a violar a lei por omissão, uma vez que não está a respeitar os valores e princípios que estão na origem da reforma do sistema de avaliação de desempenho.-----

-----Sem pretender apontar responsabilidades e sanções, é desprestigiante para o actual executivo, mais precisamente a actual maioria que sempre quis fazer crer ser tão zelosa com a avaliação de desempenho, vem, com esta atitude violar o princípio da igualdade na sua vertente mais nobre e elementar.-----

-----Isto porque para situações desiguais (diferença nos desempenhos dos trabalhadores) deve existir tratamento diferenciado. No caso presente, para desempenhos diferentes pelo motivo do executivo não ter implementado, atempadamente, o processo de avaliação dos funcionários, está-se a usar o mesmo padrão, 1 (um) ponto, para cada funcionário, independentemente do seu mérito, violando-se assim claramente os valores que nortearam a reforma da Administração Pública, no que aos funcionários e sua avaliação diz respeito, por direito do funcionário e dever da Câmara.-----

-----O segundo tema prende-se com a questão da limitação dos ditos 4 minutos e 20 segundos. Seguramente não me vou repetir e nem vou colocar em causa essa determinação do senhor Presidente, a quem cabe decidir sobre esta matéria e, quanto a isso, está a seguir a Lei e o Regimento.-----

-----Todavia, pela forma tão zelosa que o senhor Presidente coloca nas suas decisões, *de cumprimento da Lei*, pretendo levantar a questão, se, de facto, o senhor Presidente em exercício, perante uma situação de eventual incumprimento Legal, nomeadamente no número 2 do Artigo 87, que na interpretação à letra, leva a concluir-se que, a presente ordem de trabalhos parece estar ilegal, quanto ao prazo da sua divulgação (Dia 28/05/2010 pelas 17:00 h, entregue em mão e por email dia 28/05/2010 pelas 16:57 h) e quanto à documentação que lhe está afectada, sendo inexistente em 5 (cinco) dos 14 (catorze) pontos da agenda. Concluindo, pergunto ao senhor Presidente em exercício, qual vai ser agora a sua decisão perante estes factos?"-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **António Cardoso** "para felicitar a Adiber, na pessoa do Senhor Vereador Miguel Ventura, pelo trabalho desenvolvido em prol dos concelhos da Beira Serra. A Mostra de produtos locais e cultura da região integrado no Programa da Semana da Beira Serra e levada a cabo na Loja Portugal Rural, em Lisboa, foi um bom exemplo disso. Arganil e os concelhos da região agradecem estas iniciativas que vão ao encontro do desenvolvimento do concelho à colocação de produtos, à visibilidade de oportunidades que a região tem e ao bem-estar das pessoas. Penso que é um trabalho que devemos mencionar aqui não só a nível da promoção mas da capacidade





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

de iniciativa que a Adiber tem tido em defesa dos valores e desenvolvimento dos concelhos."-----

-----Interveio o Senhor Vereador **Luís Paulo Costa**, saudando todos os presentes e fazendo uma intervenção "na sequência de um assunto que foi aqui já colocado e que considero da máxima importância para o concelho e, neste caso, também para a freguesia de S. Martinho da Cortiça; a questão do projecto da Quinta da Estafeira, que foi abordada pelo Senhor Vereador Miguel Ventura. Colocava isto em vários patamares: o Senhor Vereador Miguel Ventura questiona porque não foi considerado este projecto no Plano Estratégico do Turismo; o Senhor Vereador esteve, tal como eu, na apresentação do Plano Estratégico e também assistiu, como eu, a uma troca de palavras mais acalorada por parte do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho da Cortiça, com os autores do estudo. A conclusão a que se chegou é que, objectivamente, isto é um projecto que está inserido no Vale do Alva e o Vale do Alva é sinalizado no Plano Estratégico de Turismo, todo ele, como sendo um produto com potencial, como sendo um recurso que deve ser potenciado ao nível do concelho; isto dentro duma óptica de termos um Plano Estratégico tão abrangente quanto possível mas ao mesmo tempo também operacional quanto possível."-----

-----O Senhor Vereador questiona também porque razão a Câmara ainda se não pronunciou; gostava de recordar que isto é um processo que já tem alguns meses, já foi discutido na anterior Assembleia Municipal, aliás recordo que houve até uma intervenção que a páginas tantas a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de então, ironizava com a situação, embora ela de facto não fosse muito feliz quando fazia ironia, mas foi feliz nesta matéria, ao dizer que não estava a ver aqui nenhuma fila de empreendedores com prazo de espera para fazer este empreendimento; todos estes investimentos são importantes e isto em resposta a uma intervenção de alguém na Assembleia Municipal que achava que este projecto podia colocar em risco o equilíbrio ambiental e social e uma série de outros problemas que foram suscitados. Objectivamente, este projecto é um projecto importante para o concelho, mas também tem que ser tratado dentro dos trâmites normais relativos a este tipo de projectos; obviamente que se estivéssemos a tratar de um projecto que, em vez de 15, tivesse um envolvimento de 25 milhões de euros, estaríamos a ter outra conversa, estaríamos no âmbito dos projectos de interesse nacional, com a questão do licenciamento muito mais facilitada. Neste caso não; neste caso estamos na regra geral, estamos a falar de um projecto que está considerado uma parte dele que colide com a Reserva Ecológica Nacional e têm que ser solucionados vários problemas; ou por via do PDM ou por via de um Plano de Pormenor; quer numa situação quer noutra, havia um pré requisito que tem a ver com o estudo de impacto ambiental, que foi apresentado na data que referiu. Neste momento os dois caminhos vão ser seguidos, à cautela, no sentido de se tentar apressar este processo tão rapidamente quanto possível."-----

-----Em relação ao Sub-Paço, gostava de referir que a Auditoria foi já entregue e, neste momento, está em fase de análise pelos Técnicos da Câmara e pensamos que num prazo muito curto teremos condições para os resultados serem aqui apresentados."-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** dizendo que "relativamente ao SIADAP, todos nós sabemos que é um projecto que foi lançado e que está a ter os seus passos com algumas dificuldades, quer a nível da Administração Local quer a nível da Administração Central; o que lhe posso garantir é que foram tomados todos os procedimentos considerados adequados, tendo em conta as várias incidências do SIADAP, nomeadamente em questão dos objectivos estratégicos do Município, em relação aos objectivos por serviço e em relação ao desempenho dos próprios profissionais para a prossecução desses objectivos. Tanto quanto me foi dado ver e das reuniões havidas e dos procedimentos que foram tomados, seguiu-se o espírito da Lei e os procedimentos adequados."-----

-----O Senhor Vereador **António Cardoso** referiu ainda que "gostaria somente de acrescentar que a Câmara de Arganil foi uma das Câmaras que se preocupou, logo no início, em fazer programas de formação com todo o pessoal no sentido dos funcionários se consciencializarem da nova realidade, relativamente à classificação."-----

-----Como é sabido, tem havido alguma dificuldade na implementação deste sistema, não a nível do edifício da Câmara, mas sim do pessoal que está destacado, aquele que trabalha nas Juntas de Freguesia. Seguimos aquilo que está na Lei e aquilo que é possível fazer e que muitas Câmaras fizeram; actuámos dentro da legalidade e esse é o ponto que quero que fique aqui claro. Pensamos que este ano entre em funcionamento o SIADAP III."-----

-----Interveio novamente o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que, "relativamente à Quinta da Estafeira, coloquei a questão porque é um investimento de grande dimensão, ou seja, não é mais um investimento privado que temos no nosso Município; uma carga de setecentas camas, obviamente que gera impactos significativos em primeiro lugar na freguesia de S. Martinho da Cortiça, onde será localizado o investimento e, em segundo lugar, em todo o concelho e até em toda a região. Trouxe este assunto à Reunião de Câmara porque apenas tive conhecimento da anteriormente referida reunião através de informação que estava no site da Câmara Municipal e gostava de ter mais informação acerca de um grande investimento que está previsto para o Concelho de Arganil. Permitam-me que utilize esta expressão, mas acho estranho que a Câmara nunca tenha trazido à discussão esse mesmo investimento quando estão associados novos postos de trabalho tanto directos como, sobretudo, indirectos, na área da restauração, na área do comércio, na própria dinâmica que vai ser incrementada no concelho; daí eu achar incompreensível nunca ter sido feita esta abordagem pública e participada, acerca de um projecto com esta dimensão."-----

-----Usou novamente da palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que "relativamente ao SIADAP, em termos de ilegalidade, não sou pessoa para poder aferir se há algum atropelo, mas a natureza da minha intervenção era precisamente o resultado do incumprimento de algum procedimento no sistema de avaliação, o que levou à aplicação





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

uniforme de um ponto, o que é injusto e que todos nós aqui teremos que entender que classificar todos os funcionários da autarquia com um ponto, é injusto. A razão da minha intervenção foi precisamente essa: porque é que não se acutelou, de uma forma muito mais precisa e muito mais cuidada esse sistema, para que não tivesse surgido esta necessidade imperiosa de ter classificado todos os funcionários com um ponto.”-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa**, “para esclarecer a dúvida do Senhor Vereador Miguel Ventura em relação à questão de ser ou não ser estranho: pedia-lhe que compreendesse que este processo se iniciou já no Executivo anterior; a seu tempo, ele foi discutido em sede de Reunião de Câmara; nessa sequência passou para a Assembleia Municipal e, no âmbito da Assembleia Municipal, houve uma deliberação a considerar de interesse público aquele investimento. Daí, estarmos aqui com uma decalage de informação, uma vez que o Senhor Vereador pensa que não tem informação, que ela não veio à Câmara, mas objectivamente ela já veio à Câmara, mas no mandato anterior. Também consideramos que as coisas têm que ter o seu caminho normal.”-----

-----Gostava também de dizer uma coisa acerca da avaliação de desempenho, que tem a ver com as premissas que estão estabelecidas na Lei e a questão da pontuação dos funcionários: a avaliação do desempenho é um processo que decorre por fases; não sendo esse o caminho mais correcto, quando há uma avaliação por defeito, dos funcionários, num ponto, aquilo que acontece numa fase imediatamente posterior, e em relação a isso o conselho coordenador de avaliação já tomou uma decisão, aquilo que acontece é a possibilidade dos funcionários que se considerarem prejudicados, requererem a avaliação por ponderação curricular. Se considerarmos que no sistema com a fixação de objectivos temos uma percentagem de pessoas que podem ter muito bom, ou classificação relevante, que é de 25%, no caso da ponderação curricular, o limite é o mesmo; em termos teóricos, no final, as pessoas que terão uma avaliação relevante, em termos quantitativos, em termos numéricos, são precisamente os mesmos que teriam pela fixação dos objectivos.”-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** referiu que relativamente a este aspecto, raciocínio semelhante foi seguido na Administração Central.”-----

-----Referiu ainda que “quanto ao projecto da Quinta da Estafeira, corroboro o que já foi dito pelo Senhor Vereador Luis Paulo Costa; a Câmara Municipal acompanhou sempre este projecto, com os cuidados que pressupõe um investimento desta magnitude e atendendo ao local que é, mas foram feitos todos os procedimentos, no sentido de viabilizar e de contribuir para que este projecto se instale. Por outro lado, em termos de oferta turística, sabemos que o nosso concelho e também a Beira Serra carecem de oferta; obviamente que isto terá que ser enquadrado no projecto estratégico do Turismo. Os passos que era necessário dar, na altura certa, foram dados. Relativamente à questão de reunir com os Promotores também já era intenção do Executivo fazer esse procedimento, já se tinha falado nisso e certamente que será dado o melhor acompanhamento a uma infra-estrutura deste género.”-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "na primeira intervenção coloquei a questão de não se ter respeitado o prazo de entrega dos documentos, pelo facto de haver dois pesos e duas medidas; este assunto já é recorrente e eu nunca levantei esse problema; mas verifico que cumpre-se a legalidade absoluta "absoluta e intransigente" para determinados pontos e para outros isso já não acontece. Não é que esteja a pôr em causa seja o que for, nunca neste Fórum me ouviram dizer seja o que for em relação ao incumprimento dessas situações. Todavia foi pena ter ouvido dizer que estava impedido de utilizar mais de 4 minutos e vinte segundos, com o posterior argumento de que aqui só se tratariam de assuntos de interesse municipal, os quais no entendimento da Maioria, eu não estaria a respeitar. Queria colocar essas questões muito claramente e depois cada um que assuma a sua responsabilidade."-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** pediu "desculpas pelo incómodo de algumas horas que terão resultado da não distribuição da documentação. Contudo, se for do entendimento dos Senhores Vereadores adiarmos a reunião para as 18 horas, podemos colocar esta proposta a votação e procederemos dessa forma."-----

-----Interveio o Senhor Vereador **António Cardoso** dizendo que "tendo em atenção que está confirmado que se entregaram os documentos a horas mais tardias, ou seja devia ter sido até às 10,30 de Sexta-feira e foi só às 17 horas e como foi questionado como é que o Senhor Presidente em Exercício iria resolver o problema dessa possível ilegalidade, para tornar legal esta assembleia e para não ser depois imputada qualquer divergência, coloca-se à consideração dos Senhores Vereadores se esta reunião deve ser adiada para as 18 horas. Se entenderem que não há necessidade de adiar a reunião, nem proceder a votação, o assunto fica sanado."-----

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** disse que "penso que, da forma como me expressei, deu para entender o que quis dizer. Acho que seria prejudicial provocar outra reunião; acho que devemos continuar. A razão pela qual trouxe esta questão é outra e acho que também me fiz entender sobre essa matéria. Protelar a reunião para as 18 horas teria que haver nova convocatória e isso só iria prejudicar os trabalhos; é meu entendimento que devemos dar continuidade a esta reunião, ultrapassando essa situação de não ter cumprido as regras que estão legalmente estabelecidas."-----

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** referiu que "também é minha opinião que devemos continuar com a reunião. Compreendo perfeitamente a intervenção do Senhor Vereador Rui Silva e deixo uma vez mais o repto ao Senhor Presidente - pedia ao Senhor Vice-Presidente para lho transmitir, para que possa reconsiderar a tomada de posição, porque estamos aqui todos para construir um futuro melhor para o nosso concelho, dar as nossas opiniões, as nossas sugestões, os nossos contributos; daí que eu sugeria para que tivéssemos uma maior flexibilidade, não sendo tão rígidos no cumprimento das normas. Penso que podemos continuar com a reunião, apesar dos documentos nos terem chegado com umas horas de atraso."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

**ORDEM DO DIA**

-----O Senhor Vice-Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Diversos;**-----

-----**Capítulo Segundo – Expediente;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Requerimentos Diversos;**-----

-----**Capítulo Quarto – Empreitadas;**-----

Capítulo Primeiro

**Aprovação de Acta**

-----**PRIMEIRO:** Discussão e apreciação da **Acta nº 13**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **18 de Maio** de 2010.-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que “relativamente ao ponto Terceiro do Capítulo Segundo, sobre a decisão de ser atribuído aos proprietários o arranjo dos passeios e a pavimentação de estacionamento, chamo a atenção por achar es obrigação pesadíssima para os promotores, pela razão de que um estacionamento pavimentado com betuminoso terá custos bastantes elevados para o promotor, por ter, obrigatoriamente de contratar esse serviço a uma empresa da especialidade. Por outro lado, sendo esta uma área pública, estava eu a questionar a Dr<sup>a</sup> Inês se o promotor pode pedir uma licença para fazer estes trabalhos num terreno que não é proprietário; como é que é feito o enquadramento jurídico? E esta licença é paga pelo promotor? Há que ver que o promotor vai intervir na zona pública, que não lhe pertence e se não lhe pertence, como é que ele pode requerer uma licença para executar obras? O sentido da minha intervenção não é retomarmos este ponto; é só para deixar o alerta para que se analise juridicamente esta situação, de maneira a que não se tenha cometido nenhuma ilegalidade; como me absteve, não tenho responsabilidade directa, mas ao rler a acta, deparei-me com este ponto e acho que, se calhar, há aqui algo a fazer no sentido de resolver este aspecto pontual.”-----

-----O Senhor Vereador **António Cardoso** referiu que na altura em que esta questão se colocou foi referido que, quando é feito o licenciamento, este já contém todos os aspectos, não há lugar a nova licença.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, deliberou-se, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 13**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **18 de Maio**.-----

### Capítulo Segundo

#### **Diversos**

-----**PRIMEIRO: Apreciação e discussão da Extinção da AMBS – Associação Municípios da Beira Serra.**-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** usou da palavra, referindo que os Senhores Vereadores haviam recebido toda a documentação referente a este processo, no entanto tinha uma proposta que passaria a ler: "A Associação de Municípios da Beira Serra (doravante designada AMBS) foi constituída em 14 de Novembro de 1994, nos termos do Decreto-Lei nº 412/89, de 29 de Novembro.-----

-----A AMBS não responde actualmente a qualquer dos desideratos que estiveram na sua génese, razão pela qual não se justifica a sua continuidade.-----

-----Ora, estabelecia o nº 1 do artigo 20º do atrás citado diploma legal que «A associação extingue-se (...) por deliberação de todos os municípios associados».-----

-----Por seu lado, o artigo 34º dos estatutos da AMBS refere que a associação extingue-se (1) por deliberação da assembleia intermunicipal, por maioria qualificada de dois terços; (2) por deliberação de todos os municípios associados e (3) quando, por abandono dos municípios associados, ficar reduzida a um município.-----

-----Entretanto entrou em vigor a Lei n.º 172/99, de 21 de Setembro, que estabelece o regime jurídico comum das associações de municípios de direito público (revogando o atrás referido Decreto-Lei).-----

-----Considerando que o respectivo artigo 24.º estabelece uma norma transitória, segundo a qual «os estatutos das associações existentes à data da entrada em vigor da presente lei devem ser modificados em tudo o que for contrário ao que na mesma se dispõe, no prazo de um ano a contar da data da sua publicação», parece-nos, salvo melhor opinião, que na extinção da AMBS, devem ser seguidos os preceitos estabelecidos no artigo 23º; segundo os quais «A associação extingue-se por deliberação das assembleias municipais dos municípios associados (...)», (sublinhado nosso).-----

-----Por seu lado, o nº 3 do artigo 24º da Lei n.º 172/99, de 21 de Setembro, tem idêntica redacção à constante do artigo 35º dos estatutos da AMBS, estipulando-se em





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

ambos os casos que «o património existente é repartido, sem prejuízo dos direitos de terceiros, entre os municípios na proporção da respectiva contribuição para as despesas da associação».

-----Assim, e porque os Municípios de Arganil e Góis têm suportado equitativamente as despesas da AMBS, parece-nos que o património da AMBS (que se resume aos créditos de cerca de 7.000,00 Euro sobre a Segurança Social e 6.918,14 Euro sobre terceiro identificado, bem como a saldo existente na conta da CGD) deve também ser equitativamente repartido pelos dois Municípios.

-----Face ao exposto, propomos que a Câmara Municipal delibere:

- Propor à Assembleia Municipal a extinção da Associação de Municípios da Beira Serra;
- Propor à Assembleia Municipal que a repartição do património seja efectuada, de forma equitativa, entre os Municípios de Arganil e Góis. Considerando que a Câmara Municipal de Góis detém a Presidência do Conselho de Administração da AMBS, propõe-se, também, que os créditos acima referidos sejam depositados em conta bancária do Município de Góis, transferindo este, posteriormente, 50% desses valores para o Município de Arganil.

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que “estamos a tratar de questões associativas e eu há pouco não o fiz, mas queria agradecer as palavras do Senhor Vereador António Cardoso, relativamente à Associação de Municípios da Beira Serra; não estou aqui em representação da Associação, como é óbvio, sem contudo deixar de acrescentar que esta Associação mais não fez do que o seu trabalho de dinamização do território através da promoção dos produtos e do potencial local desta região noutros mercados.

-----Relativamente a esta questão da AMBS, de alguma forma este assunto entronca num aspecto que eu já trouxe aqui à reunião de Câmara algumas vezes e para o qual ainda não obtive resposta e que uma vez mais solicitava ao Executivo: se fosse possível disponibilizar-nos o Relatório de Actividades e Contas das várias Associações e das várias entidades às quais o Município de Arganil pertence, para nós não sermos aqui unicamente confrontados quando existem questões mais delicadas para resolver.

-----Relativamente aos documentos que nos foram distribuídos, se fosse possível ser-nos distribuído, para além do Relatório de Contas, um Relatório das Actividades, porque só com as Contas também não podemos tirar grandes conclusões acerca da actividade desta mesma Associação, sobretudo a que foi exercida nos últimos anos. Uma vez mais, deixava este pedido, para nós fazermos também o acompanhamento da actividade destas entidades que têm a participação da Câmara Municipal.”





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Interveio o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referindo que "relativamente à documentação que solicitou, a mesma ser-lhe-á facultada.-----

-----Relativamente à AMBS, e à questão da sua actividade, neste momento ela não tem qualquer actividade e já há algum tempo que assim é; tirando uma situação pontual, que até justificaria mais ou menos a sua existência, que na prática não é obrigatório que assim seja, havia a questão do Veterinário Municipal que estava na esfera da AMBS, em que Góis participava com uma terça parte do vencimento e Arganil participava com o restante do vencimento; isto está a fazer-se agora com outra solução e não é por isto que se justifica a existência da ABMS.-----

-----Podemos constatar, do seu histórico, que a AMBS serviu, essencialmente, para agilizar alguns recrutamentos de funcionários, não mais do que isso. Não existindo, neste momento, nenhuns colaboradores que estejam ainda na esfera da AMBS e não havendo qualquer outra actividade, não tem qualquer justificação a sua continuidade."-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** referiu que "mediante a nova reorganização do Território, nomeadamente as NUTS III, o município também foi sendo envolvido noutras Associações de Municípios nas quais também já estão representados Arganil e Góis."-----

-----Interveio o Senhor Vereador **Rui Silva** perguntando se é obrigatório toda a documentação referente a este ponto ficar registada em acta.-----

-----O Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** explicou que "a questão das contas é mais para conhecimento do Executivo do que para ter quaisquer efeitos práticos e nem sequer faz sentido que seja transposto para acta.-----

-----Quero recordar que, relativamente à AMBS, desde 2005 que a mesma não está obrigada a fazer o depósito de Contas no Tribunal de Contas, mas até 2005 estive e também queria lembrar que estive já a decorrer, por falta de depósito dessas mesmas Contas, um processo que foi desencadeado pelo Tribunal de Contas, salvo erro relativo às contas de 2004, por não terem sido feitos esses depósitos; houve participação ao Ministério Público, aliás foi este processo que depois desencadeou a outra situação que analisámos em tempos, ou seja aquilo que foi feito, na sequência desse processo, foi a reconstituição contabilística, uma vez que se chegou à conclusão que aquilo que existia era uma contabilidade de mercearia, com o devido respeito, e foi feita a reconstituição contabilística de todo este período, também para o processo ficar completamente sanado e se, em algum momento, o Tribunal de Contas voltar a questionar sobre as contas de 2004, que era o momento em que era ainda obrigatório fazer o depósito, as mesmas estariam entregues."-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** esclareceu que o que está em causa é a extinção da Associação e ainda remeter o assunto à Assembleia Municipal. Referiu ainda que também o Município de Góis está a seguir igual procedimento.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Analisada que foi a proposta, e com ela concordando, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

-----a) Propor à Assembleia Municipal a extinção da Associação de Municípios da Beira Serra, nos termos do nº 2, do artº 23º, da Lei nº 172/99 de 21 de Setembro.; -----

-----b) Propor à Assembleia Municipal que a repartição do património seja efectuada, de forma equitativa, entre os Municípios de Arganil e Góis. Considerando que a Câmara Municipal de Góis detém a Presidência do Conselho de Administração da AMBS, propõe-se, também, que os créditos acima referidos sejam depositados em conta bancária do Município de Góis, transferindo este, posteriormente, 50% desses valores para o Município de Arganil. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação **do Projecto de Regulamento de Atribuição de Bolsas para Universidade de Verão na Universidade de Coimbra.** -----

-----Presente um exemplar do Projecto de Regulamento de Atribuição de Bolsas para Universidade de Verão na Universidade de Coimbra, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta, para todos os efeitos legais. -----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** "apenas para questionar sobre o número de bolsas que está previsto para este ano e se a cada bolsa corresponde este valor da propina e de alojamento; se o valor de 90,00€ mais os 50,00€ de alojamento é um valor mensal ou se é um valor único."-----

-----Interveio o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referindo que "relativamente à primeira questão, isto é uma bolsa que vai abranger todos os alunos que estão no 11º ano, que são 8 turmas; será o melhor aluno de cada uma destas 8 turmas que será contemplado. Trata-se de uma experiência de curta duração e os valores que estão aqui referidos são valores totais por aluno."-----

-----Analisado que foi o Projecto de Regulamento acima mencionado, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprová-lo.-----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, submete-lo, para aprovação à digna Assembleia Municipal nos termos do disposto na al. a), do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/02, de 11 de Janeiro.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação do **Regulamento do "Concurso Gastronómico Feira das Freguesias 2010"** – Feira das Freguesias – V Mostra Gastronómica. -----

-----Presente um exemplar do citado Regulamento para apreciação e votação, que se dá por integralmente reproduzido e se anexa cópia à acta, para todos os efeitos legais.-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "um pouco na sequência do que fiz relativamente à Quinta da Estafeira, e ao facto de nós, Vereadores da Oposição, termos conhecimento ou não de algumas iniciativas da Câmara e visto que a Feira das Freguesias vai decorrer de 11 a 13 de Junho, julgo que era interessante que, nas reuniões do Executivo, nos fossem dadas estas informações, para nós termos conhecimento e para, de alguma forma, podermos ser envolvidos nas várias acções que a Câmara vai desenvolvendo. Por exemplo, hoje há a comemoração do Dia Mundial da Criança, com actividades no Sub-paço e eu apenas tenho conhecimento porque tenho em casa alguém que vai participar e ontem disse-me o que ia fazer. Julgo que no espírito de abertura que deveria presidir estas reuniões, deveriam ser-nos facultadas as informações sobre as das iniciativas que a Câmara vai desenvolvendo, nomeadamente aquelas que já estão previstas à data das Reuniões de Câmara."-----

-----**Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente referindo que "era para fazer isto no final da reunião, mas ficam desde já todos convidados para este evento da Feira das Freguesias. Lanço também um repto à Senhora Vereadora da Cultura, no sentido de fazer chegar aos Senhores Vereadores periodicamente, a Agenda de Eventos."**-----

-----Interveio novamente o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "eu recebo a Agenda Cultural em casa, mas estamos porque um conjunto de munícipes em nós confiou para os representar e era bom que houvesse essa informação aos Vereadores da Oposição acerca das iniciativas da Câmara Municipal. Também sou assíduo frequentador do site da Câmara Municipal, onde também tenho essa informação, mas estamos numa reunião formal com o Executivo em permanência. Relembro que quando aqui aprovámos a delegação de competências no Senhor Presidente, foi-nos dito que ao receber essas responsabilidades delegadas pelo Executivo, o Senhor Presidente transmitia à Câmara Municipal a sua actividade para que este Órgão dela tivesse conhecimento. Isso não se tem verificado até ao momento, porque temos conhecimento das coisas pela comunicação





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

social e pelos meios de informação que utilizam as novas tecnologias para divulgar as iniciativas locais. "-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **António Cardoso** dizendo que "é pertinente a questão colocada pelo Senhor Vereador Miguel Ventura e julgo que, em termos de futuro, faremos o possível para, a tempo e horas, informarmos do que se está a passar."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "gostava de deixar um alerta: não sei se alguma vez a Câmara Municipal pensou nisto, mas o que se tem constatado, nas últimas edições, é que cada vez mais as tasquinhas são entregues a restaurantes e perde-se um pouco a ideia de "tasca genuína"; depois fazem-se classificações entre restaurantes, que são estruturas profissionais para o efeito. Sempre foi esse o primeiro objectivo da Câmara, quando lançou a iniciativa das tasquinhas, ou isso aconteceu porque a "tendência" teve que se moldar a esta situação?-----

-----Quería também perguntar se têm uma estimativa de custos; sei que está contemplado nas Grandes Opções o valor global do investimento para a Feira das Freguesias, mas gostava de saber se neste momento existe uma avaliação de custos mais desenvolvida."-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **António Cardoso** dizendo que "o espírito que foi lançado na realização da Feira das Freguesias, era ser cada uma das freguesias a apresentar-se com os seus próprios produtos; este foi o primeiro objectivo. O que se verificou, em termos práticos, é que algumas freguesias não tiveram possibilidade de, elas próprias, fazerem isso por sua iniciativa e algumas delas recorreram a essa opção, como seja Celavisa, Barril de Alva, Arganil e Teixeira. Estas freguesias comunicaram-nos que só poderiam participar se algum restaurante os representasse.

-----Nas reuniões que temos com as Juntas de Freguesia temos procurado que sejam elas próprias a fazerem isso. Penso que no ano passado já conseguimos que houvesse menos restaurantes, este ano também penso que haverá Instituições, Comissões de Melhoramentos, as próprias Juntas de Freguesia, ou alguma IPSS. Compreendo que o objectivo é uma mostra da freguesia e não de restaurantes; coloca-se até o problema na atribuição de prémios, pois uma coisa é atribuir o prémio a um restaurante outra coisa é atribuir a uma instituição. Temos tentado que o objectivo inicial seja cumprido, mas algumas freguesias é que têm tido algumas dificuldades para tal."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "esta é uma forma das instituições das várias freguesias gerarem algumas receitas e empenharem-se para não andarem sempre na subsídio - dependência; a sua presença e empenho também é demonstrativo de que quando é preciso trabalhar para gerar receitas estão lá e assim envolvem um conjunto mais alargado de pessoas da própria freguesia na Feira das Freguesias. Estão previstos quantos restaurantes este ano?"-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que “esta Feira também foi concebida para ser uma experiência das receitas tradicionais e, nessa medida, o enfoque tinha que ser necessariamente nas freguesias e nas instituições. No início, desenvolvemos um projecto paralelo, para os restaurantes, que passava por, no período da Feira, terem pratos regionais e terem uma promoção desses mesmos pratos, mas esta iniciativa não teve grande expressão.”-----

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referindo que “esta iniciativa tem a parceria para além da Câmara Municipal, da Casa da Comarca de Arganil, que foi fundamental na primeira edição, nomeadamente em termos de acesso a financiamentos; a edição deste ano tem também a parceria da Adiber. Isto para dizer que, em termos de valor final da Feira, ainda não é conhecido, até porque uma boa parte dos procedimentos relacionados com as diversas contratações são feitos directamente pela Adiber, que tem a responsabilidade do ponto de vista regulamentar, de fazer os procedimentos e de efectuar os pagamentos. Contamos que, em termos de saldo final, daquilo que é exigido à Autarquia, a edição deste ano seja uma boa surpresa, no sentido de não comportar praticamente custos para a autarquia uma vez que, por via dos financiamentos, particularmente com o envolvimento da Adiber, a generalidade dos custos serão suportados dessa forma.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que, “quando se fala em produtos regionais e depois se começam a inventariar as potencialidades gastronómicas que temos no concelho, é evidente que ficamos um pouco desmotivados quando vimos um restaurante a servir tudo, menos aquilo que existe na freguesia; porque é que os buchos não estão em força, tanto na freguesia da Benfeita como na freguesia de Vila Cova do Alva; devia haver essa obrigação por parte de quem explora estas actividades, como por exemplo no Sarzedo os queijos, assim como em S. Martinho da Cortiça também os buchos; devia haver esta ligação com a freguesia, mesmo sendo restaurantes a proporcionar este serviço.”-----

-----Interveio o Senhor Vereador **Miguel Ventura** para “prestar a informação de que através do Sub - Programa 3 do PRODER, nomeadamente o programa de animação do PRODER, a entidade gestora, neste caso a Adiber, apresentou uma candidatura que foi validada pelo Conselho de Parceiros da Beira Serra e pelo Órgão de Gestão onde estão os Municípios da Beira Serra, que previa o apoio para Mostras de potencialidades locais realizadas no território. Essa candidatura foi aprovada em Dezembro de 2009 e no ano de 2010 a Adiber está a apoiar um conjunto de iniciativas em todos os municípios, no caso de Arganil, a Feira das Freguesias foi o evento no qual recaiu esse apoio. Há também a Mostra Gastronómica de Tábua, a EXPOH em Oliveira do Hospital, a Mostra de Artesanato de Góis. Os montantes são cerca de 10 ou 11 mil euros por iniciativa e aquilo que está previsto para a Feira das Freguesias, consubstancia-se no aluguer das tasquinhas e no material de promoção e divulgação da Feira das Freguesias.”-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Analisado que foi o Regulamento, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-lo.----  
-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO:** Adenda ao **Regulamento Inter-Bibliotecas do Concelho de Arganil.**-  
-----Presente a informação nº 148/2010, da Técnica Superior Inês Anjos, datada de 18/05/2010, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte: -----

----- Na Reunião de Câmara do dia 5 de Janeiro do corrente ano foi deliberado, por unanimidade, que o Regulamento fosse apreciado em próxima reunião. -----

----- Contudo, o objecto de apreciação e votação naquela reunião seria a Adenda ao Regulamento, e não o Regulamento em si, visto que, de acordo com informação da Dra. Margarida Fróis, este Regulamento se encontra aprovado e em prática já há algum tempo.-----

----- Neste âmbito, e de acordo com as informações recolhidas na reunião realizada no passado dia 11 entre V. Exa., a Dra. Margarida Fróis e eu própria, cumpre-me apenas informar acerca de tal Adenda. -----

----- Neste caso particular, esta actividade parece subsumir-se no conceito de locação, que consta do artigo 1022.º do Código Civil: “locação é o contrato pelo qual uma das partes se obriga a proporcionar à outra o gozo temporário de uma coisa, mediante retribuição”. Ora, nos termos do artigo 1023.º, a locação toma o nome de aluguer quando versa sobre bens móveis, como é o caso dos livros em questão. -----

----- Então, o valor proposto de € 7,50 (sete euros e cinquenta cêntimos) deverá, salvo melhor opinião, ser tratado como um preço por esse aluguer, e não como uma taxa. Vejamos a definição apresentada por Teixeira Ribeiro de preços: “receitas negocialmente estabelecidas, que o Estado recebe pela venda de produtos do seu domínio privado e pela prestação de alguns serviços ou bens semi-publicos”. Sousa Franco afirma que “um bem ou serviço vendido pelo Estado em condições de mercado nunca será remunerado por uma taxa, mas por um preço”. -----

----- Contudo, ainda que se trate de um preço, pelo facto de configurar uma Adenda a um Regulamento já existente, que produzirá efeitos externos, deverá ser sujeito a aprovação pela Assembleia Municipal, dada a necessidade de obediência ao disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pois será esta adenda que conferirá eficácia externa ao Regulamento (já aprovado e actualmente em vigor). -----

----- Este valor será, de acordo com as informações recolhidas acerca do estabelecido pelo Grupo de Trabalho que propõe a aprovação da Adenda em questão, receita deste Município. -----

----- O que significa, de acordo com informações recolhidas junto do Sr. Vereador Dr. Luis Paulo Costa, que sempre que seja necessária a aquisição de livro por motivo de extravio ou outro ao abrigo desta actividade, deverá ser solicitado o respectivo montante por requerimento dirigido a esta Câmara, nos termos habituais em que ocorre a solicitação de apoio para aquisição de livros. Creio que também esta questão deverá ficar devidamente clarificada. -----

----- Deverá, salvo melhor opinião, ficar também devidamente clarificada a questão do aluguer de livros que não constituem património deste Município, nomeadamente quanto à questão da admissibilidade de tal empréstimo prevista nos respectivos protocolos celebrados nesse âmbito. --





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- Quanto à redacção da Adenda, no que me cumpre informar, isto é, a um nível jurídico, creio que não é passível de nenhuma observação em particular para além do supra mencionado. -----

----- Sugiro, porém, que nos casos omissos, exista uma remissão não só para o Regulamento do Empréstimo Interbibliotecas Concelhio, como acontece presentemente, mas também para o Regulamento Geral da própria Biblioteca (no qual constará o glossário de definições que poderão afigurar-se necessárias para uma melhor compreensão da presente Adenda), bem como para os princípios que norteiam o modelo existente de Código Nacional de Empréstimo Interbibliotecas. ---

----- Contudo, só V. Exa. superiormente decidirá.-----

----- À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng<sup>o</sup> Ricardo Pereira Alves, datado de 25.05.2010: À Reunião de Câmara.**-----

-----Interveio o Senhor Vereador **Rui Silva** perguntando porque é que está para aprovação uma Adenda ao Regulamento, se não se tinha ainda aprovado o próprio Regulamento.-----

-----Usou da palavra a Senhora Vereadora **Paula Dinis** explicando que, "pelo que foi apreciado, este Regulamento já vigora desde Janeiro de 2008; este assunto já foi aprovado e entrou em funcionamento nessa altura. Por essa mesma razão só agora estava sujeita a aprovação a Adenda, na medida em que envolvia o aluguer dos livros, que será de 7,50€ e que seria sujeita a aprovação pela Câmara e também pela Assembleia Municipal; são os trâmites normais e alguma omissão que haja é remetida para o Regulamento do Empréstimo de Bibliotecas Concelhio. As coisas já ficaram definidas, mesmo em termos de grupo de trabalho das Bibliotecas inter - concelhias."-----

-----Analisada que foi a Adenda ao Regulamento acima mencionado, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprová-la.-----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, submete-la, para aprovação à digna Assembleia Municipal nos termos do disposto na al. a), do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/02, de 11 de Janeiro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUINTO: Proposta de Generalização do Ensino de Inglês e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular.** Proposta para celebração de Protocolo de Cooperação com a Casa do Povo de S. Martinho da Cortiça.-----

-----Presente um exemplar do Protocolo em apreço, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta, para todos os efeitos legais. -----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente ainda a informação nº 31-DDES E, datada de 18 de Maio de 2010, elaborada pela Técnica Superior Célia Ventura, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

O Acordo de Colaboração celebrado entre esta Autarquia e o Agrupamento de Escolas de Arganil, para o presente ano lectivo, no âmbito do Despacho 14460/2008, de 26 de Maio, pressupõe a rentabilização de Recursos existentes na Comunidade, nomeadamente, através da Celebração de Parcerias com Instituições, como é o caso da Casa do Povo de S. Martinho da Cortiça.

No entanto, antes da oportunidade da Parceria, a Câmara Municipal de Arganil lançou Concurso Público para um Docente na área de Expressões Artísticas e outro para Actividade Física e Desportiva no intuito de abranger as Escolas do 1º CEB de Pombeiro da Beira e S. Martinho da Cortiça. Neste Concurso foram admitidos 2 Docentes para as áreas em causa, mas ambos vieram a denunciar os respectivos Contratos de Trabalho. Este Concurso surgiu na sequência de dois Docentes, ao serviço desde o início do presente ano lectivo, terem optado pela colocação noutros estabelecimentos de ensino, fora do nosso Concelho, através do Concurso com vinculação directa ao Ministério da Educação.

Depois de esgotadas todas as possibilidades através do Concurso, a Casa de Povo de S. Martinho da Cortiça, na qualidade do seu Presidente da Direcção, preocupado também com toda esta problemática, apresentou uma proposta que pudesse combater as necessidades das Escolas em referência, embora com horários mais reduzidos e tendo sido as Expressões Artísticas substituídas por Outras Actividades – Tecnologias de Informação e Comunicação, em conformidade com o estipulado na g), ponto 9, do Despacho 14460/2008, de 26 de Maio.

Por conseguinte, após efectuadas as diligências necessárias para completar os dados necessários à elaboração do Documento, incluindo parte financeira, propõe-se a celebração do Protocolo de Cooperação no âmbito do Programa de Generalização do Ensino de Inglês e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular com a Casa do Povo de S. Martinho da Cortiça.

Como já existem Acordos Celebrados com outros Parceiros nesta Área Educacional, devo concluir que a envolvimento da Comunidade no Processo Educativo constitui uma mais valia para o Sucesso Educativo e para uma melhor Escola a Tempo Inteiro.

À Consideração Superior,

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 25.05.2010; "À Reunião de Câmara."**-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referindo que "trata-se de um Protocolo que tem a ver com as actividades de enriquecimento curricular que aqui são referidas; este ano de 2009/2010 tem sido particularmente fértil em situações anómalas e em surpresas mais ou menos desagradáveis, com saída de professores e com licenças sem vencimento. Com este Protocolo com a Casa do Povo de S. Martinho da Cortiça, está a tentar-se minimizar o impacto até ao final do ano lectivo que é já daqui a "dois dias" ao nível das freguesias de S. Martinho da Cortiça e de Pombeiro da Beira.-----

-----Considerando que isto teve a ver com a saída de dois professores e houve uma necessidade urgente de acautelar a substituição, o Protocolo está reportado ao início de Maio; teremos que considerar essa situação na deliberação."-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação no âmbito do Programa de Generalização do Ensino de Inglês e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular – 1º CEB – 2009/2010; Parceiro: Casa do Povo de S. Martinho da Cortiça, com efeitos desde Maio/ 2010.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

### -----**SEXTO: Celebração de Protocolo entre a Câmara Municipal de Arganil e o Clube Automóvel do Centro, tendo como finalidade a realização do Rally de Arganil/ 2010.**-----

-----Foi presente um exemplar do protocolo mencionado em epígrafe, que se dá por transcrito para todos os efeitos e se anexa cópia à acta.-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** para fazer “duas sugestões relativamente a este Protocolo e a estas iniciativas: a primeira, que o Município pudesse, junto do Clube Automóvel do Centro, reforçar ou pelo menos propor a possibilidade de deixar de apoiar um campeonato Open de Ralis e passar para a prova do Campeonato Nacional de Ralis que o Clube Automóvel do Centro realiza em Mortágua todos os anos; julgo que teria um maior impacto. Os custos que estão associados à prova não serão significativamente muito superiores aos que estão aqui, mas isso seria uma questão para depois ser analisada. A capitalidade que Arganil tem na questão do desporto motorizado, merecia uma prova do Campeonato Nacional de Ralis.-----

-----A segunda sugestão era aproveitar estas provas, estas iniciativas, para a Câmara ajudar a dinamizar as instituições locais nomeadamente o renascer do Moto clube de Arganil, porque foi uma Instituição que organizou, ao longo dos anos, sobretudo na década de 90, provas do Campeonato da Europa e do Mundo de MotoCross; ajudou e colaborou muito intensamente com a própria organização do Rali de Portugal. Existe em Arganil um conjunto de pessoas com competências nesta área, pelo que o envolvimento das instituições locais nomeadamente o reactivar do Moto clube de Arganil podia ser uma forma que estas iniciativas também viessem ajudar ao próprio desenvolvimento do concelho, ao nível social e desportivo.”-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** para “intervir um pouco na linha daquilo que acabou de referir o Senhor Vereador Miguel Ventura; contudo, quero fazer um enquadramento prévio, que tem a ver com o seguinte: aquilo que se sabe da experiência que vamos tendo nesta matéria é que o calendário das provas está já todo muito requisitado e a única possibilidade, em termos objectivos, de apanhar uma prova destas, é se alguém desistir; queria recordar que, em relação a esta prova que aqui fazemos, apesar de não ser do Campeonato Nacional como todos desejaríamos, a verdade





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

é que ela só cá veio parar porque, num determinado momento, o Município de Góis deixou de ter interesse em continuar com a prova. Como sabem esta prova decorria naquele município.-----

-----A questão de Mortágua coloca-se precisamente nesse patamar; obviamente que, se Mortágua estivesse interessada em desistir de ter lá a prova, penso que não teríamos dúvidas em aceitar que ela aqui fosse feita. Mas não contamos que relações que geralmente são relações de parceria já com alguns anos, sejam desfeitas em prol de alguém que, de repente, pretende uma prova que é feita noutra sítio. Associo-me à perspectiva do Senhor Vereador Miguel Ventura; seria muito mais interessante termos aqui uma prova que contasse para o campeonato nacional, ainda mais porque penso que neste momento o Município de Góis também terá interesse em ter, ou em retomar esta agenda e poderia fazer sentido fazermos uma parceria com a Câmara de Góis para ter uma prova do campeonato nacional. Volto a dizer que isto não depende só da Beira Serra, depende de quem já tem a prova e que, à partida, não estará na disposição de a ceder.”--

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** “para subscrever as palavras do Senhor Vereador Miguel Ventura, nas suas propostas e nas suas considerações em relação a este assunto; é uma pessoa que conhece bem esta área e que pode dar um contributo importante. Também tentarei dar um contributo e, nessa perspectiva, pergunto porque é que não havemos de destacar as provas realizadas no concelho de Arganil criando, ligado às provas, o “Troféu Arganil”? Simbolicamente, uma taça ou uma medalha que assinale a passagem das provas realizadas no concelho, para que se dê continuidade a uma empatia com este desporto e ligá-lo de uma forma muito mais forte. O “Troféu de Arganil”, já por si, dado o passado histórico do concelho, seria uma “boa” valia.”-----

-----Interveio o Senhor **Vice-Presidente** dizendo que “todos nós temos plena consciência que a marca Arganil e o Rali de Arganil é um património muito forte e todos desejamos promovê-lo, sendo certo que faremos todo o possível para que o Rali e a presença automóvel no nosso concelho seja uma constante.”-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município e o Automóvel Clube do Centro, e conferiu poderes ao Senhor Presidente para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento. Remeta-se o teor desta deliberação à Secção Financeira com vista à ulterior operacionalização da mesma.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----**SÉTIMO: Atribuição de um subsídio à Organização do Arganil Rock – 5ª Edição, que decorreu no passado dia 24 de Abril.**-----

-----Presente a informação nº 20/DDES AS/2010, da Senhora Vereadora, Paula Dinis, datada de 18/05/2010, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Como é do conhecimento de V. Exa. realizou-se no dia 24/04 (sábado a 5ª edição do Arganil Rock.-----

----- Depois da reunião com todas as Associações que fazem parte da organização foi solicitado que a Câmara Municipal de Arganil pudesse ajudar a fazer face às despesas decorrentes da organização do evento.-----

----- Conforme foi informado, as despesas a suportar são as seguinte:-----

----- - Despesas inerentes ao pagamento das Bandas;-----

----- - Despesas inerentes ao pagamento da Empresa de Som responsável pelo Festival.-----

----- Assim propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 5.000€.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 28.05.2010; "À Reunião de Câmara."**-----

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** referiu que "a atribuição de um subsídio à organização do Arganil Rock é muito vago; deve haver uma instituição que assumiu a liderança deste evento e que, em termos jurídicos, vai receber este apoio. Qual é?-----

-----Coloco ainda uma outra questão que já há algum tempo gostaria de partilhar convosco: relativamente aos subsídios que são atribuídos pela Câmara Municipal, é aplicado o procedimento de verificar a legalidade das Associações, é costume verificar-se se estas estão devidamente constituídas, ou seja, se cumprem com a legislação em vigor relativamente ao seu funcionamento. Sei que há muitas que funcionam pela carolice sobretudo as Comissões de Melhoramentos, daí não existirem actas, e em muitos casos nem mesmo eleições para os Órgãos Sociais. A Câmara tem esta preocupação de verificar, ao atribuir os subsídios, se essas Associações reúnem condições para receberem esses apoios, neste caso de uma entidade pública?"-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** explicou que tem havido uma preocupação do município, no Regulamento do Apoio ao Associativismo. Referiu ainda que houve algumas incompreensões por parte de algumas Associações, que não estavam devidamente institucionalizadas.-----

-----Interveio o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referindo que "esta é uma organização conjunta das três Associações Juvenis que, neste momento, detêm trabalho no concelho; a prática que se tem adoptado é a da rotatividade, uma vez que não faz sentido nem sequer é prático serem as três associações a receber o subsídio. A questão das contas internas da parceria do "consórcio" é depois acautelada pelas próprias Associações Juvenis."-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Analisado que foi a informação, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 5000,00€, nos termos da al. a), do nº 4 do artº 64, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.-----

### Capítulo Terceiro

#### **Expediente**

-----**PRIMEIRO:** Da **Junta de Freguesia de Arganil**, ofício a remeter proposta quanto à toponímia de algumas ruas da vila de Arganil.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente**, lendo o ofício enviado pela Junta de Freguesia de Arganil e explicando que "em determinada altura, no que concerne à vila de Arganil, foi constituída uma Comissão de Toponímia com tempo determinado, para proceder à análise da toponímia da vila e fazer uma proposta do nome de ruas. Essa Comissão seguiu os trâmites, teve um enquadramento em termos de Executivo e de Assembleia Municipal. Posteriormente tem sido dado às Juntas de Freguesia e às respectivas Assembleias de Freguesia a prerrogativa de fazerem eles a proposta dos nomes e depois vir ao Município para serem aprovados."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "estas matérias são muito sensíveis; o facto de se mudar o nome de algumas ruas vai contra hábitos já adquiridos e acho que esta situação deve ser maduramente pensada, pois é meu entendimento que isso poderá criar alguns atritos entre pessoas e famílias. Se se tratasse apenas da atribuição de novos nomes, não tenho nada contra, mas alterar nomes de ruas que já têm um passado com aquele nome, é capaz de originar algumas perturbações entre pessoas."-----

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** disse que, "da explicação prévia que o Senhor Vice-Presidente fez, antes da leitura da proposta da Junta de Freguesia de Arganil, não percebi bem a metodologia de atribuição dos nomes. Já não está em funcionamento a Comissão de Toponímia? Corroboro das preocupações do Senhor Vereador Rui Silva, porque julgo que deve haver alguma ponderação na atribuição e a proposta que a Junta de Freguesia traz à Câmara envolve alteração de nomes de ruas que foram atribuídas há relativamente pouco tempo. Vamos criar aqui uma situação que poderá ser muito delicada, pois vamos alterar nomes de ruas; deveria ter havido mais algum cuidado algumas atribuições."-----

-----Interveio o Senhor Vereador **António Cardoso**, "começando por concordar que pode haver algum melindre ao nível de pessoas que já aceitaram o nome anterior; no entanto também podemos partir do princípio que esses nomes ainda não colheram raízes





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

devido ao pouco tempo que passou. O problema que se coloca agora é que a Junta de Freguesia, em sede própria, estudou o assunto a nível da Junta e depois apresentou-o à Assembleia de Freguesia, onde foi também discutido e aprovado. Embora eu concorde que poderá haver aqui alguma situação de melindre em relação às pessoas que ali habitam e até a alguns familiares das próprias pessoas que já tinham o nome atribuído a determinada rua, penso que, em função da forma como foi apresentado o assunto em termos de Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia, temos que concordar com esta situação porque, embora pesando os prós e os contras, há que tomar uma decisão e se a decisão já vem da Junta e da Assembleia de Freguesia, penso que a nossa decisão terá que ser no mesmo sentido.”-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** referiu ainda que “a proposta tem duas componentes: uma de atribuição de um nome novo, o da Rua Marilú e a outra componente que é substituição de nomes. Já existia correspondência anterior manifestando esta intenção da Junta de Freguesia mas, na altura, não foi sufragado pela Assembleia de Freguesia.”-----

-----Usou novamente da palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** perguntando se os Serviços da Câmara confirmaram que as ruas com os novos nomes propostos ainda não tinham nome atribuído. Referiu ainda que, “quando estive na Câmara como Presidente procedeu-se a uma reavaliação de nomes de ruas e veio a descobrir-se que havia ruas já com nome atribuído e que ninguém sabia. Deve ser feita uma pesquisa nas actas pois convém que essa situação seja acautelada, não vá surgir depois algum problema. Em todo o caso, acho-me na impossibilidade de aferir se isto está correcto ou não porque, embora a Junta de Freguesia e a Assembleia de Freguesia tenham dado o seu sim, que eu respeito, é à Câmara que cumpre decidir; é a Câmara a entidade decisória nestes termos e por esse facto, tendo em consideração o parecer da Junta de Freguesia e tendo em consideração também o facto de não estar suficientemente preparado para poder avaliar em concreto a proposta, proponho que a mesma seja transferida para uma próxima reunião e nos seja facultado o documento para podermos fazer a avaliação. Se for possível, a acompanhar esta proposta, uma planta das ruas para podermos fazer uma melhor identificação; caso contrário vejo-me incapaz de poder decidir seja o que for.”-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** explicou que “quando foi constituída a Comissão de Toponímia foi pedido aos serviços para fazerem um levantamento exaustivo do nome de ruas, inclusivamente com cartografia de suporte. Em reunião de Câmara de 16 de Outubro de 2007 foi aprovada aquela toponímia da referida Comissão. Já na altura fora sugerido pela Junta de Freguesia de Arganil fazer esta alteração mas, na altura, não vinham com o peso da Assembleia de Freguesia. Na minha opinião, não serão necessários esclarecimentos adicionais, porquanto o que está em causa é a mudança de nome de uma rua e de uma avenida e também atribuir nome a outra rua que ainda não tinha nome nenhum atribuído.”-----

-----Também tem sido este o procedimento utilizado pelas outras Freguesias.”-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** perguntou se "a Comissão de Toponímia na altura foi nomeada apenas para essa alteração que se verificou em 2007 ou 2008? Esgotou a sua existência nessa altura ou era permanente? Não estamos aqui a falar em atribuição de nomes em freguesias mais rurais, em aldeias pequenas; estamos a falar de ruas na sede do concelho e, neste caso, associo-me à proposta que o Senhor Vereador Rui Silva fez, de nos ser facultado este documento no sentido de ficarmos com uma noção de onde são as ruas porque não consegui perceber onde ficam todas estas ruas, propondo que este assunto possa vir a ser discutido em próxima reunião de Câmara; não é um assunto tão urgente quanto isso pois a deliberação da Junta de Freguesia já é de Janeiro, estamos a discutir o assunto em Junho, se aguardar mais 15 dias julgo que não haverá problema."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que "a Comissão de Toponímia resultou da necessidade de ter chegado ao Executivo a informação de que não havia placas, e que havia ruas sem nome; nesse sentido o Executivo, para poder analisar essa questão, propôs a criação de uma Comissão de Toponímia com suporte dos serviços da Câmara, no sentido de fornecer toda a listagem de toponímia existente. Foi feito um levantamento a nível das actas e foi feito o levantamento cartográfico; essa Comissão de Toponímia confirmou nomes que já estavam atribuídos, deu nome a ruas que ainda não tinham, tendo em conta figuras e personalidades do concelho. Tinham também um Regulamento tipo e actas que podem ser consultadas e esta Comissão de Toponímia terminou a sua missão com um Relatório final que apresentou ao Executivo e que foi votado. Em termos de Comissão de Toponímia, teve um projecto, um início e um fim, com a apresentação do seu trabalho."-----

-----O procedimento que se decidiu posteriormente seguir, pois houve a necessidade de todas as freguesias fazerem as toponímias das respectivas zonas, foi cada Junta de Freguesia aprovar, submeter à respectiva Assembleia de Freguesia igualmente para aprovação e, como fase final, submeter à aprovação da Câmara Municipal. Acho que não nos suscita dúvidas, pois a Assembleia de Freguesia é um órgão com legitimidade própria e tem o seu poder de intervenção daí que, à semelhança do que aconteceu em relação a outras Juntas de Freguesia, aqui se possa proceder assim também. Devo ainda dizer que a Comissão de Toponímia atribuiu os nomes em 2007 e ainda não foram colocadas as placas, portanto não é uma questão muito gravosa."-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **António Cardoso** dizendo compreender "tudo aquilo que foi aqui dito mas nós estamos aqui numa posição em que temos que dar sequência àquilo que foi tratado na Assembleia de Freguesia; este processo também já foi feito pelas Secarias, Sarzedo, S. Martinho da Cortiça, Celavisa, Anceriz, Côja, Benfeita e Vila Cova de Alva; foi dada sempre essa sequência, respeitámos aquilo que foi feito pelas Juntas e Assembleias de Freguesia. Estas alterações devem ser suscitadas na Junta de Freguesia e aqui, a nós, só compete aprovar ou não."-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor **Vice-Presidente** referiu ainda que "já houve situações em que foram propostas pela Assembleia de Freguesia nomes para determinadas ruas e que, à posteriori, a mesma freguesia, por solicitação de moradores, veio propor uma outra designação. Em sede própria poderá ser desencadeado esse processo."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "sempre foi através das Juntas de Freguesia e das Assembleias de Freguesia que se propôs a toponímia; à Câmara, cabe decidir. O costume é aceitarmos sempre as propostas que aqui chegam; no entanto, o que está aqui em causa é a alteração de nomes de ruas e não a atribuição de nomes novos; pessoalmente, questiono se deve ser atribuído outro nome à Rua Amândio Galvão."-----

-----Analisada que foi a proposta formulada pela Junta de Freguesia e considerando o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e bem assim, o Regulamento sobre Toponímia e Numeração de Polícia, deliberou-se por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, estabelecer a denominação proposta.-----

-----**SEGUNDO:** De **Águas do Mondego**, com sede em Taveiro, ofício a solicitar o reconhecimento de Interesse Público, para a construção da ETAR de S. Martinho da Cortiça e do Emissário de Vinhó/Cerdeira. -----

-----Por ofício com registo de entrada no Gabinete da Presidência sob o nº 4870/10, datado de 20 de Maio de 2010 veio a Empresa Águas do Mondego – Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Baixo Mondego – Bairrada – SA, solicitar que fosse reconhecido e aprovado pelos órgãos do Município, o interesse público das obras de "construção da ETAR de S. Martinho da Cortiça e do Emissário de Vinhó/Cerdeira", todas deste Concelho, de acordo com as plantas que ficam em anexo à presente acta. -----

-----Considerando que a construção da Etar e do Emissário de Vinhó/Cerdeira é fulcral para a melhoria da qualidade de vida daquelas povoações uma vez que se trata de infra-estruturas essenciais para uma melhor qualidade do ambiente, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, reconhecer o interesse público das referidas obras. -----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, submetê-lo, a aprovação à digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Capítulo Quarto

**Requerimentos Diversos**

-----**PRIMEIRO:** De **Fernando Francisco Domingos**, residente em Sobral Magro, freguesia de Pomares, a requerer Certidão de Constituição de Propriedade Horizontal, de um edifício situado em Casas Cimeiras, freguesia de Pomares, com o artigo matricial nº 112. -----

-----Foi presente a informação datada de 17/05/2010, elaborada pela Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

-----**DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:**-----

-----Por requerimento com registo de entrada no Balcão Único, sob o nº 475, datado de 3 de Maio de 2010, veio, o Sr. Fernando Francisco Domingos requerer, a constituição de Propriedade Horizontal de um edifício situado, em Casas Cimeiras, Freguesia de Pomares.-----

-----Das plantas apresentadas, todas as fracções irão ficar autónomas, cumprindo assim todos os requisitos legais necessários à Constituição do Edifício em Regime de Propriedade Horizontal – art. 1415º do Código Civil.-----

-----Em conclusão, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação e emissão da respectiva certidão.-

-----À Consideração Superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 18.05.2010; À Reunião de Câmara.**-----

-----Analisado que foi o processo, deliberou-se por unanimidade, emitir a certidão nos termos do artº 66º do RJUE.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** De **Mário Antunes Marques**, residente no local e freguesia de Arganil, a requerer Certidão de Constituição de Propriedade Horizontal, de um edifício situado na Rua Comendador António Lopes da Costa, no lugar e freguesia de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 7144/20091002.-----

-----Foi presente a informação datada de 20/05/2010, elaborada pela Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

-----**DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:**-----

-----Por requerimento com registo de entrada no Balcão Único, sob o nº 510, datado de 14 de Maio de 2010, veio, o Sr. Mário Antunes Marques requerer, o licenciamento de obras de regularização de alterações num edifício habitacional e constituição de Propriedade Horizontal





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

localizado, na rua Comendador António Lopes da Costa, Vila de Arganil, pretensão enquadrada na alínea c) do nº 2 do artº 4º do RJUE. -----

----- Em 2/3/2010, o pedido de constituição de um edifício em regime de propriedade horizontal foi analisado, tendo sido proposto o seguinte: -----

----- 1 Proceder à regularização do 2º andar, nos termos do artº 27º do RJUE. -----

----- O prédio em causa encontra-se inscrito na respectiva matriz sob o nº 4278, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 7144/20091002, a favor do requerente, pela inscrição AP. 3135 de 2009/10/02 8, possuindo a área de **155.50m²**. -----

----- O projecto apresentado encontra-se instruído de acordo com o nº 1, 3 e 4 do artº 11º da Portaria nº 232/08 de 11 de Março. -----

----- **Apreciação do projecto – nº 1 do artº 20º do RJUE:**-----

----- O prédio objecto da presente pretensão encontra-se inserido em solo classificado como espaço urbano. Trata-se de um edifício já antigo, tendo sido reconstruído antes da entrada em vigor do PDM de Arganil. Assim, as regras previstas no nº 2 do artº 38º do Regulamento do PDM, poderão não cumprir-se, contudo o seu agravamento deverá ser justificado. -----

----- Relativamente à localização face às áreas de servidão: reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN), verifica-se que o prédio não estão condicionado. -----

Área do Terreno – 155,50 m²

### Áreas licenciadas

Área de implementação - 155,50 m²

Índice de implantação – 1

Área Bruta de Construção – 310.56 m²

Índice de Construção – 2      nº de pisos – 2

### Áreas a regularizar

Área de implementação - 155,50 m²

Índice de implantação – 1

Área Bruta de Construção – 465.62 m²

Índice de Construção – 3      nº de pisos – 3

----- Após o calculo dos parâmetros urbanísticos, pode-se concluir que a proposta agrava o índice de construção, contudo a pretensão possui enquadramento no nº 4, do artº 38º do Regulamento do PDM de Arganil. -----

----- Relativamente aos afastamentos às extremas, a pretensão não cumpre com o disposto no artº 60º e 73º do RGEU, contudo trata-se de um edifício localizado na zona histórica de Arganil, onde os arruamentos são estreitos, pelo que é completamente impossível o seu cumprimento para edifícios existentes. -----

----- No que diz respeito aos afastamentos propostos ao arruamento, não existe alteração. -----

----- Não se irá exigir o cumprimento do D.L. nº 163/06 de 8 de Agosto, uma vez que as alterações foram realizadas antes da entrada em vigor do referido diploma. -----

----- **Da Propriedade Horizontal** -----

----- Das plantas apresentadas, todas as fracções irão ficar autónomas, cumprindo assim todos os requisitos legais necessários à Constituição do Edifício em Regime de Propriedade Horizontal – artº 1415º do Código Civil. -----

----- Em conclusão, propõe-se a Vossa Exa. o seguinte: -----

----- Consulta à Junta de Freguesia de Arganil para emitir parecer sobre o projecto de regularização; -----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

----- Envio à Reunião de Câmara, para aprovação da constituição da propriedade horizontal e emissão da respectiva certidão. -----  
-----À Consideração Superior.-----

----- **Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 21.05.2010; À Reunião de Câmara.**-----

-----Analisado que foi o processo, deliberou-se por unanimidade, emitir a certidão nos termos do artº 66º do RJUE.-----  
-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO:** De **Antonino Marques Mendes**, residente em S. Pedro, freguesia de Arganil, a requerer emissão de Certidão de Compropriedade, relativa ao prédio rústico em S. Pedro, freguesia de Arganil, inscritos na respectiva matriz predial rústica sob o nº 7941.-  
-----Foi presente a informação datada de 24 de Maio de 2010, elaborada pela Técnica Superior Urbanista, Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

----- "*O requerente solicita certidão de compropriedade ao abrigo do nº 1 do artº 54, da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto.* -----

-----*Uma vez que se trata de uma divisão de um prédio localizado em S. Pedro, freguesia de Arganil, para fins não urbanos, resultando rentabilidade para os co-proprietários, propõe-se a V. Exa. o envio à Reunião de Câmara no sentido do deferimento do solicitado.*-----

----- *À consideração Superior.* "-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng. Ricardo Pereira Alves, de 25.05.10: À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade concordar com a citada informação. Emita-se a certidão. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Quinto

**Empreitadas**





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO: Requalificação da EB1 de Arganil.** Proposta para aprovação de erros e omissões apresentados pelo adjudicatário da empreitada.-----

-----Presente a informação nº 218 da Técnica Superior Carla Neves, datada de 20/5/2010, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

----- A empreitada supra referida foi adjudicada por deliberação de Câmara do dia 02/02/2010, à empresa João Cabral Gonçalves & Filhos, Lda, pelo valor da sua proposta de 1.756.759,20€ (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove euros e vinte cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 12 meses.

Foi apresentado pela fiscalização, GSET, global serviços e engenharia total, Lda, pelo Director de fiscalização, o pedido para aprovação de erros que junto se anexa, que se refere às quantidades excedentes nos artigos 3.1.1; 11.1.1 e 19.2.1 da proposta para a execução de: Execução de paredes de divisionamento e coretes em alvenaria de tijolo de barro vazado (30\*20\*11), incluindo execução de vergas, assentamento com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3 e demais trabalhos.

O erro em causa classifica-se como sendo detectável na fase de formação do contrato, contudo em fase de formação de contrato estes foram apresentados por 4 concorrentes e 2 interessados, sendo que, não foram aprovados pelo Dono de Obra.

Nesta fase à que apurar responsabilidades pelos erros e omissões segundo o artigo 378º do CCP, que refere o seguinte:

### Artigo 378.º – RESPONSABILIDADE PELOS ERROS E OMISSÕES

1 – O dono da obra é responsável pelos trabalhos de suprimento de erros e omissões resultantes dos elementos que tenham sido por si elaborados ou disponibilizados ao empreiteiro, designadamente os elementos da solução da obra.

2 – Quando o empreiteiro tenha a obrigação de elaborar o projecto de execução, é o mesmo responsável pelos trabalhos de suprimento dos respectivos erros e omissões, excepto quando estes sejam induzidos pelos elementos elaborados ou disponibilizados pelo dono da obra. (neste caso não aplicável).

**3 – O empreiteiro é responsável pelos trabalhos de suprimento de erros e omissões cuja detecção era exigível na fase de formação do contrato nos termos do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 61.º, excepto pelos que hajam sido identificados pelos concorrentes na fase**





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

**de formação do contrato mas que não tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra.**

4 – O empreiteiro é ainda responsável pelos trabalhos de suprimento de erros e omissões que, não sendo exigível que tivessem sido detectados na fase de formação do contrato nos termos do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 61.º, também não tenham sido por ele identificados no prazo de 30 dias a contar da data em que fosse exigível a sua detecção.

5 – A responsabilidade do empreiteiro prevista no n.º 3 corresponde a metade do preço dos trabalhos de suprimento dos erros e omissões executados.

**6 - Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, caso os erros e omissões decorram do incumprimento de obrigações de concepção assumidas por terceiros perante o dono de obra.**

**a) Deve o dono de obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros;**

b) Fica o empreiteiro sub-rogado no direito de indemnização que assista ao dono de obra perante esses terceiros até ao limite do montante que deva ser por si suportado em virtude do disposto nos nºs 3 a 5.

7 – No caso previsto no número anterior, a responsabilidade dos terceiros perante o dono de obra ou o empreiteiro, quando fundada em título contratual, é limitada ao triplo dos honorários a que tenham direito ao abrigo do respectivo contrato, salvo se a responsabilidade em causa tiver resultado de dolo ou de negligência grosseira no cumprimento das suas obrigações.

Para o presente caso, salvo melhor opinião, é aplicável o nº3 do citado artigo, isto é, o erro em causa é da responsabilidade do dono de obra, sendo que, de acordo com a alínea a) do nº6 do citado artigo: **“Deve o dono de obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros”**. Contudo, quanto a este último aspecto, dado que a prestação de serviços que originou a adjudicação para a elaboração do projecto decorreu ao abrigo do Decreto Lei Nº197//99 de 8 de Junho e a caução prestada por depósito em dinheiro (1.175,00€, a que corresponde 5% do valor de adjudicação) está de acordo com a cláusula 8 do caderno de encargos do referido procedimento, conforme documento em anexo, solicita-se parecer jurídico sobre esta matéria, afim de aferir se legalmente podemos accionar as medidas agora previstas no CCP, relativamente ao projectista.

Face ao exposto, solicita-se à Câmara Municipal a aprovação de trabalhos para suprimento de erros no valor de 3.630,11€, por se verificar uma incorrecta quantificação no mapa de





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

medições de um trabalho indispensável à execução da empreitada, avaliado pelo Director de Fiscalização, conforme documentos em anexo.

Mapa Financeiro da Obra:

Valor de adjudicação - 1756759,20					
Data Proposta	Data aprovação	Erros omissões aprovados		Erros omissões para aprovação	
		<i>Preço contratual</i>	<i>Preço acordado</i>	<i>Preço contratual</i>	<i>Preço acordado</i>
20/05/2010 Inf. N.º218				3.630,11	
<b>TOTAL</b>		<b>#REF!</b>	<b>#REF!</b>	<b>3.630,11</b>	
<b>% Erros e omissões</b>				<b>0,21%</b>	
Data Proposta	Data aprovação	trabalhos a mais aprovados		trabalhos a mais para aprovação	
		<i>Preço contratual</i>	<i>Preço acordado</i>	<i>Preço contratual</i>	<i>Preço acordado</i>
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

À Consideração Superior,

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng<sup>o</sup> Ricardo Pereira Alves, datado de 21.05.2010; "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos para suprimento de erros no valor de 3.630,11€, por se verificar uma incorrecta quantificação no mapa de medições de um trabalho indispensável à execução da empreitada. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Sexto

**Delegação de Competências**

-----**PRIMEIRO:** Listagens dos despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso dos poderes delegados em matéria de **Operações Urbanísticas** .-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Foram presentes, para conhecimento, as informações identificadas em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexam à presente acta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

### Capítulo Sétimo

#### **Comunicações da Presidência**

-----O **Senhor Vice-Presidente** informou que, no âmbito da competência do Senhor Presidente, este, praticou o seguinte acto: -----

-----Aprovação da alteração nº 3 ao Orçamento e nº 2 às GOP's, de 2010. -----

### Capítulo Oitavo

#### **Comunicações da Vereação**

-----A Senhora **Vereadora Paula Dinis** comunicou que iria decorrer a festa do Dia da Criança, com um espectáculo do *Mica e Amigos*, dirigida a todas as crianças do concelho de Arganil.-----

-----Fez um convite todos os Vereadores a estarem presentes nos seguintes eventos:-----

-----Na próxima sexta-feira, dia 4 de Junho, inauguração de uma exposição de pintura na sala de exposições Guilherme Filipe, com pinturas alusivas ao Piódão.-----

-----No dia 5 de Junho, assinalaremos o Dia Mundial da Biodiversidade - está no Sub-Paço também uma exposição itinerante associada à temática.-----

-----No dia 7 de Junho uma palestra na Biblioteca Miguel Torga com a Dr.ª Manuela Direito do ICNB sobre a Biodiversidade, às 18,00 horas; no dia 8 a mesma será feita na Biblioteca de Côja, às 21.30 horas.-----

-----No dia 9 de Junho, mais uma edição das Arganilíadas.-----

-----No dia 10 de Junho um passeio cívico pelo concelho, evento integrado nas comemorações do centenário da República; concentração em frente ao Município às 16,00 horas; descerrada uma lápide em memória do Dr. Moura Pinto na Quinta dos Vales às 17,00 horas e às 18,00 horas palestra na Biblioteca Martins de Carvalho sobre o Dr. Fernando Vale.-----

-----Dia 19 de Junho sarau gímnico no Sub-Paço, durante a tarde.-----

-----Está previsto também o momento em que iremos assinalar a pintura mural que foi feita no CAJ, durante o mês da Juventude, com a colaboração do Mário Vitória e algumas crianças.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

**ENCERRAMENTO**

-----E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas e vinte e cinco minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Maria Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Vice-Presidente.-----

---

---

